

N.º 13274

3-10-1934
13274

1934 40

DISTRIBUIÇÃO

1.ª Sec. 4/6/36

Código
Localização
Caixa 131 Mc

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO



MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

5

19/12/41

SECÇÃO

PROCESSO

Desbaratamento Nacional do Trabalho

Encaminhe o processo e reclamações
do Sindicato dos Electricistas do Distrito
Federal a favor de José Mattias
Pereira, contra a Companhia Na-
cional de Navegação e Transportes

ANNEXOS

P. 1731 -

Esse processo



DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

(MINISTERIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO)

Handwritten initials

Rio de Janeiro, 6 de Novembro de 1935

27
1ª Secção
N. 930

Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Passo ás vossas mãos, para os devidos fins, visto tratar-se de assumpto da alçada desse Conselho, o incluso processo D.N.T. 22.569-935, relativo a um pedido de abertura de inquerito do Syndicato dos Electricistas do Districto Federal, em favor de seu associado José Antonio de Almeida.

Saudações

Handwritten signature

Director Geral *sub.*

Handwritten note:
Ao Sr. Aluizio Pereira Lima
Em 2/11 de Novembro de 1935
Fleodoro de Almeida Lima
Director da 1ª Secção

PROTOCOLLO GERAL	
Nº	13274
DATA	8/11/1935
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADORIA
	FISCALIZAÇÃO
	SECRETARIA
ESTATÍSTICA	
ARCHIVO	

Recebido na 1.ª Secção em *10/11/35*

10/11

1935

22.569

ANEXOS

13

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio



DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

2.ª SEÇÃO

Procedencia: *Sindicato dos Electricistas do Distrito Federal*

Assunto: *Abertura de inquerito*

215

88



Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal

Nº 13734 2MS
 10/10/35
 1935
 Insp. Seguro
 I. Providencia

OFICIO N.º

Sindicalizado nos termos do Dec. 19770, de 19 de Março de 1931

Sede Rua Marechal Floriano 102 Sobrado Telefone 24-5/20
 Secretaria, 3 de Outubro de 1935.

Exmo. Ilmo. Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

Nº 22569
 ENTRADA 14/10/35
 Departamento de Trabalho

Do Sr. R. V.
 10.10.35
 J. Dal

O "Sindicato dos Electricistas do Districto Federal", com sede á rua Marechal Floriano n. 102, sobrado, nesta Cidade, vem respeitosamente expor a V.Exia. o que se segue, para depois requerer:

Recebeu o peticonario de seu associado José Antonio Almeida o officio annexo (doc. junto sob o n. 1, em vermelho), em que o mesmo allega que, apesar de 42 annos de bons serviços prestados á Companhia Nacional de Navegação Costeira, foi arditosa e violentamente despedido de seu logar, tudo devidamente provado por documentos com que instruiu seu pedido.

Como não se conforme seu dito socio com tão insolita e deshumana despedida, offereceu os docs. ns. 2 e 3, em vermelho, que mostram limpa sua folha de antecedentes, e o doc. sob o n. 4, que attesta que o mencionado companheiro José Antonio Almeida começou a trabalhar para a Companhia em fôco, na Ilha do Vianna, em 20 de Março de 1893, como electricista.

O "Sindicato" requerente solicita a abertura de um inquerito a respeito dessa despedida, offerecendo as testemunhas constantes do rol abaixo, para que seja paga ao seu referido socio a indemnisação legal, como reflexo só de

JUSTIÇA.

Rio de Janeiro, 3 de Outubro de 1935



João de Deus
 3/10/35
Antônio

de acôrdo.

Indicando José Antonio Alencar

Testemunhas:

- Alberico Vieira Lima, operario, encontrado á rua Marechal Floriano, 102- sobrado;**
- Americo Galdino da Rocha, operario, residente á rua Visconde de Itaúna, 217, Porto da Madama, Sao Gonçalo, Nictheroy;**
- Candido José Silva, operario, residente á Travessa Tamoyo, 38, Sao Gonçalo, Nictheroy.**

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10

TESTEMUNHAS

1908

Doc. 1 ³
Muniz

Illmo. Snr. Presidente do Syndicato dos Electricistas do Districto Federal.

15

José Antonio Almeida, associado deste Syndicato matriculado sob o numero 40, vem pedir a protecção do Departamento Nacional do Trabalho para cessar a perseguição movida pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, com o intuito nitidamente evidente de lhe esbulhar dos direitos que lhe assistem como funcionario de 42 annos de bons serviços prestados aquella Empresa.

O documento nº 1, junto a este demonstra a primeira envidada; insidiosamente prepara o pretexto procurando me incompatibilisar moralmente.

O documento nº 2 adrede preparado para recolher minha assignatura, é a segunda tentativa. Quem o fabricou, agiu sob tão forte influencia que não reflectiu bem que sob a mesma razão de ordem privada, o demissionario não avançaria a pedir substituição e outorgar-se o direito de ser o transmissor do mesmo cargo.

O documento 3, e o de nº 4, vem confirmar a clamorosa injustiça de que estou sendo victima. Enquanto o primeiro me intimava para comparecer a um inquerito, tendo a data de 16 de corrente mez, o segundo do dia 17 do mesmo mez annuncia a minha suspensão até o resultado do inquerito que seria iniciado na vespere feito com testemunhas subordinadas a Empresa de que é o reclamante empregado.

Fui presente a uma reunião na Ilha do Vianna onde fui coagido a assignar uma papel sob a allegação dos representantes daquela Empresa (Companhia Nacional de Navegação Costeira) de que se tratava de adiamento do mesmo inquerito.

Pede Deferimento.
Rio de Janeiro 17 de Setembro de 1935.

José Antonio Almeida

Expedido
de acordo com
o artigo 9º letra g.
Rio 18/9/35
João Chaves

30
3105
311931
1935

Procedente

Companhia Nacional de Navegação Costeira



RIO DE JANEIRO

CAIXA DO CORREIO 1082

Ilha do Vianna, 28 de Agosto de 1935.

Illmo. Sr. José Antonio de Almeida,
Mestre da Officina de Electricidade.

Docu. n.º 1

Foi esta Administração informada que o operario José Antonio de Almeida Filho, chapa No.6 dessa Officina, por motivo de doença e por conselho Medico necessitava de alguns dias de repouso para tratamento da saude.

Esta Administração apurou hoje que o referido operario está matriculado no Arsenal de Marinha, onde está trabalhando ha varios dias na Officina de Electricidade do referido Arsenal, facto que não póde ser por V.Sa, desconhecido, devido aos laços de familia que prendem V. Sa, a aquelle operario.

Considerando a occorrença abuso de confiança resolve esta Administração demittir o operario José Antonio de Almeida Filho, censural-o e advertil-o por julgar a attitude de V. Sa., incompativel com a disciplina da officina e prejudicial aos interesses da Companhia.

C. Macouat

Pai, 3 de Setembro de 1935.
+ *João de Deus*
3 10 3/10/35
President



Ilha do Vianna, 14 de Setembro de 1935

*fe 5 us
Lynn
17*

Ollm^o Snr. Dr.
C. P. BRACONNOT
D. Engenheiro Chefe das Oficinas da Comp. Nac, de Navegação
Costeira.

Doc. N.º 2

N'esta

O abaixo assignado, Mestre da officina de electricidade, não podendo continuar a testa dos serviços da mesma officina, por motivos de ordem privada, vem solicitar de V.S, a designação de um seu substituto a quem deva transmittir o mesmo encargo.

Saudações

São, 3 de Setembro de 1935.
g. b. b. b. b.
3 10 5
3/1/35
Permitido



Ilha do Vianna, 16 de Setembro de 1935.

Illmo. Sr. José Antonio Almeida.

Officina de Electricidade.

N'esta. *Doc. N.º 3*

Tendo sido aberto inquerite administrativo por determinação do representante legal da Companhia Nacional de Navegação Costeira, para apurar desvios de materiaes da Officina da qual sois mestre, e figurando V.S, como acusado, venho pela presente intimal-o a comparecer no dia 17 de corrente ás 16 horas, no Escriptorio do Commissariado desta Ilha, para prestar declarações, contestar ou reenquárir as testemunhas. Outrosim lembro a V.S, que em face as leis do Conselho Nacional do Trabalho, pode V.S, se fazer acompanhar de seu advogado, ou ser assistido pelo advogado ou representante do Syndicate a que pertencer.

Saudações.,

Apollo Gonçalves
Apollo Gonçalves.
Presidente do inquerite.

Ról de testemunhas de accusação.

Alberto Ayres, João Gonçalves, José Joaquim Váz, Meacyr Carneiro, Joaquim Maria Carneiro, Antonio José Franco e João Murras. ----- CONDUÇÃO PARA A ILHA

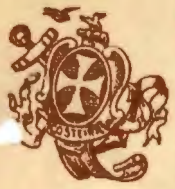
<u>Da Praça Mauá</u>	6,15 horas.
	7,30 "
	14,00 "
<u>De Maruhy</u>	6,30 "
	7,30 "
	15,00 "

Ind. 30
+ guard charge.
3 DE 10
3/1935

Permitte

160 7
Kra. Tel. "COSTEIRA"
Dre. W. 4

MEMORANDUM Nº 400.



COMPANHIA NACIONAL



Ao Sr. JOSÉ ANTONIO ALMEIDA.

DE

Officina de Electricidade.

NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Ilha de Vianna, 17 de SETEMBRO de 1935.

Em virtude de inquerite administrative mandado instaurar para apurar a responsabilidade de V.S, no desvio de materias de propriedade desta Companhia, communique-lhe que a Directoria resolveu suspendel-o das suas attribuições e trabalho, até o resultado final de mesmo inquerite, tudo de conformidade com a legislação trabalhista em vigor.

C. P. Bracennet
C. P. Bracennet.
Engenheiro-Chefe.

160 34
+ 2000
3 11 3/1935
Ilha de Vianna de 1935



Prisista

Doc. 2

fls 8
Albuquerque

Exmo. Snr. Dr. Director Geral de Investigações de Distrito Federal.

*Certificamos
em 30.9.1935
Luiz Gueiros
Director Geral*

José Antonio Almeida, com 56 annos de idade, natural de Portugal, (naturalizado brasileiro), electricista, e residente a Rua Projectada s/n no Pôrto da Madama, São Gonçalo Estado de Rio, para fins de direitos vem respeitosamente solicitar se digno V. Excia. de mandar passar per certidão e que consta nesta Directoria contra o requerente.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 25 de Setembro 1935
José Antonio Almeida



Regist. sob o n.º 198 no Liv. Pet
a fls. 105 em 20.9.35
Albuquerque

Eu,

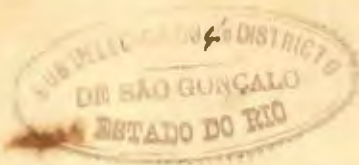
Eu, Athos Bahia, Secretario da Directoria Geral de Inves-
 tigações da Policia Civil do Districto Federal, certifico,
 em cumprimento ao despacho retro, e de conformidade que, di-
 go, conformidade com a informação numero cinco mil setecen-
 tos e cincoenta e um, desta data, da Secção de Fichario de
 Crimes e Criminosos, que o requerente, JOSE' ANTONIO DE AL-
 MEIDA não regista antecedentes nesta Directoria Geral. E -
 nada mais havendo a certificar, é a presente devidamente -
 assignada, aos trinta dias do mez de Setembro de mil nove-
 centos e trinta e cinco, por mim, Maria Lessa Martins, da-
 ctylographa, que e dactylographei e assigno.-----

R. 2.600
 S. 600
 S. 2.000
 S. 200
 3.400

Maria Lessa Martins. Sec. Athos Bahia
Instituiç. Subs. vi.

Cum
1935



Doc. 3 fls 9
Kefran

Exmo. Sr. Dr. Delegado do 4º Distrito de São Gonçalo.

J. C.

Certifique-se.

Em 25-9-35

Pannepfo Alves de Souza
1º Supp em exercicio.

Jose Antonio Almeida, com 56 annos de idade, natural de Portugal, (naturalizado brasileiro), electricista, e residente a Rua Projectada s/n, no Porto da Madama, vem repetidamente solicitar se digne V. Excia de attestar se consta nesta Delegacia alguma nota que desabone a sua conducta.

Nestes Termos.

Pede Deferimento.

Paulo de Almeida
Em

Niteroi, 25 de Setembro de 1935
Jose Antonio Almeida



Certidão:

Certifico que revendo os livros desta Subdelegacia, em seu poder e Cartorio, deleto toda prova que desabone a conducta do Reguener te Jose Antonio Almeida, poriller te neste districto. O referido p' verdade e dou fe, em Niteroi, fideijs de Carvalho, escriptas, e veria São Gonçalo, 25 de Setembro de 1935. O Escriva. Z. Amador de Carvalho.

Reconheço a firma de Rousselle
meu advogado

São Paulo, 26 de set de 1935
1st.º A. do estado.

Juanfano



São Paulo, 26 de setembro de 1935
guardado
3 14
5 1435

Juanfano

MINISTERIO DA MARINHA

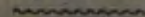


CADERNETA MATRICULADA

PARA

TRAFEGO

MINISTERIO DA MARINHA



CADERNETA MATRICULA

PARA

TRAFEGO

Doc. 4 *1010*
Albuquerque
[Signature]

Disposições constantes do Regulamento da Capitania dos Portos que baixou com o Decreto N.º 17.096, de 28 de Outubro de 1925 referente aos matriculados.

TITULO III

DO EXPEDIENTE DA SECRETARIA

CAPITULO II

RECEITA E DESPESA

Parapho unico do art. 168. — Os "vistos" da matricula e renovação de licença serão feitos nos tres primeiros mezes do exercicio e do seguinte modo:

a) em Janeiro: visto das matriculas do pessoal embarcado nas embarcações de barra-lóra, isto é, embarcações registradas, de longo curso, exterior, de pequenas e grande cabotagem, fluvial e fluvial exterior.

O visto dessas matriculas será feito em qualquer capitania, a qual fará comunicação áquella onde estiver registrado o matriculado;

b) em Fevereiro: visto das matriculas do pessoal empregado no trafego do porto, estivadores, pescadores e operarios;

Parapho unico do art. 169. — As matriculas não visadas nas épocas marcadas, ficarão sujeitas ás multas estipuladas por infracção da Policia Naval e as licenças não renovadas soffrerão essas mesmas multas, além do acrescimo de sello mencionado neste artigo.

TITULO X

DA MARINHA MERCANTE NACIONAL

CAPITULO IX

DA MATRICULA DO PESSOAL DA MARINHA MERCANTE

Art. 524. — A matricula pessoal como inscripção, instaurada nas Capitánias de portos e repartições della dependentes, dos individuos, maiores de 16 annos, nacionaes e estrangeiros que desejam se empregar nas embarcações mercantes, na pesca, servir em embarcações ou sua estiva, operarios de officinas navaes, estaleiros e carreiras, é o documento obrigatorio a taes individuos para exercerem suas actividades profissionais.

Parapho unico. — Essas matriculas comprehendem tres cathogorias, a saber:

a) para os individuos que empreguem suas actividades profissionais nas embarcações mercantes, officinas navaes, estaleiros e carreiras, nos serviços das embarcações pertencentes ás repartições publicas federaes, estaduais e municipais e dos civis que se empreguem na marinha de guerra;



Ind. 30
good...
1935
[Signature]

b) para o pessoal que se emprega na estiva de carga das embarcações mercantes;

c) para os indivíduos que exercem a profissão de pescador.

Art. 525. — Todos os brasileiros matriculados nas capitânias ou repartição dellas dependente, ficam sujeitos ao sorteio militar, somente para o serviço da Marinha de Guerra, na forma e época determinada pelo governo e por tal motivo ficam isentos de qualquer outro serviço militar ou milícia estadual e municipal e formarão a reserva da Marinha de Guerra.

Paragrapho unico. — O matriculado que dentro de seis mezes após ter sido tirada sua caderneta-matricula, não estiver exercendo ou tiver exercido o ramo de vida para que se matriculou, ficará sujeito a qualquer serviço militar.

Art. 256. — A matricula das letras a e b do artigo 524, se effectua na capitania do porto ou repartição della dependente, á vista de requerimento assignado pelo proprio ou a seu rogo perante o capitão dos portos ou seu representantes e duas testemunhas, devendo constar na petição: o nome, filiação, nacionalidade, idade, estado, residencia e ramo de vida; o requerente juntará certidão de idade ou documento legal que a supra e, em sua falta, poderá ser accida declaração de idade, assignada em presença do capitão dos portos, com duas testemunhas, pelo pretendente á matricula si fôr brasileiro, e attestado de conducta, passado pelo delegado de policia do logar de moradia, de preferencia caderneta de identificação, attestado de vaccinação; esses documentos ficam archivados na capitania ou repartição della dependente, menos a caderneta de identificação.

§ 1.º Aos menores de 21 annos se exigirá tambem, por escripto e firma reconhecida por notario publico, a permissão dos paes, tutores ou juizes competentes.

§ 2.º Para os estrangeiros far-se-á mais a exigencia de declaração do respectivo consuli, servindo essa de licença, e com o passaporte, na falta de documento proprio, provará a idade e a identidade da pessoa.

§ 3.º A capitania não matriculará, sob qualquer pretexto, individuos menores de 16 annos.

§ 4.º Para as matrículas da letra c, que só poderão ser dadas a brasileiros, não será exigida a petição escripta e sim pedido verbal, devendo o pretendente apresentar os demais documentos; na falta de documento comprobatorio de idade, a papeleta ou cartão fornecido pela Repartição de Saude Publica Federal aos que se vaccinam poderá substituil-o, sendo que para os estrangeiros nacionalizados brasileiros se exigirá, além das disposições do artigo e paragraphos anteriores, mais a apresentação em original do titulo ou carta de nacionalização.

§ 5.º As matrículas do paragrapho anterior são gratuitas e dispensadas do pagamento de taxas, não podendo o possuidor dellas fazer uso para outro ramo de vida, sem della constar a transferencia sob pena de multa de 30\$000 e baixa da matricula.

Art. 258. — A matricula deverá conter: nome, filiação, nacionalidade, naturalização, idade, residencia, ramo de vida, signaes caracteristicos e particulares, podendo mais ser adoptada qualquer prova de identidade quando o Governo julgar conveniente e a assignatura do matriculado.

§ 1.º Depois de feito o lançamento de taes declarações em livro especial de registro, distribuido segundo a ordem alphabetica do nome dos matriculados, se entregará uma caderneta-matricula conforme o modelo approved e que servirá para o individuo exercer a sua profissão, tendo todas as suas folhas rubricadas pelo capitão dos portos ou quem elle determinar.

§ 2.º Na caderneta-matricula se farão as annotações de data e logar do embarque e desembarque, quando se tratar de embarcações admissão, demissão, nos outros casos, causa dente, comportamento, capacidade, o nome da embarcação, e nome da officina naval, estaleiro ou carreira, numero e classe, porto de registro e systema de propulsão. Essas annotações, com excepção das de conducta e habilitação, que serão lançadas pelos capitães dos Portos mediante comunicação escripta pelos capitães ou directores de officinas, etc., (art. 531) serão lançados pelo capitão da embarcação ou director da officina etc. Qualquer declaração escripta na caderneta, differente daquellas annotações, que se referir ao matriculado, lançada pela autoridade naval chefe de repartição, está sujeita ao pagamento do sello em estampilha por entender-se como termo, excepção feita do "visto".

§ 3.º Nas cadernetas dos capitães de embarções as annotações que a elle compete lançar, a que se refere o paragrapho anterior, serão lançados pelos proprietarios ou agentes das embarcações, que farão as communicações referentes á conducta e habilitação por escripto, ás capitânias.

§ 4.º Tambem annotar-se-á no livro de matricula o que constar na caderneta referente ás transferencias de ramos de vida, baixas de matrículas, resultado de inqueritos ou processo a que tiver respondido ou declarações alludidas no § 2.º, sem pagamento de sello.

§ 5.º A excepção dos arraaes, remadores, estivadores e operarios que como taes só poderão empregar-se para o que se matricularem, os demais matriculados, podem se empregar na navegação do trafego do porto ou não, sem transferencia de ramo de vida na matricula, sendo essa exigencia obrigatorio para aquelles.

§ 6.º Aos pescadores será permitido empregar-se na navegação do trafego do porto ou não, desde que conste em sua caderneta a transferencia de ramo de vida, que pôde ser por tempo determinado, pagando em estampilha a taxa prevista na ultima parte do § 2º deste artigo; essa transferencia será para estivador, moço, remador ou marinheiro, conforme sua aptidão, e, findo o tempo da transferencia, continuará a exercer a profissão de pescador.

§ 7.º As ex-praças da Armada de máo comportamento, só poderão matricular-se dois annos após a baixa, comprovando com documento policial ter tido nesse tempo bom proceder.

Art. 528. — A baixa da matricula, implica cassar a caderneta definitivamente ou provisoriamente, só será realizada:

1.º em virtude de requerimento dos matriculados e por causa justificada e apos o consentimento do capitão dos portos;

2.º por condemnação passada em julgado;

3.º depois de dois annos sem que tenha o matriculado levado a sua caderneta para ser lançado o "visto" (art. 168);

4.º no caso previsto no § do art. 526 e art. 313, paragrapho unico;

5.º quando tiverem alteradas com emendas ou rasura as annotações de embarque ou admissão ou demissão, desembarque, habilitação ou conducta na caderneta-matricula, não constando de declaração á causa pela autoridade competente a fazer esses lançamentos. (art. 594);

6.º quando o matriculado usar caderneta que lhe não pertença, sendo truncada as duas matrículas e sujeitas ambas matriculados á multa de 200\$000 cada um. (art. 594);

7.º quando se verificar que qualquer individuo já matriculado em uma capitania, requerer e obtiver nova matricula em outra capitania, sem ter sido cumprido o que determina a alinea 1.ª, ficará sujeito á multa de 100\$000, só podendo exercer sua profissão seis mezes após o pagamento de multa com nova caderneta;

8.º quando se der o previsto no art. 268.

Paragrapho unico. — Os matriculados que tiverem suas cadernetas cassadas só poderão exercer suas profissões, com nova caderneta, depois de um anno, se apresentarem documento de autoridade policial, declarando terem bom procedimento durante esse tempo.

Art. 529. — As cadernetas-matriculadas serão renovadas quando estiverem esgotadas, viciadas ou inutilizadas, quando houverem sido perdidas, caso este que deve ser justificado ou ainda quando o dono mudar seu domicilio para outra circumscripção e, neste ultimo caso, deverá requerer sua inscripção á capitania de seu novo domicilio.

Na nova caderneta far-se-á declaração da capitania que expediu a caderneta-matricula anterior e seu numero.

Paragrapho unico. — A capitania dos portos que extrahir essa nova caderneta-matricula enviará a primeira caderneta á capitania em que foi feita a matricula para que seja escripturada a sua baixa no respectivo livro.

Art. 530. As cadernetas-matriculadas serão visadas annualmente na época prefixada neste regulamento, art. 168.

§ 1.º O "visto" será lançado nas folhas sob o titulo "Observações", não pagando taxa, e no registro da matricula.

§ 2.º Só o proprio matriculado poderá receber a caderneta com o "visto"

Art. 531. — Os attestados do comportamento e habilitação passados pelos capitães de embarcações e directores de officina, etc., serão annotados pela capitania na caderneta-matricula com as designações seguintes: Bom — Regular e Mão — para o comportamento; e — b-a-t-a-n-t-e — pouca e nenhuma — para habilitação.

Paragrapho unico. — Esses attestados ficarão archivados e catalogados alphabeticamente nas capitancias para servirem de verificação da conducta e habilitação no caso de ser dada segunda via da caderneta-matricula e nella poder constar nas observações com as exigencias do § 2.º do artigo 527.

Art. 533. — O marinheiro não pode ser matriculado como tal, sem ter servido, durante um anno como moço a bordo de embarcação em viagem, comprovado com a caderneta-matricula, provando, tambem, possuir as habilitações necessarias mediante exame organizado pela Directoria de Portos e Costas, ou attestado idoneo dos commandantes.

§ 1.º A's ex-praças da Armada são dispensadas as exigencias do art. 524 podendo tirar caderneta de marinheiro ou foguista desde que tenham servido tres annos com bom comportamento, verificado pela caderneta de praça.

§ 2.º A' ex-praça é dispensada petição escripta para se matricular desde que apresente sua caderneta de praça ao capitão dos portos, a qual ficará archivada na capitania.

§ 3.º O estrangeiro poderá ser matriculado como marinheiro mediante attestado idoneo de haver servido a bordo nessa categoria durante tres annos com bom comportamento, provando em exame feito na capitania possuir habilitação necessaria para desempenhar o cargo.

Art. 534. — Os foguistas deverão ter servido durante seis mezes, no minimo em viagem, como carvoeiros, comprovados com a matricula, apresentando attestado idoneo de capacidade e submettendo-se a exames.

12
118

Art. 535. — Os artifices deverão apresentar attestado de proprietarios de estaleiros legalmente licenciados e com a firma reconhecida por tabellião, desde que não tenham pertencido á Armada.

Paragrapho unico. — Poderá ser matriculado o foguista estrangeiro que se mostrar devidamente habilitado com attestado idoneo ou mediante exame, desde que tenha servido pelo menos tres annos, com bom comportamento.

Art. 536. — O pessoal da Marinha de Guerra, da activa, reformado ou desmissionario terá as seguintes matriculas na Marinha Mercante:

- a) Os officiaes de convés do Corpo de Officiaes da Armada, a de capitão de longo curso;
- b) Os officiaes de machinas do mesmo corpo (Q. M.), bem como os antigos officiaes machinistas contractados, a de primeiro machinista;
- c) Os sub-officiaes do Serviço Geral de Machinas de qualquer dos quadros de conductores existentes na data deste regulamento, a de segundo machinista;
- d) Os sub-officiaes que forem conductores -machinistas de qualquer época, terão sempre a de segundo machinista;
- e) Os demais sub-officiaes, nomeados depois deste regulamento:
Conductores de caldeiras;
Conductores-electricistas;
Conductores-motoristas e

Artifices de machinas, que não tenham a carta de segundo, terão sempre matricula de terceiro machinista, podendo entretanto, tirar carta de segundo machinista, se approvedos no exame correspondente, que poderão prestar desde que hajam completado ao menos dous annos de embarque na classe;

f) Os ex-mecanicos navaes, que tenham deixado a Marinha de Guerra ou se hajam reformado antes da criação dos conductores, e que não possuirem carta de segundo machinista, terão matricula de terceiro machinista, podendo obter a carta de segundo mediante approvação no exame correspondente, que poderão requerer desde que provem ter tido pelo menos dous annos de embarque na classe;

g) Os mestres e contra-mestres, a de mestres de pequena cabotagem;

h) Os sargentos auxiliares de contra-mestres, a de contra-mestre;

i) Os sargentos auxiliares-especialistas do Serviço Geral de Machinas, a de praticante machinista, e os cabos, de artifices;

j) Os sargentos auxiliares-especialistas motoristas, a de motoristas.

§ 1.º O pessoal referido nas alineas — e — e — f — do presente artigo, emquanto não tirar a carta de segundo machinista, deverá ser empregado, com plena responsabilidade propria, sómente nos serviços inherentes á especialidade do seu respectivo quadro da Marinha de Guerra, podendo, entretanto, praticar nas demais funcções do serviço de machinas dos navios mercantes, sob a responsabilidade do primeiro machinista ou do segundo.

§ 2.º Os sub-officiaes comprehendidos na alinea — e —, poderão tirar a carta de primeiro machinista se forem approvedos nos exames correspondentes, que poderão requerer desde que provem ter pelo menos dous annos de embarque na classe.

§ 3.º Tanto para os effeitos de obtenção de carta como para os de troca, o tempo de embarque em navio de guerra, ou em navio mercante, é igualmente computavel.

§ 4.º Os requerimentos de matricula e exame para carta, deverão ser sempre acompanhados da caderneta subsidiaria do requerente.

Art. 537. — O individuo que perder a matricula só poderá adquirir outra na capitania que expediu a matricula perdida, por intermedio da Directoria de

Portos e Costas e depois de apresentar certificado de desembarque da ultima embarcação em que esteve embarcado ou officina, etc., que tiver servido, cumprindo-se o dispositivo no paragraho unico do artigo 531.

Art. 538. — O arraes que quizer exercer cumulativamente as funcções de motorista e vice-veras, deverá prestar o exame respectivo, apostilando o secretario no titulo de arraes e matricula a nova aptidão, sujeitando-a á rubrica do capitão dos portos.

Art. 539. — As segundas vias dos titulos só terão valor, quando trouxerem a rubrica do capitão dos portos e carimbo da Capitania expedidora do primeiro titulo, precedendo autorisação da D. P. C.

Art. 542. — As matriculas da alinea — a — do art. 524 comprehendem as designações seguintes: capitão de longo curso, capitão de cabotagem, primeiro piloto, segundo piloto, piloto fluvial, pratico, medico, primeiro machinista, segundo machinista, terceiro machinista, praticante de machinista, praticante de piloto, praticante de pratico, motorista, telegraphista, commissario, sub-commissario, mestre de pequena cabotagem, contra-mestre, escrevente, enfermeiro, artifices (comprehendendo esta denominação os electricistas, calafates, carpinteiros, serralheiros, caldeiros e torneiros), operarios navais, barbeiros, padeiros, marinheiro, moço, foguista, carvoeiro, remador arraes e taifero (que comprehende cozinheiro, ajudante de cozinha, credo e camareira).

Art. 543. — As matriculas da alinea b do artigo 524 serão para os estivadores.

Art. 544. — As matriculas da alinea — c — do art. 524 serão para os patrões de pesca e pescadores profissionais.

Art. 545. — As provas de aptidão dependentes de exames serão adquiridas por intermedio de petição para exame, afim de serem juntas com as demais que dependem de exame, ás constantes do art. 524, para poder receber a matricula que pretende.

TITULO XII

AJUSTES, DIREITOS E DEVERES DOS TRIPULANTES

CAPITULO I

DOS DEVERES

Alinea 5.^a do art. 558. — Não receber a bordo tripulante com caderneta-matricula de outrem e sem que de sua caderneta conste a nota de desembarque da ultima embarcação, devidamente authenticada, pela capitania, sob pena de 200\$000 de multa.

13
268

CAPITULO V

TERMOS DE AJUSTES, DISTRACAO E DE RESCISAO

Art. 539. — Todas as vezes que desembarcar o tripulante, com excepção das clausulas 10.^a, 14.^a e 15.^a, o capitão, depois de preenchidas as exigencias dos artigos anteriores, dará ao tripulante um bilhete de desembarque afim de serem annotados pela Capitania, na sua caderneta, os attestados contidos no bilhete.

Salvo os casos previstos no art. 584 e seu paragraho unico, o capitão deverá comparecer á Capitania acompanhado do tripulante, que só receberá a caderneta após o registro do bilhete de desembarque. O que assim não proceder pagará 200\$000 de multa.

Art. 591. — Todo tripulante que terminar o seu contracto e desembarcar, deverá comparecer dentro das 12 horas uteis seguintes ao seu desembarque á Capitania com a respectiva caderneta e bilhete, afim de serem lançadas as respectivas notas.

Art. 592. — O matriculado poderá reclamar contra a nota lançada pelo Capitão, proprietario, director da officina, estaleiro ou carreira e armador, em seu bilhete, devendo o Capitão dos portos abrir inquerito, quando se tratar do Capitão, podendo proceder do mesmo modo si tiver razão para concluir haver irregularidade no inquerito procedido para o desembarque ou despedida do matriculado.

Paragraho unico. — Provaso ser injusto o attestado passado pelas pessoas referidas deverão ellas ser multadas em 200\$000, independente da acção judicial que poderá promover o offendido e, no caso de ser o matriculado o capitão, se annullará a nota, ficando elle com o direito de promover a acção judicial contra o proprietario ou armador.

Art. 593. — Ao Director de Portos e Costas compete alterar qualquer nota lançada nas cadernetas dos matriculados, desde que o inquerito feito na Capitania prove que a nota foi indevidamente lançada.

Art. 594. — O matriculado que alterar o bilhete de desembarque ou despedida ou a nota da caderneta, ou usar qualquer caderneta que não lhe pertença, será multado em 200\$000 podendo ser processado, conforme os casos, e não poderá embarcar ou empregar-se sem haver pago a multa.

Paragraho unico. — O Capitão de uma embarcação, director de officina naval, etc., que tomar artifice brasileiro, ou individuo não matriculado ou um matriculado com caderneta que não lhe pertença, será multado em 500\$000 e ficará sua caderneta presa até o pagamento da multa.

Tabella das taxas que devem ser cobradas em sello adhesivo pelas Capitancias dos Portos do Brasil (Decreto n.º 17.538, de 10 de Novembro de 1926).

TABELLA B

§ 3.º — Passaportes e actos relativos a embarcações:

Os passes ou despachos de sabida dado pelos capitães dos portos aos paquetes de linhas regulares de cabotagem pagarão o sello de....	1\$000
Embarcações de coberta para viagens entre portos do mesmo Estado...	3\$000
Entre portos do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro...	3\$000

São isentas de passe as embarcações de bocca aberta, empregadas exclusivamente no trafego dos portos. Sempre que sahirem do porto, em serviço de trans porte de pequena cabotagem, deverão pagar a taxa deste numero pelo passe que são obrigados a tirar na repartição fiscal competente.

10. — Taxas cobradas pelas Capitánias dos Portos:

a) matricula pessoal (caderneta de empregado na vida do mar)	1\$000
Observação — A inclusão da matricula no rol de equipagem será gratuita.	
b) arrolamento permanente de quaesquer embarcações movidas por qualquer meio, não sujeitas ao registro, ou corpos fluctuantes, fixos ou não	2\$000
c) licença annual de embarcações arroladas, movidas por qualquer meio, não sujeitas ao registro ou corpos fluctuantes, fixos ou não, até 10 toneladas líquidas de arquiação	5\$000
De mais de 10 a 25 toneladas	10\$000
De mais de 25 a 50	15\$000
De mais de 50 a 75	20\$000
De mais de 75 a 100	30\$000

Acima de 100 toneladas líquidas, cobrar-se-á \$200 por tonelada.

d) licença annual de embarcações sujeitas a registro	
Até 3\$ toneladas líquidas	10\$000
De mais de 30 a 50	15\$000
De mais de 50 a 75	20\$000
De mais de 75 a 100	30\$000

Pelo que exceder de 100 cobrar-se-á \$200 por tonelada.

e) licenças de qualquer natureza não especificadas	1\$200
f) averbações nos títulos de registro ou de arrolamento de em barcação	1\$300
g) termos de abertura de livros da marinha mercante	2\$000
h) registro de titulo ou carta de machilista ou mestre	2\$500
i) termos de encerramento de livros da marinha mercante, a impor tancia correspondente ao numero de folhas rubricadas, por folha	\$100
j) portarias de exames de mestre de 1ª ou 2ª classes	10\$000
k) portarias de exames de machinistas e pilotos	15\$000
l) passes de sahida a navio nacional	1\$000

Observação — São isentas de passes as embarcações nacionaes empregadas na pequena cabotagem ou navegação fluvial e interior, as quaes terão entrada e sahida gratuitas.

m) termos de entrada e sahida, nos livros de deposito de dinheiro feitos nas capitánias	1\$500
n) revalidação de cartas ou títulos passados por escolas estrangeiras	100\$000
o) termos de victoria em qualquer embarcação	10\$000
p) títulos de registro de embarcação nacional	20\$000

Handwritten initials

1 4° — DIVERSOS

- 13. — Inscrições para concursos de empregados nas repartições federaes 10\$000
- 27. — Registros de documentos ou títulos, a requerimentos da parte, em repartições publicas da União, cujos empregados não percebem castas emolumentos, linha..... \$200

Observação — Não se receberá menos de 2\$000.

- 28. — Termos lavrados nas mesmas repartições, inclusive os assignados para arrecadação do imposto de transporte, linha..... \$200

Observação — O sello do n. 28 será devido nos termos que encerrarem actos não sujeitos a outro sello.



Boffilly

Matricula do pessoal feita em *19* de *Junho*
do Decreto n. *24288* de *24* de *Maio*

Nome *José Antonio Almeida*

FILIAÇÃO

Filho de *José Alentejo de Almeida*
Nacionalidade *Brasileira (Naturalizada)*
Naturalidade *Portugal*
Idade *(2 de Julho de 1879) 55 annos*
Côr *Branco*
Rosto *Oval*
Nariz *afinado*
Assignatura do matriculado

José Antonio Almeida
Secretaria da Capitania do Porto

O Capitão do Porto

Thales de Aguiar Santos

Boffilly

(12-2-935) de 19*35* na forma do Art. *573*
de 19*34* N.º *61439*

SIGNAES

Cabellos *grizalhos*
Olhos *castanhos*
Barba *lizo*
Estatura *1m 69*
Estado *Casado*
Residencia *Villa Luce N.º 2*
Profissão *Operario Bruf. Electricista*
Signaes particulares

Francisco de Aguiar de *Favreiros* de 19*35*
Secretario



ATTESTADO			
N.º	Habilitação	Conducta	Assignatura do Capitão do Porto, data e lugar
1			
2			
3			
4			
5			
6			

178
178
178

Observações

*Procedimento em 10 de Dezem.
de 1934. Henrique dos
Santos*

*Apresentou conta de natureza
liquida, a qual foi regis-
trada sob n.º 4379, fl. 15
do livro respectivo
Código de Registo de
de 1934, Henrique dos Santos*



Ho 21/11/18
[Handwritten signature]

ATTESTADO

Observações

Número	Habilitação	Conduta	Assignatura do Capitão do Porto, data e lugar
1			
2			
3			
4			
5			
6			

Observações

Numeros	Nome do navio ou estabelecimento, porto e numero do registro, tonelagem e força da machina	Data e lugar do engajamento ou admissão	Cathegoria em que embarca ou é admittido
1			
2			
3			
4			
5			
6			

fls. 23/24
[Handwritten signature]

Data e lugar do Desembarque ou demissão	Causa do desembarque ou demissão	Assignatura do Capitão ou Director

Numeros	Nome do navio ou estabelecimento, porto e numero do registro, tonelagem e força da machina	Data e lugar do engajamento ou admissão	Cathegoria em que embarca ou é admittido
1			
2			
3			
4			
5			
6			

1858
R. M. S.

Data e lugar do Desembarque ou demissão	Causa do desembarque ou demissão	Assignatura do Capitão ou Director

Numeros	Nome do navio ou estabelecimento, porto e numero do registro, tonelagem e força da machina	Data e lugar do engajamento ou admissão	Cathegoria em que embarca ou é admittido
1			
2			
3			
4			
5			
6			

els 29/8
[Signature]

Data e lugar do Desembarque ou demissão	Causa do desembarque ou demissão	Assignatura do Capitão ou Director

ATTESTADO

N.º	Habilitação	Conducta	Assignatura do Capitão do Porto, data e logar
1			
2			
3			
4			
5			
6			

Ass 27
F. P. M. S.
J. P. M. S.

Observações

Observações

D. N. T. 22.569 de 1935

fs 28
Alvian

DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO

2ª SECÇÃO

1103

Recebido em 15-10-35.

O Sindicato dos Electricistas do Districto Federal, pede abertura de inquerito para a apuração das razões que motivaram a despedida de seu associado José Antonio Almeida, empregado da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

O assumpto está subordinado ao Conselho Nacional do Trabalho, uma vez que o associado do Sindicato represente, e empregado de uma companhia de Navegação ha mais de 10 annos, portanto em gozo dos direitos que lhe confere a Lei das Caixas de Aposentadorias e Pensões, e propõe portanto a passagem do processo a quella Repartição.

Dia, 16 de Outubro de 1935.

Alvian Silva aux. 2ª cont.

X

De accordo. Em 17.10.35.

Lauro de Almeida

Dir. Gen. & Sec. int.

X

Encaminhe-se ao Conselho Nacional do Trabalho.

Em 25-10-1935.

Director Geral

X

Em cumprimento ao despacho supra junto projecto de expediente.

Em 1-11-935

M. de Castro Santos.

Aux. Cont.

X

Vis

Visto.

Em 1-11-935

Xant...
Director Interino da Secção

^x
Officio 930 - Ao Presidente
do Conselho Nacional do Trabalho

em 6-11-35

F. C. de Faria
avg.

22.569-935

Officio

930

20
29
F. C. S.
104

6 de Novembro de 1935

Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Passo às vossas mãos, para os devidos fins, visto tratar-se de assumpto da alçada desse Conselho, o incluso processo D.N.T. 22.569-935, relativo a um pedido de abertura de inquerito do Sindicato dos Electricistas do Districto Federal, em favor de seu associado José Antonio de Almeida.

Saudações

12 Mattias Costa

Director Geral

Informação

Tendo sido dispensado dos serviços da Companhia Nacional de Elevação Costeira, na qual possui mais de 10 annos de effectivo serviço, José Augusto de Almeida, reclamou contra em acto ao h. Ministério do Trabalho, Industria e Commercio por intermédio do Syndacato dos Electricistas do Districto Federal, tendo me reclamado sido enviada ao Departamento Nacional do Trabalho, e a de si foi remittida para este, Gabinete.

Leendo se verifica dos documentos de ff. 6, 7 e 9, juntados pelo proprio reclamante, foi este remittido a fimmento administrativo no liz. reclamado em virtude de haver sido occupado de falta grave.

Nesta occasião propuzo preliminarmente a audiência de liz. sobre o assumpto e que se solicite de novo o requerimento administrativo em apuro.

Rio de Janeiro, 21 de Novembro de 1935

Alcides Reul de Aguiar
Chefe de Seção

A' consideração do Snr. Director Geral
de acordo com a informação

Rio de Janeiro, 5 de Dezembro de 1935

Alcides de Almeida Lodi

Director da 1ª Seção

Rec. no Gabinete em 4/12/35

12/12/35
JH

1ª Secção, para fazer o expediente proposto com o prazo de 10 dias.

Di. 5/14/35
Quarta-feira
Director Geral

No 1.º Ass. Sec. da C. G. para cumprir

Em 10 de Setembro de 1935

Francisco de Almeida Sobral

Director da 1.ª Secção

Cumpr. em 10 de Setembro de 1935
1.º Oficial

Proc. 13.274/35.

19

Dezembro

5.

CN/SSBF.

1-1.575

Sr. Director da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Caixa Postal, nº 1.032.

Rio de Janeiro.

Havendo o Syndicato dos Electricistas do Distrito Federal reclamado ao Sr. Ministro do Trabalho, Industria e Commercio contra o acto dessa Companhia que demittiu dos serviços o seu associado José Antonio de Almeida, não obstante contar o mesmo mais de dez annos de exercicio, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem prestados a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, esclarecimentos a respeito do caso em questão, bem como a remessa do original do inquerito administrativo que deveria ter precedido a demissão daquelle empregado.

Attenciosas saudações.

Director Geral da Secretaria.

2.

12 de Dezembro

Proc. 13.274/35.

CN/2287.

1-1-375

Mr. Director da Companhia Nacional de Navegação Costeira.
Caixa Postal, nº 1.082.
Rio de Janeiro.

... Havendo o Syndicato dos Electricistas do Rio
... trito Federal reclamado ao Sr. Ministro do Trabalho, Inus-
... tra e Comarcão contra o acto dessa Companhia que denegou
... dos serviços e seu associado José Antonio de Almeida, não esta-
... te contar o mesmo mais de dez annos de exercicio, solicito-vos
... as necessarias providencias no sentido de serem prestados a
... esta Secretaria, dentro do prazo de 30 dias, esclarecimentos
... a respeito do caso em questão, bem como a transmitta o original
... do expediente administrativo que deva ser provido e de-

Yunta:

Yunta con presentes autos
o inquirito que se segue.
Rio, 20/2/936.
Apulo B.
-111.

Director Geral da Secretaria.



Companhia Nacional de Navegação Costeira

RIO DE JANEIRO

CAIXA DO CORREIO 1082

Rio de Janeiro, 4 de Janeiro de 1936

Nº 109/S

\Do:- Director-Presidente da
Cia. Nacional de Navegação Costeira

Ao:- Exmo. Snr. Director Geral da
Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho

renho a honra de accusar e responder o vosso officio n. 1-1.575, de 19 de Dezembro proximo findo.

- 1 - Remetto-vos, de accôrdo com o vosso pedido feito nesse officio, o original do inquerito procedido por occasião do Snr. José Antonio de Almeida deixar os serviços desta Cia.
- 2 - Devo informar-vos de que o Snr. José Antonio de Almeida, em carta de 17 de Setembro do anno proximo findo, que se acha annexa ao requerimento, pediu demissão do cargo que exercia nesta Cia.
- 3 - Reitero-vos os meus protestos de elevada consideração, e distincta estima

Thiers Fleming
THIERS FLEMING
DIRECTOR - PRESIDENTE

Recebido na 1.ª Secção em 15/1/36

#

PROTÓCOLO GERAL

N.º **273**

DATA **11/1/1936**

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECÇÃO
	2.ª SECÇÃO
	3.ª SECÇÃO
	CONTADO
	FISCALIZAÇÃO
	ENGINHARIA

x

131

[Faint signature and stamp]

[Faint signature and stamp]

1935.

: 1

Presidente.

Opolefoncatus

Secretario.

Olavo de Souza Aguiar

Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Lesada.

José Antonio Almeida.

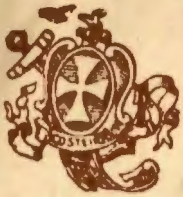
Accusado.

Inquerito administrativo para apurar desvios de materiaes pertencentes á Companhia Nacional de Navegação Costeira.

AUTUAÇÃO

Aos quatorze dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Niotheroy, Capital do Estado do Rio de Janeiro em os Escriptorio do Commissariado da Companhia Nacional de Navegação Costeira, na Ilha do Vianna, autue a portaria e documentos que adiante se segue. Eu Olavo de Souza Aguiar, secretario do inquerito, a dactylegraphhei e subscrevo.

Olavo de Souza Aguiar



Companhia Nacional de Navegação Costeira

RIO DE JANEIRO

CAIXA DO CORREIO 1082

Rio de Janeiro, 9 de Setembro de 1935.

2
Aguiar

PORTARIA

Chegando ao meu conhecimento que o mestre da Officina de Electricidade, da Ilha de Vianna, José Antonio Almeida, residente em São Gonçalo, Estado de Rio de Janeiro, a rua Nova Aurora, Nº 34, vem desviando da referida Officina, materiaes e obras promptas, taes como, columnas de metal, fegareiros electricos, chapas de ferro, canos de ferro galvanizado, tintas preparadas e etc, resolve nomear os funcçionarios desta Companhia, senhores Apelle Gonçalves, Edme Pinheiro Domingues e Olave de Souza Aguiar, para respectivamente, como presidente, vice-presidente e secretario, abrirem o competente inquerite administrativo, ouvindo como testemunhas os operarios que servem sob as ordens do mestre José Antonio Almeida, e outros que saibam ou tenham razãe de saber de facto.

Precedendo em tudo como determina as leis de Conselho Nacional de Trabalho.

Thiers Fleming
 Thiers Fleming
 Director-Presidente.

Acta de installação

20
3 Aguiar

Aos quaterze dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Niotheroy, Capital do Estado do Rio de Janeiro, em uma dependencia do Escriptorio do Commissariado, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, situado a Ilha do Vianna, e ahi presente os Senhores Apollo Gonçalves, Edmo Pinheiro Domingues e Olavo de Souza Aguiar, respectivamente, presidente, vice-presidente e secretario, nomeados pela portaria retro, para em commissão, abrirem inquerito administrativo, afim de apurarem desvios de materiaes, pertencentes a Companhia Nacional de Navegação Costeira e praticados pelo mestre da Officina de Electricidade desta Ilha, José Antonio Almeida; accordaram entre si, que não existe suspeição, para se desobrigarem do referido encargo, por isso que mantem com o citado mestre as melhores relações, accordaram mais em installarem e darem inicio aos seus trabalhos nesta data e local, procedendo a todos os termos deste inquerito, sem dólo nem malicia, obdecendo as leis do Conselho Nacional do Trabalho.

E para constar foi lavrada a presente acta, que, lida e achada conforme, vae assignada pelos membros da commissão de inquerito. Eu Olavo de Souza Aguiar, secretario a dactylographei e assigno. -----

Apollo Gonçalves
Edmo Pinheiro Domingues
Olavo de Souza Aguiar

27
4
Aguiar

CONCLUSÃO

Aos quatorze dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco, faço estes autos conclusos ao Presidente do inquerito; do que para constar faço este termo. Eu Clavo de Souza Aguiar, secretario, o dactylographel e assigno. Clavo de Souza Aguiar

Fendo em a acta da installação da Commissão deste inquerito, ficando assentado serem os referidos trabalhos, executados neste scriptorio do Commissariato, e attendendo ainda que não só o accusado, como testemunhas, estão trabalhando na officina de Electricidade, portanto de facil accesso a este local, queira o Sr. Secretario, expedir as necessarias intimações por meio de cartas, designando o dia 17 do corrente as 16 horas neste local, para em audiencia serem ouvidas, accusado e testemunhas.

Sendo a lei omissa quanto ao prazo de antecedencia da expedição

de factos intimações, e tendo os membros da commissão de inquirição, servido entre si, facultas com antecedencia de 24 horas, deve o Sr. Secretario encaminhá-las ainda hoje.

Officie-se a Administração da Ilha de Vianna, solicitando certidão do tempo de serviço do accusado, bem como a sua folha de antecedentes.

Em 16 de Setembro 1935.
Aguiar
Presidente do Inquirito

DATA

E na mesma data, me foram entregues estes autos com o despacho supra; do que para constar faço este termo. Eu Olavo de Souza Aguiar, secretario, o dactylographiei e assigno. Olavo de Souza Aguiar

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, me dirigi a Officina de Electricidade, e pessoalmente fiz entrega das cartas com as intimações para o accusado e testemunhas, obtendo os respectivos recibos. Certifico mais que foi expedido o Officio, para a administração da Ilha de Vianna, solicitando certidão do tempo de serviço do accusado, assim como a sua folha de antecedentes. Tudo de accordo com a lei, e des-

e despacho do Presidente deste inquerito. Eu Olavo de Souza Aguiar, secretario, a dactylographei e assigno aos dezeseis de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco.-

6
Aguiar
23

Olavo de Souza Aguiar

13 de Setembro de 1935.

DO Sr. Director-Presidente da Cia. Mar. de Mar. do Brasil
AO Sr. Presidente do Conselho de Administração
da Cia. Nacional de Navegação Costeira

JUNTADA

Aos dezeseis dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco, em a sala das audiencias da comissão de inquerito, faço juntada a estes autos de dez documentos que adiante se seguem; do que para constar faço este termo. Eu Olavo de Souza Aguiar, secretario, o dactylographei e assigno. Olavo de Souza Aguiar

Ante mim, Sr. Director-Presidente da Cia. Mar. de Mar. do Brasil
Ante mim, Sr. Presidente do Conselho de Administração
da Cia. Nacional de Navegação Costeira.

DIRECTOR - PRESIDENTE

7
[Handwritten signature]

Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1935.

Nº 64/3.

Do:- Director-Presidente da Cia. Nac. de Nav. Costeira

Ao:- Snr. Presidente do Syndicato dos Empregados e
Operarios da Cia. Nacional de Navegação Costeira

ASSUMPTO:- Designação de uma Comissão

*J. do Inquerito
em 16-9-35
Alv*

- I - Tenho a honra de rogar-vos o obsequio de designar uma Comissão de tres membros para acompanhar no inquerito administrativo na Ilha do Vianna, apresentando-se ao Snr. Director-Gerente Alvaro Lage.
- II - Antecipando-vos agradecimentos, reitero meus protestos de estima e consideração.

(a) THIERS FLEMING
DIRECTOR - PRESIDENTE

TF/GPM.

do Vianna, 16 de Setembro de 1935.

Illmo. Sr. José Antonio Almeida.

Officina de Electricidade.

N'esta.

Administrativo por

Nacional de

da Offi-

OFFICIO N.º S/24

Pico

*J. Assunção
Luz 16 &*

Illmo Sr. Di
de Navegação C

De ordem do sr. presidente comunico-vos que foram designados os directores Herman Ha...on, Elmore Duarte Barrocas e Antonio Fernandes Vidal para fazerem parte da commissão que vae acompanhar ao inquerito administrativo, na Ilha do Vianna, attendendo ao officio n.º 64 S de hoje, do Director Presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Apresento-vos os protestos de elevada estima e consideração.

Adelino de Sousa

2.º secretario

SYNDICATO DOS EMPREGADOS E OPERARIOS DA COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Séde: RUA ACRE N.º 30 - 1.º andar

8

OFFICIO N.º S/24

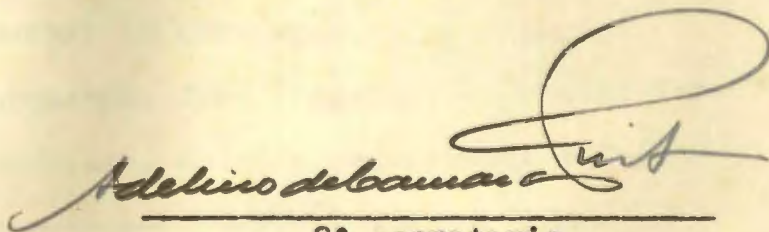
Rio de Janeiro, 12 de Setembro de 1935

J. A. A. A. A. A.
em 16/9/35
A. A. A.

Illmo Sr. Director Gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

De ordem do sr. presidente, communico-vos que foram designados os directores Herman Hamilton, Elmore Duarte Barrocas e Antonio Fernandes Vidal para fazerem parte da commissão que vae acompanhar ao inquerito administrativo, na Ilha do Vianna, attendendo ao officio n.º 64 S de hoje, do Director Presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Apresento-vos os protestos de elevada estima e consideração.



2.º secretario

Ilha do Vianna, 16 de Setembro de 1935.

Illmo. Sr. José Antonio Almeida.

Officina de Electricidade.

N'esta.

f. ao inquerito em 16/9/35. a.l.

26
9
Almeida

Tendo sido aberto inquerito administrativo por determinação do representante legal da Companhia Nacional de Navegação Costeira, para apurar desvios de materiaes da Officina da qual sois mestre, e figurando V.S, como accusado, venho pela presente intimal-o a comparecer no dia 17 do corrente ás 16 horas, no Escriptorio do Commissariado desta Ilha, para prestar declarações, contestar ou reenquerir as testemunhas. Outrosim lembro a V.S, que em face as leis do Conselho Nacional do Trabalho, pode V.S, se fazer acompanhar de seu advogado, ou ser assistido pelo advogado ou representante do Sindicato a que pertencer.

Saudações.,

Apollio Gonçalves
Apollio Gonçalves,
Presidente do inquerito.

RECEBIDO
SCIENTE

Ról de testemunhas de accusação.

Alberto Ayres, João Gonçalves, José Joaquim Váz, Moacyr Carneiro, Joaquim Maria Carneiro, Antonio José Franco e João Murras.

CONDUÇÃO PARA A ILHA

<u>Da Praça Mauá</u>	6,15 horas.
	7,30 "
	14,00 "
<u>De Maruhy</u>	6,30 "
	7,30 "
	15,00 "

RECEBIDO 16-9-35 as 16 horas
SCIENTE *[Signature]*

e seis annos de idade, operario electricista, casado, residente no Porto da Madama, em São Lourenço, Estado do Rio, em uma Travessa Projectada, casa sem numero,

Ilha do Vianna, 16 de Setembro de 1935.

Illmo. Sr. Joaquim Maria Carneiro.

Officina de Electricidade.

N'esta.

Tendo a administração da Companhia Nacional de Navegação Costeira, por seu Director Presidente, resolvido mandar abrir inquerito administrativo, para apurar desvios de materiaes da Officina de Electricidade, e cuja autoria é attribuida ao mestre José Antonio Almeida, fica V.S, intimado para no dia 17 do corrente, ás 16 horas, comparecer ao Escriptorio do Commissariado desta Ilha, afim de depor no referido inquerito.

Saudações..

Apollio Gonçalves

Apollio Gonçalves.
Presidente do inquerito.

RECEBIDO 16-9-1935
SCIENTE

Joaquim Maria Carneiro

e seis annos de idade, operario electricista, casado, residente no Porto da Madama, em São Lourenço, Estado do Rio, em uma Travessa Projectada, casa sem numero,

Ilha do Vianna, 16 de Setembro de 1935.

Illmo. Sr. Antonio José Franco.
Officina de Electricidade.
N'esta.

28
11
@Quina

*J. do Inquerito
em 16-9-35
alt*

Tendo a administração da Companhia Nacional de Navegação Costeira, por seu Director Presidente, resolvido mandar abrir inquerito administrativo, para apurar desvios de materiaes da Officina de Electricidade, e cuja autoria é attribuida ao mestre José Antonio Almeida, fica V.S., intimado a comparecer no dia 17 do corrente ás 16 horas no Escriptorio do Commissariado desta Ilha, afim de depor no referido inquerito.

Saudações..

Apollo Gonçalves
Apollo Gonçalves.
Presidente do inquerito.

RECEBIDO 16-9-35-
SCIENTE Antonio José Franco

e seis annos de idade, officio electricista, casado, residente no Porto da Madama, em São Loucã, Estado do Rio, em uma Travessa Projectada, casa sem numero,

Ilha do Vianna, 16 de Setembro de 1935.

*J. Romagosa
em 16-9-35
Alb*

Illmo. Sr. João Gonçalves.
Officina de Electricidade.
N'esta.

*12
Alb*

Tendo a administração da Companhia Nacional de Navegação Costeira, por seu Director Presidente, resolvido mandar abrir inquerito administrativo, para apurar desvios de materiaes da Officina de Electricidade, e cuja autoria é attribuida ao mestre José Antonio Almeida, fica V.S., intimado para no dia 17 do corrente, ás 16 horas, comparecer ao Escriptorio do Commissariado desta Ilha, afim de depor no referido inquerito.

Saudações,,

Apolo Gonçalves
Apolo Gonçalves.
Presidente do inquerito.

RECEBIDO 16-9-1935
SCIENTE *João Gonçalves*

*e seis annos de idade, o proprio electri-
vista, casado, residente no Porto
da Espadama, em São Paulo, Es-
tado do Rio, em uma Travessa
Propetada, casa sem numero,*

Ilha do Vianna, 16 de Setembro de 1935.

Illmo. Sr. José Joaquim Váz.

Officina de Electricidade.

N'esta

13

*J. do Inquerito
em 16-9-35
als*

Officia

Tendo a administração da Companhia Nacional de Navegação Costeira, por seu Director Presidente, resolvido mandar abrir inquerito administrativo, para apurar desvios de materiaes da Officina de Electricidade, e cuja autoria é attribuida ao mestre José Antonio Almeida, fica V.S, intimado para no dia 17 do corrente, ás 16 horas, comparecer ao Escriptorio do Commissariado desta Ilha, afim de depor no referido inquerito.

Saudações.,

Apollo Gonçalves

Apollo Gonçalves.

Presidente do inquerito.

RECEBIDO 16-9-35

SCIENTE

*arrogo de José Joaquim Váz
por não saber ler nem
escrever. Acacio de Souza
Machado*

e seis annos de idade, operario electricista, casado, residente no Porto da Albadama, em São Lourenço, Estado do Rio, em uma Travessa Projectada, casa sem numero,

Ilha do Vianna, 16 de Setembro de 1935.

Illmo. Sr. Moacyr Corrêa.

Officina de Electricidade.

N'esta

*J. ao inquerito
em 16-9-35
Alf*

*14
Alf*

Tendo a administração da Companhia Nacional de Navegação Costeira, por seu Director Presidente, resolvido mandar abrir inquerito administrativo, para apurar desvios de materiaes da Officina de Electricidade, e cuja autoria é attribuida ao mestre José Antonio Almeida, fica V.S., intimado para no dia 17 do corrente, ás 16 horas, comparecer ao Escritorio do Commissariado desta Ilha, afim de depor no referido inquerito.

Saudações.,

Apolo Gonçalves

Apolo Gonçalves.
Presidente do inquerito.

RECEBIDO 16-9-35
SCIENTE Moacyr Corrêa

e seis annos de idade, officio electricista, casado, residente no Porto da Albadama, em São Lourenço, Estado do Rio, em uma Travessa Projectada, e sou sem numero,

Ilha do Vianna, 16 de Setembro de 1935.

Illmo. Sr. Alberto Ayres. :
Officina de Electricidade.
N'esta.

15
ajuda

*J. do inquerito
em 16-9-35
Ak*

Tendo a administração da Companhia Nacional de Navegação Costeira, por seu Director Presidente, resolvido mandar abrir inquerito administrativo, para apurar desvios de materiaes da Officina de Electricidade, e cuja autoria é attribuida ao mestre José Antonio Almeida, fica V.S, intimado para no dia 17 do corrente, ás 16 horas, comparecer ao Escriptorio do Commissariado desta Ilha, afim de depor no referido inquerito.

Saudações..

Apolo Gonçalves
Apolo Gonçalves.
Presidente do Inquerito.

RECEBIDO 16-9-1935
SCIENTE *Alberto Ayres*

*e seis annos de idade, operario electri-
cista, casado, residente no Porto
da Madalena, em São Lourenço. Es-
tado do Rio, em uma Travessa
Propetada, casa sem numero,*

Ilha do Vianna, 16 de Setembro de 1935.

[Handwritten signature]

J. do inquerito em 16-9-35

Illmo. Sr. João Murras.

Officina de Electricidade.

16
[Handwritten signature]

N'esta.,

Tendo a administração da Companhia Nacional de Navegação Costeira, por seu Director Presidente, resolvido mandar abrir inquerito administrativo, para apurar desvios de materiaes da Officina de Electricidade, e cuja autoria é attribuida ao mestre José Antonio Almeida, fica V.S, intimado a comparecer no dia 17 do corrente ás 16 horas no Escriptorio do Commissariado desta Ilha, afim de depor no referido inquerito.

Saudações.,

[Handwritten signature: Apollo Gonçalves]

Apollo Gonçalves.
Presidente do inquerito

RECEBIDO 16-9-35
SCIENTE *[Handwritten signature]*

*e seis annos de idade, operario electri-
cista, casado, residente no Porto
da Madama, em São Lourenço, Es-
tado do Rio, em uma Travessa
Projectada, casa sem numero,*

Assentada

17
Opinião

Aos dezete dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Niterói, capital do Estado do Rio de Janeiro, no escriptorio do Commissariado da Companhia Nacional de Navegação Brasileira, a ilha do Vianna, perante os membros da commissão de inquerito, Apollonio Gonçalves, Edmo Pereira Domingues, e Olavo de Souza Aguiar, respectivamente, presidente, vice-presidente e secretario, e os membros do Syndicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Brasileira, senhores Elmore Duarte Barros, Antonio Fernandes Vidal e Hermann Hamilton e Albérico Vieira Lima, que como representante do Syndicato dos Electricistas do Distrito Federal, e na qualidade de Secretario do Trabalho, sem no entanto apresentar o officio que o habilita a acompanhar este inquerito nessa qualidade, prometteram no entanto fazel-o opportunamente, vem assistir ao accusado, José Antonio Almeida, natural de Portugal, naturalizado Brasileiro, com cincoenta e seis annos de idade, operario electricista, casado, residente no Porto da Madama, em São Gonçalo, Estado do Rio, em uma Travessa Propetada, easa sem numero,

João Antônio Almeida

Acc.

sabendo ler e escrever. Promettere, digo, sabendo ler e escrever. Promettere dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Segue vindo, obsequio, tem de quarenta e dois para quarenta e tres annos de serviço, de serviço na ilha do Namão, tendo sido admittido á vinte e cinco de maio de mil oitocentos e noventa e tres, que a maior parte deste tempo, digo, parte tempo, exerceu a chefia da officina, tendo essa chefia se retirado, uma vez quando foi a Portugal, ignorando no entanto a epoca, sendo substituido em sua ausencia, pelo operario Francisco Estevão Felles Filho, e que essa ausencia foi como licença por prazo indeterminado e verbal; que durante o tempo que exerceu a chefia, sempre cumpriu e fez cumprir as ordens da chefia da Companhia; que nunca foi admoestado pela administração por falta de zelo ou cumprimento do dever, directa ou indirectamente; que não exerce a profissão fora daqui; que nunca se apropriou de materias da Companhia, senão aquelles que lhe foram dadas pela administração; que, era subordinado seus para conduzir da ilha para fora, as materias que

que lhe sejam dados pela administração; que, para todas as matérias
 dados pela administração, ha-
 ve ordem assignada pela admi-
 nistração, isto é: pelo Doutor Ba-
 ldo Pundia Rescarnat e General
 do Hemello; que, todas as ordens
 de material que provem da offi-
 cina que dirige, são visadas pelo
 mestre e assignadas pela admi-
 nistração, para poderm sahir
 da ilha, sahendo alguma que
 o declarante occupado com o
 serviço não pudesse assignar;
 que, na officina que dirige,
 só são executados trabalhos,
 mediante ordem de serviço em
 ordem verbal da administração;
 que, nunca mandou executar
 trabalhos para seu uso proprio,
 dentro ou fora do horario nor-
 mal; que, não se recorda quan-
 do a administração deu balanco
 na officina dirigida pelo de-
 clarante, presumindo que te-
 nha sido em julho ou Agosto,
 Balanco esse que não foi ainda
 terminado, faltando balancos
 alguns vergalhões de cobre, canos de
 ferro de aço preto, chuveiros da
 Luz e outras miudezas que no
 momento não se recorda; que,
 o cartão de visitas com o seu nome

João Antonio de Almeida

por estes termos, bem como a sua pro-
fissão, residência, isto é, uma rua
que passa aos fundos de sua casa
e tem o nome de Nova Aurora;
e que neste momento lhe é mos-
trado e vai seu junto a estes autos,
reconhece como sendo seu; que
sobre a portaria de folhas duas, tem
a dita que ratifica as suas decla-
rações acima, e as que verbalmente
puzeram ao Director Gerente, da
Companhia Nacional de Nave-
gação Costeira, Senhor Alvaro
Lage, fazendo entrega neste acto
do seu pedido de demissão, a esta
comissão, para o processo ser
encaminhado ao Director da
referida Companhia, conside-
rando-se desde já, desligado
do seu emprego, pelas razões
de sanção que expõe. Nada mais
dizendo, nem lhe foi perguntado,
mandando o Presidente, encerrar
este termo de declaração que li-
do e achado conforme, vai as-
signado por Antonio José de Auto-
ris, digo, por José Antonio Al-
meida e os membros da commis-
são de inquirição e pelos Senhores
Eduardo Duarte Barroca, Hermann
Hamilton e Antonio Fernandes
Vidal, que o fazem como repre-
sentantes do Syndicato da Com-

19
Aguiar 26

Campanha Nacional de Navegação
Costeira, e Alberico Vieira Lima
pelo Syndicato dos Electricistas do
Districto Federal, que o faz como
assistente do accusado. Em Olavo de
Souza Aguiar, secretario e escrivão
e assigno.

Ysi Antonio Almeyda
Aparecido Jurega Luz
Edmo Pinheiro Domingues
Churo Duarte Rabelas
Hermann Hamilton
Antonio Fernandez Vidal
Alberico Vieira Lima
Olavo de Souza Aguiar

CONCLUSÃO

As dezeseite dias de mez de Setembro de mil
nevecentos e trinta e cinco, faço estes autos conclusos
ao Presidente de inquerite; de que para constar faço es-
te termo. Em Olavo de Souza Aguiar, secretario, e dacty-
lographer e assigno. Olavo de Souza Aguiar

Obtendo

Atendendo ao adiantado da
hora, e em vista das declara-
ções do acusado José Fri-
tonio Affonso, e estando os
meus collegas de commissão,
de pleno accordo, resolveu sus-
pender os trabalhos até o
dia 18 do corrente, quan-
do serão re-inceididos ás
13 horas, para que a com-
missão de inquirição após
estudar o depoimento do ac-
cusado resolve o que for de
direito.

Dixense-se as testemunhas em
numero de sete, que atten-
deram a intimação, designan-
do-se-lhes o dia de comparecer,
as 14 horas, para compare-
cerem ao mesmo local, se-
rido nas citadas intimações.
Prestou-se com urgencia
a directoria da C. G. H. C.
Gavepção do teor, o qual
fizerit a que se refere o
acusado em seu depoi-
mento ficando copia do
mesmo nos autos.

Em 17 Setembro 1935
Apolto Sarcares
Presidente do Juizant

ACTA

20
37

Aos dezoito dias de mez de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Nitheroy, Capital do Estado de Rio de Janeiro, em uma dependencia do Escriptorio de Commissariade, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, situado na Ilha de Vianna, e ahi presente os senhores Apelle Gençalves, Edmo Pinheiro Domingues e Olave de Souza Aguiar, respectivamente, presidente, vice-presidente e secretario, que funcionam neste inquerite, reuniram-se para estudar o depoimento do accusado José Antonio Almeida, e bem assim deliberarem em commum, qual a orientação a dar neste processo. Depois de lido e discutido o depoimento de José Antonio Almeida, ficou assentado, proseguirse no inquerite até final, independente da presença do accusado, porém com a assistencia dos representantes do Syndicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, e que feito se remetterá todo processado ao Director presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, que resolverá o que fór de direito. E para constar foi lavrada a presente acta que, lida e achada conforme, vae assignada pelos membros da commissão de inquerito. Eu Olave de Souza Aguiar, secretario a dactylographiei e assigno.-----

Apelle Gençalves

Edmo Pinheiro Domingues

Olave de Souza Aguiar

CONCLUSÃO

CONCLUSÃO

21 de Maio 1938

E na mesma data rétre declarado, faça estes autes, concluses ao presidente do inquerite; de que para constar faça este termo. Eu Olave de Souza Aguiar, secretario e dactylographef e assigne. Olave de Souza Aguiar

Proveja-se, no termo de que fizeu sechido, na reunião de hoje da commissão de inquirito, tomando-se as declarações das testemunhas entimadas, bem como as que por acaso forem referidas nessas declarações.

Em 18 Setembro 1938

Apost. forense

Auto. Inquirito

DATA

E na mesma data me foram entregues estes autes, com o despache supra; de que para constar faça este termo. Eu Olave de Souza Aguiar, secretario, e dactylographef e assigne.

Olave de Souza Aguiar

29

22
Aguiar

CERTIDÃO

Certifico que nesta data foi remettida aos senhores Directores da Companhia Nacional de Navegação Cesteira, o requerimento assignado por José Antonio Almeida, juntado a estes autos a respectiva cópia. Certifico mais que as testemunhas dispensadas hontem, devida ao adiantado da hora, se encontram neste Escriptorio, escolhidos para as sessões da Commissão de Inquerito, as quaes vão prestar declarações conforme despacho do Presidente de inquerito. Eu Olavo de Souza Aguiar, secretario, a dactylographiei e assigno. Olavo de Souza Aguiar

Em 18 de Setembro de 1935.

JUNTADA

Aos dezoito dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco, em a sala das audiencias da commissão de inquerito, faço juntada a estes autos de um cartão de visita, com diversos dizeres, escriptos typographicamente, e entre elles o nome "José Antonio Almeida", e cópia de um requerimento dirigido á Companhia Nacional de Navegação Cesteira, assignado José Antonio Almeida; de que para constar faço este termo. Eu Olavo de Souza Aguiar, secretario, e dactylographiei e assigno. Olavo de Souza Aguiar

23

46

Almeida

José Antonio Almeida
sem 17/9/35
Alm

José Antonio Almeida

ELECTRICISTA-MECHANICO

Com longos annos de pratica, encarrega-se de installações electricas, reparos de motores de corrente continua e alternada e geradores, telephones, campainhas e telegraphia

Porto da Ludanna
Rua Santa Aurora #34

COPIA:-

41

24

*J. ao Inquireto
em 18/9/35
A.S.*

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1935.

Illmes. Srs. Directores da
Companhia Nacional de Navegação Costeira.
Avenida Rodrigues Alves 303 - Rio de Janeiro.

Tendo necessidade imperiosa de ausentar-me para tratamento de saude, apresento a VV.SS, a minha demissão de empregado desta Companhia, solicitando a VV.SS, nomear o meu substituto na Officina de Electricidade que chefei durante varios annes.

Sem mais, subscreve-me, com toda a consideração

Att'º e Obr'º

(a) José Antonio Almeida.

25 *de Maio*

Primeira testemunha

Aos dezoito dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Nictheroy, Capital do Estado do Rio de Janeiro, em uma dependencia do Escriptorio do Commissariado, da Companhia Nacional de Navegação Costeira, situado a Ilha do Vianna, e ahi presente os membros da commissão de inquerito senhores Apollo Gonçalves, Edmo Pinheiro Domingues e Olavo de Souza Aguiar, respectivamente, presidente, vice-presidente e secretario e mais os senhores Elmore Duarte Barrocas, Antonio Fernandes Vidal e Hermann Hamilton, representantes designados pelo Sindicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, compareceu a primeira testemunha Alberto Ayres, natural de Portugal, casado, com trinta e quatro annos de idade, operario electricista, residente a Travessa Nilo numero treze, em Nictheroy, sabendo ler e escrever. Prometteu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Inquerido sobre a portaria de folhas duas, disse que trabalha na Officina de Electricidade desta Ilha, desde o anno de mil novecentos e trinta, tendo sempre como seu mestre José Antonio de Almeida, do qual, no mez de Julho do corrente anno, recebeu ordens para conduzir a residencia d'elle um cano de ferro galvanizado de dezoito pés por duas e meia pollegadas, sendo nesse serviço auxiliado pelo operario José Váz, tambem da mesma officina de Electricidade; que, no dia onze do corrente recebeu ordens do seu mestre José, para tirar com o apontador da referida Officina, de nome Waldir Domingues uma ordem de sahida de cinco canos galvanizados de dezoito pés por meia pollegada, e allegasse que se destinavam a Fabrica de Tecidos, localizada em Maruhy; que, obtida a ordem o declarante por volta das dezeceis e meia horas, conduziu os ditos canos para Maruhy pela lancha Jacutinga, e depois do serviço prompto recebeu ordens ainda do mestre José para levar os ditos canos a residencia d'elle, no Porto da Madama em São

2.

X

X

São Gonçalo, a rua Nova Aurora numero trinta e quatro, serviço que foi feito com a ajuda do operario João Murras; que não foi o declarante que ha tempos fez a installação electrica na casa que o mestre José Antonio de Almeida, está acabando de construir, e sim outro operario da mesma Officina de nome João Gonçalves, mais conhecido por João "Rolli-nha", ignorando no entanto se o material empregado sahio ou não da Ilha, o que poderá ser informado pelo installador; que, recorda-se tambem de haver no mez de Agosto, do corrente anno recebido do mestre José Antonio de Almeida, um fogareiro electrico para collocar a respectiva resistencia e demais pertences, tendo o declarante perguntado ao mestre se tirava a papeleta do serviço que ia fazer, respondendo o mestre de que não era necessario, pois o serviço era pequeno e se destinava ao Commandante de um navio; que, o declarante após receber o fogareiro, foi interrogado pelo mechanico Moacyr Corrêa, para onde se destinava o dito fogareiro e como o declarante dissesse que era para um Commandante, Moacyr, informou que era do mestre José, e dizendo isto, riu-se, no que foi acompanhado pelo declarante; que, o cano levado pelo declarante em Julho do corrente anno para a casa do mestre José disse este que seria empregado na fossa da casa que elle José estava construindo; que, como ja disse no transportes dos canos no dia onze do corrente, teve a auxilial-o João Murras, que foi com o declarante até a casa do mestre José, e uma vez entregue os citados canos estiveram conversando, e após tomarem café com José, se retiraram; que, as despesas com o transporte dos canos foram pagas pelo declarante, com a promessa de ser indemnizado pelo mestre; que, sómente nas vezes a que se referiu, foi que conduziu material para a casa do mestre José, e isto fez por ignorar que o referido material era conduzido sem autorisação dos Chefes da Companhia Nacional de Navegação Costeira, e tambem receioso de cahir no desagrado do mestre. E mais não disse. Sendo-lhe este lido e achado conforme, assigna com os membros da commissão de inquerite e representantes do Syndicato dos Empregados e Operarios da Com-

43
28
apenas X

X

X

Companhia Nacional de Navegação Costeira, já referidos. Eu
Olavo de Souza Aguiar, secretario, o dactylographei e assi-
gno.-----

44

27
Aguiar

Alberto Aires
Wolffsoncares
Edmo Pinheiro Domingues
Clery Duarte Passos
Antonio Fernandes Vichal
Harman Hamilton
Olavo de Souza Aguiar

Segunda testemunha

João Gonçalves, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, com vinte e treis annos de idade, operario electricista, residente a rua Padre Marcelino, Terceira Avenida numero onze, em Nictheroy, sabendo ler e escrever. Prometteu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Inquerido sobre a portaria de folhas duas, disse que, trabalha sob as ordens do mestre José Antonio de Almeida, na Officina de Electricidade e que em dia que não se recorda do mez de Julho do corrente anno, recebeu instrucções do referido mestre, para fazer a installação electrica do predio á rua Nova Aurora, cujo numero não se lembra, no Porto da Madama em São Gonçalo, residencia do referido mestre José; que, o declarante no dia determinado foi a citada casa, já ali encontrando o material necessario, ignorando no entanto se o mesmo material foi comprado pelo mestre José ou carregado desta Ilha, sendo no entanto certo que, parte do material, tambem é o que se utiliza nesta Ilha; que, no mez de Julho ainda deste anno, o declarante viu dois canos de um metro e meio cada um por uma e meia pollegada, canos que se destinavam a residencia do mestre José, para servirem de postes, ignorando no entanto quem os conduziu desta Ilha para a residencia de José; que, soube pelo dito mestre

D.

X

mestre José, que os canos lhe haviam sido dados pelo En-
genheiro Bracconot; que, a installação feita pelo declara-
rante o foi como um favor, pois não recebeu remuneração
alguma e apesar de não ser amigo do mestre José Antonio
de Almeida, trabalhou na residencia deste dois Domingos,
procedendo a referida installação, unicos dias que tem
folga. E mais não disse. Sendo-lhe este lido e achado con-
forme, assigna com os membros da commissão de inquerito, e
representantes do Syndicato dos Empregados e Operarios da
Companhia Nacional de Navegação Costeira, ja referidos. Eu
Clavo de Souza Aguiar, secretario, o dactylographiei e assi-
gno.-----

45
28
Adm. X

José Gonçalves
Apote Jovicatus
Edmo Ribeiro Domingues
Luiz Duarte Barros
Antonio Fernandes Vidal
Hermano Henriques
Clavo de Souza Aguiar

Terceira testemunha

José Joaquim Váz, natural de Portugal, solteiro, com
trinta e oito annos de idade, operario electricista, residen-
te a rua Olinda, numero noventa e dois, Estação da Piedade,
Districto Federal, não sabendo ler nem escrever. Prometteu
dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Inqueri-
do sobre a portaria de folhas duas, disse que trabalha na
Officina de Electricidade, desta Ilha, ha uns oito annos mais
ou menos; que, hontem á tarde recebeu intimação para compare-
cer hoje neste Commissariado, afim de dizer o que sabia sobre
irregularidades que eram attribuidas ao mestre do declarante
José Antonio de Almeida; que, no dia onze do corrente viu o
operario Alberto Ayres, collocando ás mãos sobre um amarrado

2.

46
29
Almeida

amarrado de canos, cuja quantidade ignora bem como a respectiva medida, canos que se achavam a porta da Officina de Electricidade e se destinavam a Fabrica de Tecidos em Maruhy, segundo pensou, e por ser isso commum; que, ignora se esse transporte foi effectuado e se Alberto Ayres, teve o auxilio de João Murras; que, a cousa de uns treis ou quatro mezes, o declarante conduziu juntamente com Alberto Ayres para a residencia do mestre José Antonio de Almeida, um cano com cerca de 10 metros de comprimento por quatro pollegadas de diametro, assim tambem como duas latas de tinta sendo uma de côr cinza e outra vermelha, num total de vinte kilos; que, quanto aos canos, que no dia onze vio na porta da Officina, ignora o destino tomado, e nem ouviu fallar que os mesmos que os mesmos tinham sido transportados para a casa do mestre José; que, o declarante residindo na Piedade sujeitou-se em levar o citado poste e a tinta para a casa do mestre, receioso de persiguições futuras; que, quando o declarante entrou para a Officina de Electricidade desta Ilha, já encontrou o mestre José Antonio de Almeida, pois o mesmo tinha regressado de Portugal, onde fora a passeio; que, recorda-se agora, ter o mestre José Antonio de Almeida, em seu domicilio, além do material já referido mais quatro columnas de metal, e que foram conduzidas daqui da Ilha, ignorando quem serviu de portador; que, ainda no mez de Julho, o declarante recebeu ordens do mestre José Antonio de Almeida para ir a Officina de Caldeiraria de Ferro, se entender com o mestre José Machado, sobre si estava prompta uma chapa de ferro de um metro quadrado, que iria servir de tampão na fossa da casa do referido mestre José Antonio de Almeida; que, o declarante procurou o mestre José Machado, dizendo ao que ia, respondendo este estar muito occupado e não poder dar uma resposta de prompto; que, é certo o declarante dias depois, após ver a chapa já na Officina de Electricidade, receber ordens do mestre José Antonio de Almeida, para levar a dita chapa a sua residencia; que, é facto ter visto tambem o operario Alberto Ayres confeccionando um fogareiro electrico

47
30
electrico, o que causou surpresa e suspeitas ao declarante, pois esse serviço não é feito por Ayres, e sómente este se encarrega do quarto da ferramenta; que, não póde precisar se o dito fogareiro foi para a casa do mestre José; que, ha tempos o operario Cabanas, confiou ao mestre José um ventilador para ser reparado, e como o Doutor Victor, visse o ventilador na Officina, e desconfiasse que se tratava de um biscate em que seria empregado material da Companhia, o mestre José, obteve uma ordem de serviço, como se o ventilador fosse do Lloyd Nacional; que, recordando-se melhor pode informar que as columnas a que se referiu foram tambem conduzidas desta Ilha para a casa do mestre José Antonio de Almeida, pelo declarante. E mais não disse. Sendo-lhe este lido e achado conforme assigna a seu rogo, por não saber ler nem escrever Ladisláu Cardoso, residente a rua Men de Sá, numero quinhentos e cincoenta e oito, em Nictheroy e as testemunhas Walter Antonio da Silva e Elysiario Franco Horta, bem como os membros da comissão de inquerito, e representantes do Syndicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira já referidos. Eu Olavo de Souza Aguiar, secretario e dactylogra pheí e assigno.-----

Ladisláu Cardoso

Walter Antonio da Silva

Elysiario Franco Horta

Altolebrucabes

Edmo Pinheiro Domingues

Edmo Duarte Ramos

Antonio Fernandes Vidal

Henry Hami Star

Olavo de Souza Aguiar

Moacyr Corrêa, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteiro, com vinte e dois annos de idade, torneiro mechânico, residente a Avenida Paiva, numero setenta e nove, em São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever. Prometteu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Inquerido sobre a portaria de folhas duas, disse que, trabalha na Officina de Electricidade, desta Ilha, ha mais de dois annos, tendo sempre como mestre José Antonio de Almeida, que, servindo sob as ordens deste, nunca se opoz as determinações do citado mestre para confeccionar peças que iriam ornamentar a casa delles; que, fabricou tantas cousas que no momento so se recorda das seguintes: havendo uma encommenda para bórdo de dois fogareiros electricos, recebeu ordens para confeccionar treis, seguindo um para a casa do mestre José, fabricou tambem para o mestre treis focos electricos para cima de mesa com base de metal, fabricou mais, digo, collocou umas sapatas em umas columnas de metal, sendo todo esse serviço executado para o mestre José Antonio de Almeida e por ordem deste, serviço que era feito na hora do expediente, sendo certo que o fogareiro foi feito a noite, por occasião de serão; que, como ja disse foram tantas as obras que fez para o mestre José, que só indo a residencia deste, poderá apontar peça por peça, das que foram executadas pelo declarante, com material desta Ilha; que, sabe terem trabalhado na casa do mestre José na installação electrica, operarios da Officina de Electricidade, porem que o serviço era executado aos Domingos. E mais não disse. Sendo-lhe este lido e achado conforme assigna com os membros da commissão de inquerite, e representantes do Syndicado dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, já referidos. Eu Olavo de Souza Aguiar, secretario, o dactylographiei e assigno.

Moacyr Corrêa

Antonio Loucares

Edmundo Pinheiro Domingues

Luiz de Souza Aguiar

Antonio Loucares

Antonio Fernandes Vidal

Herminio Hami Hami

Claro de Souza Aguiar

49

33

Aguiar

Quinta testemunha

Joaquim Maria Carneiro, natural de Portugal, casado com trinta e quatro annos de idade, operario electricista residente a rua Barão de Mauá, numero duzentos e quarenta e oito, em Nictheroy, Estado do Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever. Prometteu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Inquerido sobre a portaria de folhas duas, disse que, trabalha na Officina de Electricidade desde mil novecentos e vinte e dois, tendo nesse espaço de tempo havido diversas interrupções sendo a primeira de Junho de mil novecentos e vinte e seis até Outubro de mil novecentos e vinte e sete, quando o declarante voltou de Portugal, a segunda de Outubro de mil novecentos e vinte nove até Julho de mil novecentos e trinta e a terceira de mil novecentos e trinta e um a mil novecentos e trinta e cinco, quando regressou ao serviço desta Ilha, onde se conserva até esta data; que, o declarante quando deixou o serviço desta Companhia em mil novecentos e vinte e seis, o mestre José Antonio de Almeida, não estava mais ao serviço da Officina de Electricidade, pois havia seguido a passeio para Portugal; que, foi o declarante, quem em dois Domingos, terminou a installação electrica na residencia do mestre José Antonio de Almeida, isto ha uns dois mezes mais ou menos e bem assim, sómente a collocação dos interruptores, por estar o resto da installação concluida, estando portanto habilitado a dizer que a citada casa é composta de sala de visitas, sala de jantar, dois quartos, banheiro e cozinha, tendo sido collocados em todos os referidos commodos, interruptores com espelho, do mesmo formato e em tudo iguaes aos que foram comprados por esta Companhia, para a residencia do Se-

D.

V

50

Senhor Henrique Lage na Ilha de Santa Cruz, bem como todo o material electrico que tambem é do que se usa nesta Ilha; que, hoje teve conhecimento por um collega de serviço de nome Olegario de Castro Russ, que haviam sido apprehendidos na casa do mestre José Antonio de Almeida, uns tubos. E mais não disse. Sendo-lhe este lido e achado conforme assigna com os membros da comissão de inquerito, e representantes do Syndicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, já referidos. Eu Olavo de Souza Aguiar secretario o dactylographiei e assigno.-----

Joaquim Maria Carneiro

Antonio Francisco

Edmundo Antonio Tommasini

Edmundo Augusto Baccaro

Antonio Fernandes Videt

Henrique Hamilton

Olavo de Souza Aguiar

Sexta testemunha

Antonio José Franco, natural de Portugal, casado com trinta e um annos de idade, operario electricista residente a rua do Indigena, numero vinte e seis em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro. Prometteu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Inquerido sobre a portaria de folhas duas, disse que, entrou para os serviços desta Ilha, em mil novecentos e vinte e quatro, indo trabalhar na Officina de Electricidade, sob a direcção do mestre José Antonio de Almeida, o qual em mil novecentos e vinte e cinco deixou o serviço da Officina de Electricidade, desta Companhia, seguindo para Portugal, onde se demorou até mil novecentos e vinte e sete, passando para mestre da citada Officina de Electricidade, Francisco Telles, de occupou o cargo até que José Antonio de Almeida, foi readmittido, isto em fins do

D.

fins do anno de mil novecentos e vinte e sete, que, em Julho do corrente anno, foi o declarante designado para fazer installações electricas, na Fabrica de Tecidos, em Maruhy, para onde foi transportado o material necessario, constante de canos de aço galvanizado, sendo doze de treis quartos, na segunda remessa, ignorando a quantidade da primeira, assim como não pode precisar o total do material para ali transportado; que, o serviço do declarante como ja disse era na Fabrica de Tecidos em Maruhy, por isso nada sabe com referencia a portaria de folhas duas; que, o declarante foi collocado na Officina de Electricidade desta Ilha pelo mestre José Antonio de Almeida. E mais não disse. Sendo-lhe este lido e achado conforme, assigna com os membros da commissão de inquerito, e representantes do Syndicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, já referidos. Eu Olavo de Souza Aguiar, secretario, o dactylographiei e assigno.-----

Antonio José Franco
Apothecario
Edmo Pinheiro Domingues
Eduardo Duarte Bonares
Antonio Fernandes Vidal
Henrique Henriques
Olavo de Souza Aguiar

Setima testemunha

João Murras, natural de Portugal, solteiro, com vinte e oito annos de idade, operario electricista, residente a Travessa Nilo, numero treze, em Nictheroy Estado do Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever, Prometteu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Inquerido disse, que, no dia onze do corrente, quando regressou a Officina de Electricidade, vindo de bordo onde esteve trabalhando durante o dia, o seu collega de Officina Alberto Ayres, declarou que estavam a

17
34
Aguiar

2.

estavam a na^m Jacutinga^m, diversos canos, e por ordem do mestre José Antonio de Almeida, ambos iriam leval-os no Porto da Madama, casa do citado mestre; que, de facto o declarante e Alberto Ayres, levaram os ditos canos a residencia de José, com o qual tomaram café, retirando-se pouco depois. E mais não disse. Sendo-lhe este lido e achado conforme, assigna com os membros da commissão de inquerito, e representantes do Syndicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, já referidos. Eu Olavo de Souza Aguiar, secretario, o dactylographiei e assigno.-----

✓ 2
35
X
X

João Murray

Adolpho Lourenço

Edmo Pinheiro Domingues

Churo Duarte Soares

Antonio Fernandes Vidal

Hermano Almeida

Olavo de Souza Aguiar

Aguiar

CERTIDÃO

Certifico que notifiquei os Srs. João Dionísio Pereira de Aguiar, Olegário de Castro Ruas, Anthero Alves Brandão, Waldyr Pinheiro Domingues, e José da Rocha Machado, que se encontram trabalhando nesta Ilha, a comparecerem no Escriptorio de Commissariado, onde está reunida a Comissão de Inquerito, juntamente com os representantes do Syndicate dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, afim de operem neste inquerito administrativo. Eu Olavo de Souza Aguiar, secretario, a dactylegraphiei e assigno. Olavo de

Souza Aguiar Em 19 de Setembro de 1935.

ASSENTADA

Oitava testemunha

37 ✓
37
Abs: dezenove dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco, nesta cidade de Nictheroy, Capital do Estado do Rio de Janeiro, em uma dependencia do Escrip-
torio do Commissariado, da Companhia Nacional de Navegação Cos-
teira, situado a Ilha do Vianna, e ahi presente os membros da
comissão de inquerito, Senhores Apollo Gonçalves, Edmo Pi-
nheiro Domingues e Olavo de Souza Aguiar, respectivamente,
presidente, vice-presidente e Secretario e mais os Senhores
Elmore Duarte Barrocas, Antonio Fernandes Vidal e Hermann
Hamilton, representantes designados pelo Syndicado dos Empre-
gados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Cos-
teira, compareceu a oitava testemunha, João Dionisio Pereira de
Aguiar, natural de Portugal, solteiro, com vinte e nove annos
de idade, operario electricista, residente a rua Guimarães Ju-
nior, numero sessenta e seis, em Nictheroy, Estado do Rio de
Janeiro, sabendo ler e escrever. Prometteu dizer a verdade do
que souber e lhe for perguntado. Inquerido sobre a portaria
de folhas duas, disse que, trabalha na Officina de Electrici-
dade desta Ilha, desde o anno de mil novecentos e vinte e cin-
co, e teve como mestre Francisco Telles, por ter sahida da Of-
ficina referida, segundo ouviu dizer, o mestre José Antonio de
Almeida, que havia seguido a passeio para Portugal; que, regres-
sando José, foi readmittido na mesma Officina de Electricidade,
com o mesmo cargo de mestre, isto em mil novecentos e vinte e
sete mais ou menos, datando dahi o conhecimento do declarante
com elle; que, o declarante no mez de Julho do corrente anno
foi convidado por João Gonçalves, para juntos irem a uma de-
terminada casa, no Porto da Madama, onde no dizer de João,
existiam pequenas bonitas, convite que foi acceito, e uma vez
na referida casa, soube que era a residencia do mestre José
Antonio de Almeida, e cuja sobrinha era namorada de João Gon-
çalves; que, o declarante passado alguns minutos retirou-se
sem que fosse convidado pelo mestre José, a percorrer o pre-
dio que elle estava acabando de construir; que, foi essa a uni-

Resoluto a seguinte que
dig: "dos degenere."
Officina

82

2.

VJ
33
Domingos

única vez que foi a citada casa; que, ignora si desta Ilha foi algum material para a casa do mestre José, pois o serviço do declarante é a bordo dos navios. E mais não disse. Sendo-lhe este lido e achado conforme, assigna com os membros da comissão de inquerito e representantes do Syndicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, já referidos. Eu Olavo de Souza Aguiar o dactylographiei e assigno.-----

Dionisio Pereira de Aguiar
Albino Loucares
Edmundo Domingues
Emilio Duarte Barrocas
Antonio Fernandes Vidal
Henrique Amaro da Silva
Olavo de Souza Aguiar

Nona testemunha

Olegario de Castro Ruas, natural do Districto Federal, casado, com vinte e nove annos de idade, operario electricista, residente a rua Sete de Novembro, numero vinte e dois, Estação de Ramos, sabendo ler e escrever. Prometteu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Inquerido sobre a portaria de folhas duas, disse que no dia doze do corrente pela manhã o ajudante que trabalha com o declarante, de nome Nery, contou que na vespera a tarde vira os operarios da Officina de Electricidade, conduzindo uns canos galvanizados, em direcção a casa do mestre José Antonio de Almeida; que, o declarante indo conversar com o apontador da citada Officina Waldir Domingues, sobre o que acabara de ouvir o mesmo informou que o facto ja estava no conhecimento dos Chefes; que, o declarante dando por falta do empregado Alberto Ayres, perguntou ainda ao apontador por elle, respondendo Waldir que o mesmo estava na presença do Chefe; que os conductores dos canos para a casa do mestre José, eram

2.

X

2.

v6

39

Aguiar

eram Alberto Ayres e João Murras, segundo disse Nery; que, certa vez, trabalhava o declarante a bordo, quando soube por collegas, que na Officina de Electricidade, estava havendo um grande escandalo, pois o Doutor Victor, havia apanhado sobre a bancada um ventilador, e o mestre José Antonio de Almeida, estava no momento em dificuldade para apresentar a ordem de serviço; que o declarante como tivesse necessidade de ir a Officina, desceu de bordo e ao chegar a dita Officina, já ali encontrou um Senhor de nome Penha, declarando que ia mandar extrahir a ordem de serviço, pois o ventilador era do Lloyd Nacional. E mais não disse. Sendo-lhe este lido e achado conforme, assigna com os membros da commissão de inquerito, e representantes do Syndicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, já referidos. Eu Olavo de Souza Aguiar o dactylograhei e assigno.-----

Aguiar de Castro Lucas
Apoio Juncas
Edmundo Domingues
Emilio Duarte
Antesio Fernandes Vidal
Henrique Henriques
Olavo de Souza Aguiar

Decima testemunha

Anthero Alves Brandão, natural de Portugal, casado, com quarenta annos de idade, operario electricista, residente a rua São Francisco Xavier, numero novecentos e setenta e um casa doze, no Districto Federal, sabendo ler e escrever. Prometteu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Inquerido sobre a portaria de folhas duas, disse que, como operario da Officina de Electricidade, foi designado para fazer um serviço, na installação electrica na residencia "B"

e
ca-
ei-
le
nze
eu
A

2

2

residencia "B", situada na Ilha de Santa Cruz, e assim, em Janeiro do corrente anno foi pedido o material necessario, constante de doze interruptores de embutir, tres interruptores de imbutir de duas secções e dois ditos Tree Way, pedido esse que tomou o numero noventa e dois mil quinhentos e quarenta e tres, e com o consecutivo mil e vinte e dois, material esse recebido pelo declarante e passado o recibo em quinze de Fevereiro, ainda deste anno; que, esse material foi guardado na Officina de Electricidade, e cujo destino é ignorado pelo declarante. E mais não disse. Sendo-lhe este lido e achado conforme, assigna com os membros da commissão de inquerito e representantes do Syndicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, já referidos. Eu Olavo de Souza Aguiar o dactylophiei e assigno.-----

Alberto Ayres Brandão
Waldyr Pinheiro
Edmo Pinheiro Domingues
Elvino Duarte
Antonio Fernandes Vidal
Henrique Pinheiro
Olavo de Souza Aguiar

Decima primeira testemunha

Waldyr Pinheiro Domingues, natural do Estado do Rio de Janeiro, casado, com trinta e seis annos de idade, apontador, residente a rua Coronel Guimarães, numero oitenta e seis antigo, em Nictheroy Estado do Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever, Prometteu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Inquerido sobre o depoimento de Olegario de Castro Ruas, que lhe foi lido, disse que, no dia onze do corrente como apotnador da Officina de Electricidade, foi por volta das doze horas, procurado pelo electricista, da referida officina, Alberto Ayres, que pediu ao declarante para fazer uma

17
40
Aguiar

21
Y

uma licença de saída para 5 canos de aço galvanizado, para a Fabrica de Tecidos em Maruhy, que, o declarante redigiu a licença e entregou-a a Ayres; que á tarde desse mesmo dia saltando o declarante em Maruhy, por volta das dezoceis horas e cincoenta minutos, da "Jacutinga", condução em que o declarante viajou, foi retirado um amarrado de canos, pelos operarios Alberto Ayres e João Murras, os quaes ao em vez de se encaminharem para a Fabrica de Tecidos, proseguiram com os canos, sahindo na rua Henrique Lage, até a rua General Castrioto, onde arriaram os canos, na parada que fica ao lado de subida dos bondes; que, o declarante sorprendido com o que vira, no dia immediato pela manhã, communicou a occorrença ao chefe da secção de officinas; que, os referidos canos, soube o declarante mais tarde, terem sido conduzidos para a residencia do mestre José Antonio de Almeida, isto soube pelo operario Olegario de Castro Ruas; que, o declarante no citado dia onze, dera saída para a Fabrica de Tecidos em Maruhy, de treis licenças, isto é enchera treis pepeletas de saída de material, para serem assignadas pelo engenheiro que fosse encontrado no momento; que, o declarante serve como apontador na Officina de Electricidade, desde Maio do corrente anno. E mais não disse. Sendo-lhe este lido e achado conforme, assigna com os membros da commissão de inquerito, e representantes do Syndicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, já referidos. Eu Olavo de Souza Aguiar, secretario, o dactylographiei e assigno. -----

Waldemar Pinheiro Domingues
Oporto, Portugal
Edmo Pinheiro Domingues
Eduardo Duarte Pinheiro
Antonio Fernandes Vidal
Humberto Hamill
Olavo de Souza Aguiar

Decima segunda testemunha

12
2.
José da Rocha Machado, natural do Estado do Rio de Janeiro, viuvo, com quarenta e três annos de idade, mestre da Officina de Caldeiraria de Ferro, residente a rua General Casatrioto, numero duzentos e vinte e sete, em Nitheroy, Estado do Rio de Janeiro, sabendo ler e escrever. Prometteu dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Inquerido sobre o depoimento de José Joaquim Váz, que lhe foi lido tem a dizer que ás obras na Officina da qual é mestre, o são sempre executadas, mediante requisições ou ordens de serviço; que, referente ao citado depoimento de José Joaquim Váz, sobre uma chapa de ferro que no dizer d'elle era para a fossa da casa do mestre da Officina de Electricidade, José Antonio de Almeida, o declarante só poderia mandar fazel-a mediante requisição, sendo provavel que a mesma chapa se destinava ao fim que lhe attribuiu o dito operario, naturalmente essa requisição não apparecerá na Officina de Electricidade, visto que não podia ser a chapa pedida para a casa de José Antonio de Almeida, e sim com outro destino. E mais não disse. Sendo-lhe este lido e achado conforme, assigna com os membros da commissão de inquerito, e representantes do Syndicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, já referidos. Eu Olavo de Souza Aguiar, secretario, o dactylographiei e assigno.-----

José da Rocha Machado

Alvaro de Souza Aguiar

Edmundo Pinheiro Tomimquez

Edmundo Duarte Lacerda

Antonio Fernandes Vidal

Hermano Soares

Olavo de Souza Aguiar

43.07
Aguiar

CERTIDÃO

Certifico que para maior prestesa na conclusão deste inquerito, foram os depoimentos das testemunhas, dactylographados, conforme ficou assentado pelos membros da Comissão de inquerito, e os representantes do Syndicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, Eu Olave de Souza Aguiar, secretario, a dactylographei e assigno. Olave de Souza Aguiar

Em 19 de Setembro de 1935.

CONCLUSÃO

E na mesma data supra, faço estes autos conclusos ao Presidente de inquerito; de que para constar faço este termo. Eu Olave de Souza Aguiar, secretario, a dactylographei e assigno. Olave de Souza Aguiar

44
Aguiar 67

RELATÓRIO

O presente inquerito, foi iniciado por effeito da portaria de fls. 2, para apurar desvios de materiaes, e obras promptas da Officina de Electricidade da Ilha de Vianna, sob a direcção de mestre José Antonio Almeida.

Feita a acta de installação dos trabalhos desta Commissão, fls. 3, e designado local para os trabalhos, foram expedidas por cartas as necessarias intimações, fls. 9 a 16.

A fls. 17 e 18, se encontra o depoimento de accusado, que se fez acompanhar de representante do Syndicate dos Electrecistas do Distrito Federal, que, embóra sem as credenciaes que o habilitassem a tomar parte nos trabalhos, foi a iste admittido, para que o accusado se sentisse mais confortado e pudesse o seu assistente apreciar a lisura e imparcialidade desta Commissão. Pelo depoimento de accusado ficou evidenciado que o mesmo sentindo o peso da responsabilidade, não quiz se defrentar com as testemunhas, que eram seus subalternes e sobrevir dellas á accusação, preferindo demittir-se de emprego, como fez constar no seu depoimento, que foi tambem assignado pelo seu assistente, e representantes do Syndicate dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, acreditados pelo effº de fls. 8.

Diante do depoimento de accusado e attendendo ao adiandade da hora, foram suspensas os trabalhos e dispensadas as testemunhas, que ficaram notificadas para o dia immediato, desp. de fls. 19.V.

Reunindo-se esta Commissão, no dia 18, acta de fls. 20 resolveu continuar os trabalhos, independente da presença de accusado que havia se retirado na vespera, agradecendo á attenção que lhe havia dispensado esta Commissão, e declarando não desejar acompanhar e nem ser assistido pelo seu representante, ouvindo as tes-

testemunhas arreladas, em numero de 7.

45
62

Pelos depoimentos de fls. 25 á 34, ficou plenamente provado que o mestre José Antonio Almeida, ha muito tempo vem desviando para a sua residencia, materiaes de obras já confeccionadas, e para conseguir o seu "desideratum", usava de subterfugios, mandando extrair pedidos, de licença, para sahida dos materiaes como se os mesmos se destinassem a Fabrica de Tecidos em Maruhy. Ficou tambem provado que José Antonio Almeida, explorava o braço obreiro, custeado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira, para trabalharem para si nas citadas obras e ainda leval-as á sua residencia, conforme foi declarado pelo proprio accusado em seu depoimento de fls. 17.

Determina a lei de Conselho Nacional de Trabalho, que sete, sejam as testemunhas de accusação, porem, tratando-se de um inquerito administrativo, para apurar faltas de natureza gravissima, que affecta a honra e a boa fama de individuo tomou essa Commissão, a deliberação de ouvir mais algumas testemunhas, como inferentes bem como as referidas nos depoimentos anteriores.

O accusado em seu depoimento a fls. 17 e 18, quando interrogado disse que só se occupava nos serviços da Officina de Electricidade, e no entanto a fls. 23, se encontra o seu cartão de visita em que elle se inculca como electricista-mechanico, exercendo fóra da Ilha a sua actividade profissional.

Foi junto a este inquerito a cópia do requerimento em que José Antonio Almeida, pede sua demissão e que foi encaminhado aos Directores da Companhia Nacional de Navegação Costeira, a quem era dirigido. Fls. 24.

A farta e robusta prova existente neste inquerito, que foi assistido pelos representantes de Syndicate dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, deixou plenamente provada a responsabilidade de José Antonio Almeida, no desvio de materiaes a que se refere a pertaria de fls. 2.

113 Aguiar 63

Assim, diante do que consta deste inquerito, a Comissão abaixo assignado, não tem duvida em affirmar a culpabilidade de José Antonio Almeida, salvo melhor juizo dos Directores da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Remitta o Sr. secretario, todo processado ao Sr. Director-Presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, que determinará o que fôr de

Justiça.

Sala das sessões da Comissão de Inquerito.

Opello Loucathes Presidente
Edmo T. de S. Domingues Vice "
Olavo de Souza Aguiar Secretario

DATA

E na mesma data supra me foram entregues estes autos com o respectivo relatorio, de que para constar faço este termo. Eu Olavo de Souza Aguiar, secretario, e dactylegrapher e assigno. Olavo de Souza Aguiar

REMESSA

Aos dezoito dias do mez de Setembro de mil novecentos e trinta e cinco, faço remessa destes autos ao Sr. Director-Presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira, de que para constar fiz este termo. Eu Olavo de Souza Aguiar, secretario, e dactylegrapher e assigno. Olavo de Souza Aguiar

64

Rio de Janeiro, 17 de Setembro de 1935

Illmos Srs Directores da
Companhia Nacional de Navegação Costeira .
Avenida Rodrigues Alves 303 - Rio de Janeiro .

Tendo necessidade imperiosa de ausentar-me para tratamento
de saude, apresento a vv.ss. a minha demissão de empregado
desta Companhia , solicitando a vv.ss. nomear o meu substituto
na officina de electricidade que chefei durante varios annos.
Sem mais , subscrevo-me, com toda a consideração

José Antônio *Almeida* Att'õ e Obri'õ

Recebimento

Nos vinte e tres dias do mez de Setembro de 1935, deram entrada estes autos na Secretaria da Cia. Nacional de Navegação Lesteira e encaminhados ao Senhor Director Presidente.

Sendo em consideração o pedido annexo de remissão feito por escripto pelo accusado José Antonio Almeida a esta Companhia e tendo em vista as suas declarações nesse sentido constantes do seu depoimento de fe. resolve a Directoria conceder a demissão pedida, dando-se sciencia ao Commissariado do Ilha do Vianna para a exclusão definitiva do accusado da folha e rebaças de operarios, e bem assim á Secção de Apresentações e Pensões da Cia. para os effeitos decorrentes em face do Instituto dos Maritimos.

Outrossim, resolve a Directoria, que em attenção aos longos annos de serviços prestados á Companhia pelo accusado e ao seu estado de saúde, seja este inquerito archivado suspendendo-se assim o seu andamento.

A Secretaria expedirá os communicados necessarios.

Rio de Janeiro, 25 de Setembro de 1935

Piers Fleming



Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal

66

OFICIO N.º

Sindicalizado nos termos do Dec. 19770, de 19 de Março de 1931

Sede Avenida Marechal Floriano 102 Sobrado.

Telefone 24-5120.

Secretaria, 4 de Fevereiro

de 1936.

Ilmo. Sr.

Exmº Sr.

Presidente do Egregio Conselho Nacional de Trabalho.

O SYNDICATO DOS ELECTRICISTAS DO DISTRICTO FEDERAL, vem requerer á V. Excia, se digne de ordenar a abertura do prazo legal de vistas do processo nº 13274/35, para conhecer das razões offerecidas pela Companhia Nacional de Navegação - Costeira, contra a qual reclama o seu associado José Antonio Almeida.

Nestes termos, espera e aguarda deferimento.

Rev. de Janeiro de Fevereiro de 1936
João Pereira Presidente



Recebido em 10-2-36

19/12/36

Em _____ de 193

Director da 1.ª Secção

Recebido na 1.ª Secção em *9/2/36*

PROTÓCOLO GERAL

Nº 1258

DATA 4/2/1936

SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
MINISTRO
PRESIDENTE
DIRETOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SEÇÃO
2.ª SEÇÃO
3.ª SEÇÃO
CONTABILIDADE
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
ESTATÍSTICA
ARQUIVO

+

Sindicato dos Electricistas do Distrito



ORDEM Nº

Regulamentado nos termos do Dec. 19170 de 19 de Maio de 1934

Endereço: Avenida Municipal Fluminense 102 Sobrado.

Telefone: 3, 4 e 5

4-2
X

1.ª Sec.

2.ª Sec.

Presidente do Conselho Nacional

O SINDICATO DOS ELECTRICISTAS DO DISTRITO FEDERAL, requer a V. Excia, se digna de ordenar a abertura de processo de vista de vista de processo nº 1258/36, para conhecer e decidir sobre a validade da decisão proferida pela Comissão Nacional de Recuperação de Empresas, contra a qual recorre o seu associado José Antonio Almeida.

Nestes termos, pede e requer deferimento.



[Faded handwritten signature]

de 1936
Diretor do Conselho

[Handwritten initials]

- Injúria -

Atendendo aos termos do officio desta Secretaria cuja copia se encontra a f. 16, o Director Presidente da Companhia Nacional de Navegação Costeira envia á apreciação deste Conselho o inquérito administrativo a que respondeu o reclamante nestes autos, José Antero de Almeida, mestre da Officina de Electricidade da Ilha Diama, accusado de ter desviado diversos materiais pertencentes á Autora.

Instruido a materia, informou o representante da Empresa que o accusado, no decurso do inquérito, pediu demissão do cargo, sendo, por essa razão, depois de terminado o inquérito, determinado o archivamento do mesmo.

Sobre o inquérito devo dizer que, caso se tivesse de examinar a accusação, opinaria pela annullação do mesmo, visto não ter preenchido as exigencias das Instrucções vigentes, pois foram ouvidas 12 testemunhas, o accusado não assistiu ao depoimento destas, e, bem assim, não foi notificado para oferecer defza.

todavia, o pedido de demissão, em original, constante do processo nos impede de falar sobre o referido inquérito, parecendo-nos que ao E. Conselho nada se dádo fazer, em virtude desse facto, em favor da causa do reclamante.

A' autoridade superior, cabe, em
tutela, opinar sobre o assumpto, propo-
so, em relação ao pedido de fus. 66, o
severimento do mesmo, pelo prazo de
10 dias, nesta Secretaria.

Em atraso, por excesso ac-
cumulo de serviço a meu cargo.

Rio, 27. Fevereiro - 1936.
Spulo Bergamini de
any. 12 ef.

Recebido em 29-2-36

A' consideração do Snr. Director Geral
de accordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 2 de Março de 1936

Theodoro de Almeida Sobrinho

Director da 1.ª Secção

Sê-se vista dos autos do
accusado, pelo prazo de 10
dias, nesta Secretaria, na
forma proposta. A' 1.ª Secção.
Rio, 6 de Março de 1936.

Theodoro de Almeida Sobrinho
Director Geral, em
exercício.

Recebido na 1.ª Secção em 9/2/36

Do 2.º Off. Nuova Secção para providencias

Em 29 de Maio de 1936

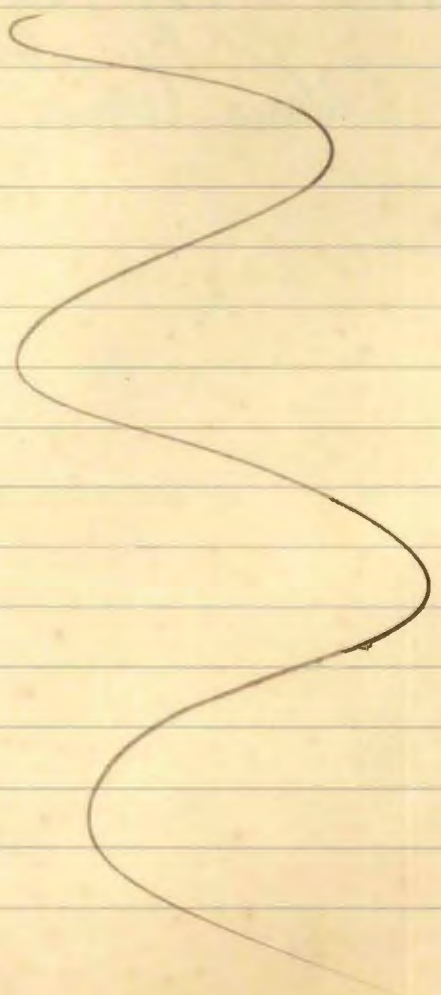
Theodoro de Almeida Sobrinho

Director da 1.ª Secção

Deixo de providenciar quanto ao expediente determinado pelo Sr. Director General, por já haver o Sindicato dos Electricistas do Districto Federal, com o documento de fls. 72 usque 74, apresentado suas razões de defesa ao inquerito administrativo instaurado pela Companhia Nacional de Navegação Costeira contra o associado do mesmo Sindicato, José Antonio de Almeida.

Pis, 2 de Maio de 1936
Maria Aleina M. de Sá Miranda
2.º official.

- Vide verso -



Juntada.

Nesta data, junto a fls.
69 usque 74 destes autos os do-
cumentos protocolados sob os
n.ºs 4810 e 4811/36.

Rio, 6/5/936.
Maria Alema W. de La Miranda
2.º off.

fl. 69

Exmo. Sr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho:

O SYNDICATO DOS ELECTRICISTAS DO DISTRICTO FEDERAL e JOSE ANTONIO ALMEIDA requerem a juntada das inclusas procurações ao proc. n.13, 274/35-C.N.T., para os fins de direito.

Assim esperam.

Rio de Janeiro, 28 de abril de 1936.

Sp. Luiz C. Feres de Oliveira



Recebido na 1.ª Secção em 29-4-36

28/4
x

PROTOCOLLO GERAL	
4810	x
DATA 28/4/1936	x
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	
MINISTRO	
PRESIDENTE	
DIRECTOR GERAL	
PROCURADORIA	
1.ª SECÇÃO	←
2.ª SECÇÃO	
3.ª SECÇÃO	
CONTADORIA	
FISCALIZAÇÃO	
ENGENHARIA	
ESTATISTICA	
ARCHIVO	

*Do 2.º Off. Meuvia Almeida para juntar aos autos
Em 30 de Maio de 1936
Theodoro de Almeida Lodi
Director da 1.ª Secção*



2.º CARTORIO

L.º 657 Fl. 39

fl. 70

DR. ALVARO FONSECA DA CUNHA
TABELLIÃO
138 — RUA DO ROSARIO — 138
TEL. 23-5130
CASA FORTE Á PROVA DE FOGO
— RIO DE JANEIRO —

PRIMEIRO TRASLADO

Bacharel Alvaro Fonseca da Cunha

Procuração que faz *Jose Antonio de Almeida*

Saibam quantos este virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e *trinta seis* aos *dezenete* dias do mez de *Abril* nesta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Tabellião, em *meu Cartório*

comparece *m* como Outorgante *Jose Antonio de Almeida, brasileiro, naturalizado, casado, electo, eista, residente a rua Projacta nº 1, Farto da Maracana, Vithery*

reconhecido pelo proprio _____ das duas testemunhas abaixo assignadas e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante ellas, pelo mesmo

Outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeia e constitue seu bastante procurador *os Sr. Carlos Waldemar de Figueiredo e Luiz Christovam Liege de Oliveira, brasileiros, o primeiro casado, o segundo solteiro, advoga- dos, com escritório a rua do Rosario nº 135, 1.º andar, sala 2, presentes Juracionaes con- juncta ou separadamente independente- mente da ordem de nomeação, com proce- res para o foro municipal, quaesquer Jus- tabeiris, Juizes do Tribunal, Juizes assun- em quaesquer ministerios ou Repartições, perante o Conselho Nacional de Trabalho, ou Juntas de Conciliação e julgamento, prestas, afirmações, requerimentos de inqueritos e requirimentos, propo- zas de acções, produções de provas, transigir, receber e dar quitação, em ou fora do juiz*

ARCHIVO EM CASA FORTE

Os actos dos Tabelliões não estão sujeitos ao registro especial. (Aviso n. 704 de 1903 do Ministerio da Justiça; Decreto 4775, art. 4, letra B)



2.º CARTORIO

L.º 657 Tab. 5700

fl. 71

DR. ALVARO FONSECA DA CUNHA
TABELLIÃO
138 — RUA DO ROSARIO — 138
TEL. 23-5130
CASA FORTE À PROVA DE FOGO
— RIO DE JANEIRO —

PRIMEIRO TRASLADO

Bacharel Alvaro Fonseca da Cunha

Procuração que faz o *Syndicato dos Electu-
cristos do Distrito Federal,*

Saibam quantos este virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo,
de mil novecentos e *trinta seis* aos *vinte* dias do mez
de *abril* nesta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital dos Estados

Unidos do Brasil, perante mim Tabellião, em *quer cartorio*
comparecem como Outorgante o *Syndicato dos Electu-
cristos do Distrito Federal,* com sede
*nesta cidade a Avenida Marechal
Florianópolis nº 202, nº 2, representado
neste ato por seu Presidente Luiz
Fidelis Ayres de Castro, abaixo assinado.*

reconhecido pelo proprio das duas
testemunhas abaixo assignadas e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante ellas, pelo mesmo

Outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeia e constitue seu bastante procuradores
o Sr. Carlos Waldemar de Figueiredo e Luiz
Christovam Liege de Oliveira, *profissionais,
o primeiro casado, o segundo solteiro, a pro-
gatores com escriptorio a rua do Rosario nº
135, 1.º andar, sala 2, poderes funcionam
conjuncta ou separadamente, independentem-
tamente do ordem de nomeação, com po-
deres para o foro em geral, quaesquer litig-
tandias, Juizo ou Tribunal, bem assim
em qualquer Ministerio ou Repreção,
perante o Conselho Nacional do Trabalho,
nos Juizos de Conciliação e Julgamento,
juizos apuracões, requerer a abertura
de inqueritos e requirer os proprios e
variis de acões, produzis despesas, tran-
siris, recibos e dos quitacões, em acões*

Os actos dos Tabelli não estão sujeitos ao registro especial. (Aviso n. 704 de 1903 do Ministerio da Justiça; Decreto 4775, art. 4, letra B)

ARCHIVO EM CASA FORTE

*fora de Juizo, interpor e seguir recur-
sos, notificar o impresso que elle foram
lhos, inclusive poderes para sub-
stabelecer.*

concede todos os poderes em direito permittidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra delle, requerer, alegar e defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Outorgante fór Autor ou Ré em um ou outro fóro; fazendo citar, oferecer ações, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contradictar, produzir, inquirir, reperguntar e contestar testemunhas, dar de suspeito a quem lho fór; jurar decisoria e supletoriamente na alma delle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para ellas; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, affirmação, louvação e desistencia, appellar, agravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas e sequestros; assistir a quaesquer actos judiciaes para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornar a recebê-los, variar de ações e tentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou substabelecido, promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este Instrumento, que lhe assignei e assign com as testemunhas, que a tudo estiveram presentes perante mim

*eu, e solemnemente juramentado a seguir:
eu, alvaro affonso da Cunha, Doutor
a sulcansi. Empreendedor de Castro.
Jose' de S. Paulo Almeida. (intelligi-
do os seus e de si mil e duzentos mil e
poram de um instrumento de seis mil e
fuzilado de trof. de um livro de
Cunha, e de um livro de
pub
Cunha
Cunha*

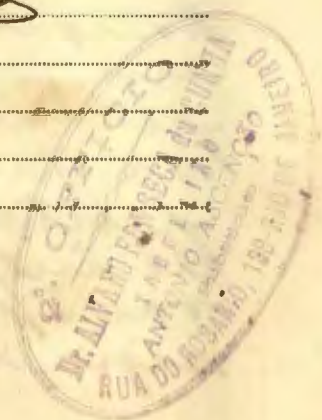
ARCHIVO EM CASA FORTE

D. e S.
Dist.
Ad.
Dil.

10 \$ 200

10 \$ 200

hio;
28/4
150
150
hio;



2814 / 4811 X fls. 72

Exmo. Snr. Dr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

PROTOCOLLO GERAL	
DATA	28/4/1936
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	
MINISTRO PRESIDENTE	
DIRECTOR GERAL	
PROCURADORIA	
1.ª SECÇÃO	
2.ª SECÇÃO	
3.ª SECÇÃO	
CONTADORIA	
FISCALIZAÇÃO	
ENGENHARIA	
ESTADÍSTICA	
ARCHIVO	

Recebido na 1.ª Secção em 29-4-36

O SYNDICATO DOS ELECTRICISTAS DO DISTRICTO FEDERAL, com séde á rua Marechal Floriano n° 102, sobrado, tendo-lhe sido aberta vista do processo n. 13.274/35 - C.N.T., relativo a um pedido de inquerito para apurar-se a coacção soffrida pelo seu associado JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA (que tambem subscreve a presente e ratifica todos os actos praticados pelo Sindicato acima, no processo, a seu favor), coacção praticada ^{pela} Companhia Nacional de Navegação Costeira, com séde nesta Capital, á Avenida Rodrigues Alves n° 303/331, pede, por seu representante infra-assignado, a preciosa attenção de V. Ex. para o que adelante se lê:

1 - É o caso que, quando já contava mais de quarenta e dois (!) annos de serviços, sem a menor nota que o desabonasse como empregado da reclamada (Cia. Nacional de Navegação Costeira) e na ausencia de quaesquer precedentes policiaes ou criminaes (vide caderneta de matricula ás fls. 10/27 e certidões policiaes ás fls. 8 e 9), viu-se o infeliz associado do reclamante, e ora tambem reclamante, homem absolutamente pacato e já entrado em annos, enredado nas malhas de infamante, illegalissimo inquerito administrativo, insensatamente architectado pela reclamada, só póde suppôr o reclamante que com o fim de o despojar de seus direitos, assegurados pela legislação social

No CC @ Sr. Meunier acima para informar nos autos Em 30 de Maio de 1936 Med. do Sr. Almeida & Filho Director do 1.º Serviço

brasileira, dada a sua longa vida de trabalhador honesto e incansavel.

Os factos se passaram pela seguinte fórma:

Ás 14 horas do dia 14 de setembro do anno proximo passado, na officina de electricidade, de que era chefe o associado da reclamante - José Antonio de Almeida e de que é proprietaria a reclamada, sita dita officina na Ilha do Vianna, tambem pertencente á mesma reclamada, compareceram o Dr. Carlos Pandiá Braconnot e o sr. Alvaro Lage, engenheiro chefe e um dos directores da reclamada, afim de ordenarem, o que realmente fizeram, ao alludido associado da reclamante, que comparecesse, immediatamente, ao escriptorio do primeiro. Em obediencia a essa ordem, compareceu Almeida ao local emprazado, onde, a portas fechadas, foi exigido, sem maiores explicações, pelas citadas pessoas, que pedisse a sua demissão de empregado da Companhia. Disse-lhes Almeida, na melhor bôa fé, que estava "satisfeito com os patrões" e que, dest'arte, não pedia demissão nenhuma. Ás 15 horas desse mesmo dia, voltou á officina o dr. Braconnot, já então visivelmente contrariado, novamente a impôr-lhe que pedisse demissão, para o que seria bastante assignar o papel que lhe passou ás mãos. Almeida resistiu, guardando o papel, que ora se lê á fls. dos autos (doc. 7). Como se tratasse de um sabbado, o dr. Braconnot imperiosamente declarou-lhe que lhe daria, para resolver-se a assignar o papel, prazo até 2a. feira, dia 16 de setembro.

Em 16 de setembro p. passado, ás 7 horas, embora absolutamente não fosse de seu habito, voltou o dito engenheiro á officina do associado do reclamante, e como se negasse este a devolver-lhe o papel assignado, raivoso, retirou-se o engenheiro. Mais tarde, recebeu uma communicação que o fez sciente de que iria res-

fl. 73

ponder a um inquerito - por desvio de materiaes, pertencentes á reclamada !!! ...

E, por fim, no dia 17 de setembro de 1935, ás 9 horas foi suspenso de suas funções, ficando detido na Ilha do Vianna, até 21 horas, sem que lhe fosse fornecida a mais escassa alimentação !!...

Nessas 12 horas de continúta tortura, prestou declarações e, sob constantes ameaças, até de morte, sobretudo por parte do sr. Appollo Gonçalves (presidente do famigerado inquerito) e João Gonçalves (testemunha arrolada por Appollo), profundamente perturbado, humilhado e deprimido, assignou o documento, que lhe disseram, depois, ser o seu pedido de demissão !!...

Convém accentuar que, para acompanhar o inquerito, a reclamada usou do estratagema de convidar o Sindicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira, a que não mais pertencia e com o qual estava incompatibilizado o associado do reclamante (indiciado) !

Convém notar, ainda, desde já, que a increpação feita ao associado do reclamante era de haver desviado materiaes pertencentes á reclamada.

Entretanto, nem a policia (e era o caso, se verdadeira a accusação), nem a commissão de inquerito (muito embóra parcialissima, como foi), lavrou qu esquer autos de apprehensão !!!

2. Não resta a menor duvida que a demissão, por essa fórmula indignamente arrancada, não tem nenhum valor juridico. Não opera effeitos contra o seu paciente.

Dispõe o nossoCodigo Civil:

Art. 98 - A coacção, para viciar a manifestação da vontade, ha de ser tal, que incuta ao paciente fundado temor de damno á sua pessoa, á sua familia ou a seus bens, imminente e egual, pelo menos, ao receavel do acto extorquivel.

Art. 99 - No apreciar a coacção, se terá em conta o sexo, a idade, a condição, a saúde, o temperamento do paciente e todas as demais circunstancias, que lhe possam influir na vontade".

Á letra da lei se ajusta, perfeitamente, o caso versado no processo: o associado da reclamante, e tambem reclamante, - José Antonio de Almeida - foi detido na ilha do Vianna, por longas horas, sob ameaça de morte e sem que lhe fornecessem a menor alimentação; privado de communicar-se com a familia; torturado moral e physicamente.

Além disso, é já homem alquebrado pela idade, de temperamento notavelmente timido.

Assim, pois, não houve consentimento, por parte do signatario da demissão famigerada, de vez que a sua vontade foi viciada pela coacção soffrida.

O acto, assim praticado, sob coacção, por José Antonio de Almeida - é nullo.

Por essa fôrma já decidiu o antigo Supremo Tribunal Federal, hoje Côrte Suprema, em 25-10-24: "É nullo o acto que resultou da violencia ou coacção" ("Brasil-Accordãos, vol. III, pag. 140, in fine).

3. Isto posto, requerem os reclamantes - Sindicato dos Electricistas do Districto Federal e o operario syndicalizado José Antonio de Almeida - a abertura de um inquerito, afim

fls. 74

de se apurarem os factos acima narrados, com o que ficará a autoridade competente autorizada a declarar nulla, por coacção exercida, pela reclamada, contra o mesmo José Antonio de Almeida, o pedido de demissão que foi este constrangido a subcrever, assegurando-se-lhe as garantias e direitos que lhe confere a legislação ~~social~~ e applicando-se á reclamada as cominações legais (lei n.62, de 5 de junho de 1935).

Pede, outrosim, sejam sobre os alludidos factos ouvidas as seguintes testemunhas:

- 1a. - Alberico Vieira Lima, operario, residente á rua *Rua Riachuelo n. 245;*
- 2a. - Americo Galdino da Rocha, operario, residente á rua Visconde de Inhaúma 217, Ponto da Madama, em Nictheroy;
- 3a. - Candido José da Silva, operario, residente no Campo dos Tamoyos, S. Gonçalo, Nictheroy; e
- 4a. - Oscar René Kircove, operario, residente á rua Marquês de Sapucahy, 8, casa 5.

Assim esperam.



(Presidente)

José Antonio Almeida

fls. 75.

- INFORMAÇÃO -

Havendo, com o requerimento de fls. 69, pedido fêsse juntada aos autos do presente processo as procurações de fls. 70 e 71, o Sindicato dos Electricistas do Districto Federal cujos actos são ractificados por José Antonio de Almeida, apresenta razões de defeza ao inquerito administrativo insteuredo pela Companhia Nacional de Navegação Costeira e constante de fls. 18 usque 65 destes autos.

Declara o referido Sindicato que a falta imputada a José Antonio de Almeida, chefe da officina de electricidade daquela Companhia, na Ilha do Vianna, de que desviou material pertencente á mesma Empreza, não ficou provada, pois não foi lavrado auto de apprehensão nem pela Policia nem pela Comissão de inquerito.

Segundo affirma o Syndicsto em apreço, o pedido de demissão do accusado foi feito sob coacção, após lhe terem sido infringidas toda a sorte de privações e soffrimentos, tanto physicos como moraes, contra os quaes não poderia reagir um homem de idade avançada e abatido pela violencia da accusação de que era victima.

Accrescenta mais o Sindicato dos Electricistas do Districto Federal que, com o intuito de prejudicar o indiciado, a Companhia convidou, para acompanhar o inquerito, o "Sindicato dos Empregados e Operarios da Companhia Nacional de Navegação Costeira", com o qual estava incompatibilizado José Antonio de Almeida.

Allegando, pois, as irregularidades praticadas no inquerito insteuredo contra aquella funcionario, o Sindicato dos Electricistas faz graves accusações contra o Presidente da Comissão do referido inquerito, Sr. Appollo Gonçalves, e requer o seguinte:

- a) - seja determinada a abertura de um novo inque

rito afim de ficarem devidamente apurados os factos já apontados;

b) - seja determinada a reintegração do accusado José Antonio de Almeida, com todas as vantagens legais, applicando-se á reclamada as comminações legais (Lei nº 62, de 5 de Junho de 1935).

c) - sejam ouvidas como testemunhas os operarios: Alberico Vieira Lima, Americo Galdino da Rocha, Candido José da Silva e Oscar René Tamoyos.

Parecendo-me oportuna a audiencia da douta Procuradoria Geral, passo estes autos ao Sr. Director desta Secção, para os fins convenientes.

Retardado, por accumulo de serviço a meu cargo.

Rio, 6 de Maio de 1936

Maria Alcina M. de Sá Miranda
29 Official

A' consideração do Snr. Director Geral
de accordo com a informação supra.

Rio de Janeiro, 8 de Maio de 1936

Theodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

9/5

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 11 de maio de 1936

[Handwritten Signature]
Director da Secretaria

Rec. na Proc. Geral em 13-5-1936

Depois de minuciosa exame de todos os nos julgo convenienti apresentar um pouco de deficiências sem que sejam esclarecidos pontos principais, a saber:

a) mediante portaria de 9º de Setembro de 1935, assinada pelo director-presidente de C. Nogueira Costeira, Com. Thiers Flunzig, foi autorizada a abertura de um inquérito administrativo para apurar a responsabilidade do empregado José Antunes de Almeida, mestre da Oficina de electricidade de Ilh. a Vianna;

b) o inquérito foi feito e terminado em 25 de Setembro de 1935, com o despacho do mesmo Sr. Director-presidente, a p. 65, seguinte: "O senhor, mestre Antunes de Almeida, que em attendant os laços annos de serviços prestados a Companhia pelo accusado e de seu estado de saúde, representa inquérito archivado, suspendendo-se a acção, sem fundamentos";

c) no inquérito ha o termo de declaração do accusado a p. 34 cujos termos são os seguintes: "em nome de denuncia de comp. datada de 17 de Setembro de 1935, dia de sua declaração;

d) no extracto a referenciar a Lei de 1º de 3º de Setembro de 1935 e no capitulo de artigos de o aluf. de 1936, p. 2. p. 72.

Nas se entende com o seu termo.
h. de modo precedente mandando argui-
ros. inquirits comissários e
pretâti, com alard. Ela tross e efes-
tã, decisã seu e' prefutament-
legat, puzer a admisso, demissã
ou empugãõ e C: Carterin dependem
exclurãõs e aliã reu, toulã
fid. accusãõs demissãõs an centã
supremã dos funciãõs ou de corp.
O pedido de demissãõ, puzer sepr
acitã com indicãõs f. Orãõs
seu. cantãõ, e' anterior ou depm-
ch de cancelamentã ou inquirits, logo
religãõs o pedido por C: Juss Plãõs.

Assim relacãõ seu n' officiãõ. h. de modo
precedente e' C: Carterin puzer seu
informãõ:

- I - se o empugãõ Jori submisãõ
Almãda delã Juss nas demissãõs
de verãõs;
- II - se com a funciãõs deãõ puzer,
de seu dolo e aliã de demissãõ,
qual, se aliã seu. detennimãõ
e qual. Juss seu a justifi-
cãõ;
- III - puzer seu emãõ, cantãõ, e' C: Carterin
puzer de autãõs de accusãõs,
com tross e autãõs, tãõ
de verãõs, puzerãõs, elogios e
licenãõs;
- IV - seu. C: Jussãõ se e' demissãõ
empugãõs comãõ cantãõ se deãõ

fls. 77

a matèria a officio e lenda -
com o accusado, em ordem d'ella,
porem responsabilidade com o que pu-
nicas.

Rio, 30 de Maio de 1936
J. Leuz, referendo
P. Genal.

Gab. 4/6/26 -
1.º Sec. 4/6/26 -

Recebido na 1.ª Secção em 5 Junho 1936

Apresentei projecto de expediente nesta data.

Rio de Janeiro, 10 de Junho de 1936

Francisco Silva da Costa

1.º Official

CN/SSBF.

1-653

Sr. Director Presidente da Companhia de Navegação Costeira
Caixa Postal nº 1.032
Rio de Janeiro

De conformidade com a promoção da Procuradoria Geral deste Conselho, nos autos do processo em que o Sindicato dos Electricistas de Districto Federal reclama a favor do seu associado José Antonio de Almeida, contra essa Empresa, solicito as necessarias providencias no sentido de serem apresentadas a esta Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, as seguintes informações:

a) - si José Antonio de Almeida está ou não demittido do serviço;

b) - no caso affirmativo, desde quando, de que data é o acto de demissão, qual o motivo que a determinou e qual a prova que a justifica;

c) - si os demais empregados coniventes no desvio de materiaes da officina e levados a casa do referido empregado, por ordem deste, foram responsabilizados e com que punição.

Outrosim, solicito-vos seja enviada a esta Secretaria a folha de antecedentes do funcionario em questão, com todas as annotações, tempo de serviço, punições, elogios e licenças.

Attenciosas saudações

Director Geral da Secretaria

48

Proc. 12.274/36

15 Junho

CH/227.

1-805

Sr. Director Presidente da Companhia de Navegação Costeira

Caixa Postal nº 1.032

Rio de Janeiro

De conformidade com a proposta da Procuradoria Geral
deste Conselho, nos autos do processo em que o Sindicato das
Electricistas do Distrito Federal reclama a favor de seu asso-
ciado José Antonio de Almeida, contra essa Empresa, solicito as
necessarias providencias para se serem apresentadas a es-
ta Secretaria, dentro do prazo de 30 dias, as seguintes infor-

Juntada.

*Nesta data, junto a fls. 79/81
dantes autos o documento protocol-
lado sob o n° 7944/36.*

*Rio, 14/7/936
Maria Alencar M. de Sá Miranda
2° official*

Director Geral da Secretaria



Companhia Nacional de Navegação Costeira

RIO DE JANEIRO
CAIXA DO CORREIO 1082

Rio de Janeiro, 2 de Julho de 1936

PROTOCOLLO GERAL
N.º 7944
DATA 31/7/36

SECRETARIA DO	MINISTRO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	PREZIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	1.ª SECCAO
	2.ª SECCAO
	3.ª SECCAO
	CONTADORIA
	FISCALIZACAO
	ENGENHARIA
	ESTATISTICA
	ARCHIVO

31/7
4-7-36

Recebido na 1.ª Secção em 4-7-36

Ilmo Sr. Oswaldo Soares

D. Director Geral da Secretaria
do Conselho Nacional do Trabalho .
Rio de Janeiro .

Proc. 13.274/35

Accusando o recebimento da attenta communicacão de v.s, n.1-655 datada de 15 de Junho ultimo, em que, de conformidade com a promocão da digna Procuradoria Geral, nos autos do processo em que o Syndicato dos Electricistas do Districto Federal, reclama a favor do seu associado José Antonio de Almeida, contra esta Companhia, me solicita as necessarias providencias no sentido de serem apresentadas a essa Secretaria, dentro do prazo de 20 dias, as informacões constantes dos itens a), b) e c) que formula, cumpre-me responder e esclarecer o seguinte :

-Quanto ao item A : José Antonio de Almeida, pediu demissão do cargo que exercia nesta Companhia, fazendo-o por escripto. O original dessa carta foi por mim remettido a v.s. juntamente com o original do inquerito administrativo a que se estava procedendo nessa occasião para apurar faltas graves do citado empregado. A remessa foi feita com o officio desta Companhia de 4 de Janeiro do corrente anno, satisfazendo o pedido de v.s. constante de vosso officio n. 1-1.575 de 19 de Dezembro 1935.

-Quanto ao item B : O pedido de demissão feito por José Antonio de Almeida e acceto por esta Companhia é de 17 de Setembro de 1935 e do mesmo teve sciencia o seu Syndicato, cujo representante, que assistia e acompanhava o referido inquerito administrativo foi uma das pessoas que intervieram junto á Gerancia da Companhia para que em vista de tal pedido o inquerito não



Companhia Nacional de Navegação Costeira

- 2 -

RIO DE JANEIRO

CAIXA DO CORREIO 1082

proseguisse, com a sua consequente remessa ao Conselho Nacional do Trabalho, accedendo a isso a Directoria desta Companhia, em vista do tempo de serviço de José Antonio de Almeida e á circumstancia de que, ante a prova colhida, responderia o mesmo criminalmente pelos seus actos perante a justiça commum.

Quanto ao item C : Pelas informações que tenho, pois como disse, os autos do inquerito foram remetidos a essa Secretaria, parece que não ficou bem caracterizado o animus que positivaria a connivencia dos operarios que confeccionaram e conduziram materiaes e obras feitas pertencentes a esta Companhia, para a residencia do mestre José Antonio de Almeida, por ignorarem uns que os ditos materiaes saham da Ilha do Vianna sem ordem superior e outros, por , visto como a ordem para confecção e o transporte partiam do proprio mestre da officina. Nestas condições, não pareceu justa á Directoria da Companhia qualquer punição aos mesmos, na duvida de terem agido de boa fé.

Quanto ao ultimo item : O ex-mestre José Antonio de Almeida foi admittido ao serviço desta Companhia na officina de electricidade da Ilha do Vianna em 20 de Março de 1893 trabalhando ate 31 de Março de 1925 quando por conveniencia propria retirou-se partindo para Portugal. Dois annos depois, em 23 de Abril de 1927 voltou, pedindo emprego, sendo então readmittido iniciando-se desta forma um novo contracto de trabalho que findou em 17 de Setembro de 1935 com o seu pedido de demissão.

Durante o tempo de serviço, soffreu diversas advertencias por conservar em stock, na officina sob a sua direcção, materiaes de sobra sem recolhel-os ao respectivo almoxarifado.

Em 28 de Agosto de 1935, foi advertido e censurado por escripto por manter attitude incompativel com a disciplina da officina e prejudicial aos interesses da Companhia, conforme copia anexa.



Companhia Nacional de Navegação Costeira

- 3 -

RIO DE JANEIRO

CAIXA DO CORREIO 1062

Ficam á disposição dessa Secretaria Geral ou da Procuradoria do E. Conselho ,quaesquer outras provas que forem julgadas necessarias para corroborar estas informações e demonstrar a inteira improcedencia da reclamação de que v.s. me dá noticia

Aproveito a oportunidade para cumprimental-o muito attentosamente .

Companhia Nacional de Navegação Costeira

Opiers Fleming

Director Presidente

fls. 82

- INFORMAÇÃO -

Tendo em vista o officio de fls. 78, desta Secretaria, a Companhia de Navegação Costeira responde aos diversos itens constantes do mesmo, relativamente a reclamação formulada pelo Syndicato dos Electricistas do Districto Federal, em favôr do seu associado José Antonio de Almeida.

Quanto ao ultimo item constante do citado officio, faz a Companhia referencias ao tempo de serviço do reclamante, ás punições pelo mesmo soffridas, alludindo finalmente a um documento "junto por copia".

Não havendo chegado a esta Secção o documento acima mencionado, parece-me conveniente que se officie novamente á Companhia reclamada, solicitando a remessa, com urgencia, da folha de antecedentes de José Antonio de Almeida, a que allude o ultimo item do officio de fls. 78.

E' o que suggiro, salvo melhor juizo da autoridade superior, a cujas mãos passo estes autos, para os fins convenientes.

Retardado, por accumulio de serviço a meu cargo.

Rio, 14 de Julho de 1936

Maria Alcina M. de Sá Miranda

2ª Official

Recebido em 14/7/36

A' consideração do Snr. Director Geral

de acordo com a informação acima

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1936

Heosane de Sarmiento Pedre

Director da 1ª Secção

2077
A'

1ª Secção, para fazer o expediente
propósito, com o valor de 10 Rees.

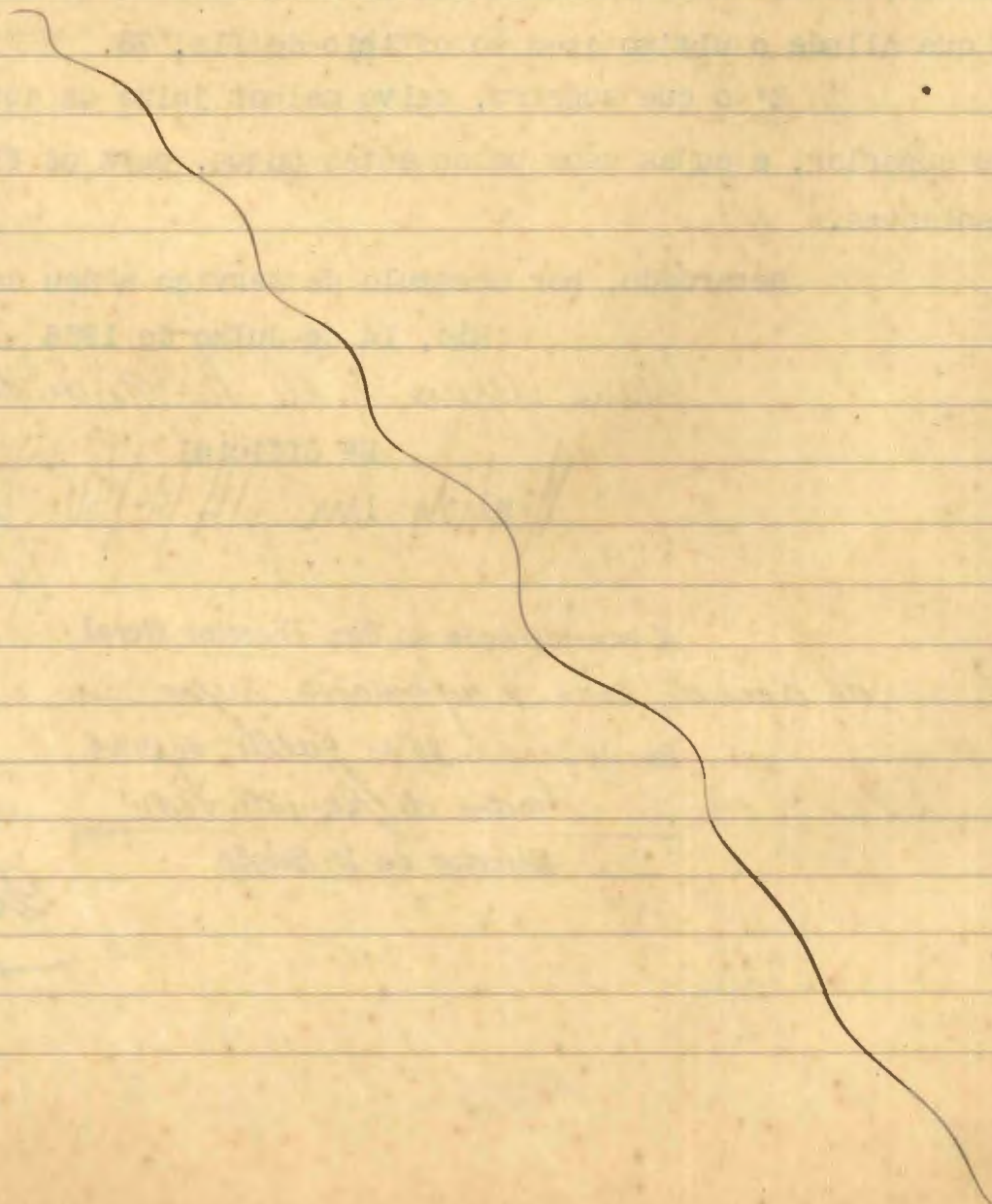
N.º 21/8736

Macedo e
D. Paul

Recebido na 1.ª Secção em

22/2/94

Empenho em 23/7/996
Emasini de Almeida
3.ª official



fol. 83

Proc. 13.274/35

3

Agosto

6

1-1.011

EA/SSEF.

Sr. Presidente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

Caixa Postal n.º 1.032

Rio de Janeiro

Não tendo essa Companhia remittido a este Conselho a folha de antecedentes do funcionario José Antonio de Almeida, conforme solicitação constante do officio desta Secretaria, de 15 de Julho do corrente anno, communico-vos deveis cumprir, dentro do prazo de 10 dias, a diligencia requerida em aquelle officio.

42.274

Attenciosas saudações

coloca-se o n.º 10.000 / 35

Pro. 13.274/35

Maria Clara M. Costa

Oswaldo Soares

Director Geral da Secretaria

St. Presidente da Companhia de Investimentos Lloyd Brasileiro

Caixa Postal nº 1.032

Rio de Janeiro

Não tendo essa Companhia recebido o este Conselho

a lista de antecedentes do Impugnante José Antonio de Alencar

da, conforme solicitação constante do ofício desta Secretaria

de 18 de Junho de 1935, comunico-vos deves cumprir.

dentro do prazo de 10 dias a diligência requerida em anexo

Limitada.

Esta data, junto a fls. 84

destes autos o documento proto-
collado sob o nº 10.555/36.

Rio, 31/8/936

Maria Aleina M. de la Miranda
2ª official

Director Geral da Secretaria



Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro

16.84

END. TELEGR. DIRECTORIA-DYOLL AGENCIAS.NAVELOYD

Off. 3140

Rio de Janeiro, 19 de Agosto de 1936

CODIGOS
A. B. C. S. ED.
BENTLEY'S
WESTERN UNION
PARTICULAR
MASCOTTE

S.J.
G.C.

SR. DIRECTOR

PROTOCOLLO GERAL

Nº 10555

DATA 24/8/1936

SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

MINISTRO
PRESIDENTE
DIRECTOR GERAL
PROCURADORIA
1.ª SECÇÃO
2.ª SECÇÃO
3.ª SECÇÃO
CONTADORIA
FISCALIZAÇÃO
ENGENHARIA
STATISTICA

24/8

25/8

13.274/35
S. Maria Moura

Em resposta ao vosso officio nº 1-1.011,
primeiro recebido por esta Companhia sobre o assumpto
cabe-nos informar que o operario José Antonio de Almeida,
chapa 20, da Officina de Machinas, foi admittido ao ser-
viço desta Empresa em 15 de Maio de 1934, no quadro extra,
sendo transferido para o effectivo em 1.ª de Janeiro do an-
no passado como operario de 1.ª classe com a diaria de
20\$000.

Saudações

Horacito da Graça Aninha
VICE-ALMIRANTE-DIRECTOR

Recebido na 1.ª Secção em 24/8/36

AO SR. DIRECTOR GERAL DA SECRETARIA DO
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

- Informaçõs -

A Companhia de Navegaçõs Lloyd Brasileira, com o officio de fls. , accusa o recebimento de desta Secretaria, sob o n.º 1-1011, de 3 do corrente.

Não obstante frente aquella Empresa esclarecimentos a respeito de um operario, de nome José Antonio de Almeida, não sendo a presente reclamação formulada contra o Lloyd Brasileiro e sim contra a Cia. de Navegaçõs Costeira, penso que se deve dirigir a esta ultima o officio de fls.

destes autos, a fim de que fique plenamente satisfeita a diligencia requerida pela douta Procuradoria Geral.

Ao Sr. Director desta Secção, para os devidos fins.

Rio, 31 de Agosto de 1936
Maria Alcina M. de Sá Miranda

2º official.

Hechido em 1 de Setembro 1936

~~No 10 Off. da Cia. para presidencia~~

~~N.º 3 de Setembro de 1936~~

~~Theodoro de Almeida Leite~~

~~Director da 1.ª Secção~~

Apresentei projecto de expediente, nesta data.

Primeira Secção, 5 de Setembro de 1936

Francisco Dias da Silva

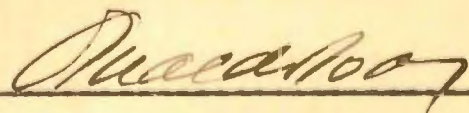
1º Official

1-1.261/36-13.274/35

Sr. Director da Companhia Nacional de Navegação Costeira
Caixa Postal nº 1.032
Rio de Janeiro

Não tendo acompanhado o vosso officio de 2 de Julho do corrente anno, a folha de antecedentes do empregado José Antonio de Almeida, conforme solicitação do officio deste Conselho nº 653, de 15 de Junho p. passado, solicito-vos providencias no sentido de ser enviado a esta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, o alludido documento com todas as anotações, tempo de serviço, punições, elogios e licenças.

Attenciosas saudações



Director Geral da Secretaria

fls. 86

CN/SSBF.

15

Setembro

6

1-1.261/36-13.274/35

Sr. Director da Companhia Nacional de Navegação Costeira
Caixa Postal nº 1.032

Rio de Janeiro

Não tendo acompanhado o vosso officio de 2 de
Julho do corrente anno, a folha de antecedentes do empre-
gado José Antonio de Almeida, conforme solicitação do of-
ficio deste Conselho nº 653, de 15 de Junho p. passado,
solicito-vos providencias no sentido de ser enviado a es-
ta Secretaria, dentro do prazo de 10 dias, o alludido do-
cumento com todas as annotações, tempo de serviço, puni-
ções, elogios e licenças.

Attenciosas saudações

Director Geral da Secretaria

Juntada.

Esta data, junto a fl. 87
destes autos, o documento proto-
collado sob o n.º 12.369/36.

Rio, 5 / 10 / 1936
Maria Alceia M. de Sá Miranda
2.º official



Companhia Nacional de Navegação Costeira

Nº 303-G/T

Rio de Janeiro, 24 de Setembro de 1936.

RIO DE JANEIRO

CAIXA DO CORREIO 1032

Illmo. Snr.

Director Geral da Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho.

Ref. 1-261/36 - 13.274/35.

Accusamos o recebimento da attenta communica-
ção de V.S., de numero á margem e datada de 25 do corrente em
que nos é solicitada novamente a folha de antecedentes do nos-
so ex-empregado José Antonio de Almeida.

Relativamente ao assumpto, pedimos licença pa-
ra ponderar que os antecedentes referidos foram incluídos no
ultimo item da nossa resposta datada de 2 de Julho p.p. ao of-
ficio de V.S. nº 653 de 15 de Junho ultimo, nada se nos of-
ferecendo acrescentar a respeito.

Com este motivo cumprimentamos V.S. muito at-
tenciosamente.

[Handwritten signature]

Companhia Nacional de Navegação Costeira

[Handwritten signature]

Director Secretario

*No 2º of. Maria Almeida para informar nos autos
Em 1 de Outubro de 1936
Theodor de Almeida Leite
Director da 1ª Secção*

PROTOCOLLO GERAL	
Nº	12369
DATA	24 9 1936
SECRETARIA DO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO	MINISTRO
	PRESIDENTE
	DIRECTOR GERAL
	PROCURADORIA
	SECRETARIA
	2ª SECCAO
	3ª SECCAO
CONTABILIDADE	
FISCALIZACAO	

28/9

25/9/36

- INFORMAÇÃO -

Esta Secretaria, por officio de fls. 86, solicitou á Companhia Nacional de Navegação Costeira a remessa da folha de antecedentes de José Antonio de Almeida, a qual deixou de acompanhar o officio da mesma Empreza de 2 de Julho ultimo.

Respondendo o elludido officio de fls. 86, a Companhia em apreço declara que todos os esclarecimentos solicitados por esta Secretaria constam do ultimo item do mencionado officio de 2 de Julho ultimo, nada mais podendo accrescentar a respeito do assumpto.

Não obstante tenha deixado a Companhia "Costeira" de remetter o documento a que faz referencia no final do officio de fls. 79/80, parece-me que, de facto, está o assumpto devidamente esclarecido e, nessas condições, podem os presentes autos ser submettidos á consideração da douda Procuradoria Geral.

Ao Sr. Director desta Secção, para os fins convenientes.

Rio, 5 de Outubro de 1936

Maria Aleina M. de S. Miranda.

2ª Official.

fls 4/10/36

A' consideração do Snr. Director Geral de acordo com a informação supra

Rio de Janeiro, 8 de Outubro de 1936.

Neodoro de Almeida Sodré

Director da 1ª Secção

9.10.36

VISTO-Ao Snr. Dr. Procurador Geral, de ordem do Exmo. Snr. Presidente.

Em 10 de Outubro de 1936

[Signature]

Director da Secretaria

Proc. na Proc. *[Signature]*
nada mais em 14-10-36

87

P A R E C E R

Proc. 13.274/35 - Departamento Nacional do Trabalho encaminha reclamação do Syndicato dos Electricistas do Districto Federal a favor de José Antonio Almeida, contra a Cia. Nacional de Navegação Costeira.

A Cia. Nacional de Navegação Costeira, em 9 de Setembro de 1935, vindo a saber que o mestre de officina da Ilha do Vianna, Sr. José Antonio Almeida vinha desviando materiaes, abriu um inquerito administrativo, como se vê da portaria á fls. 19.

No inquerito á fls. 34 o acusado após ter negado a autoria da apropriação e desvio de materiaes da Cia., confessou que de lá retirou os que lhe foram dados pela administração, mas acaba declarando que entregou á comissão o seu pedido de demissão, por motivo de saúde.

Esse termo de suas declarações está assinado pelo representante do Sindicato.

Em verdade o pedido de demissão do empregado José Antonio Almeida consta á fls. 64 e é o seguinte:

"Tendo necessidade imperiosa de ausentar-me para tratamento de saúde, apresento a vv.ss. a minha demissão de empregado desta Companhia, solicitando a vv.ss. nomear o meu substituto na officina de electricidade que chefie durante varios anos. Sem mais,...etc."

O officio de fls. 79 esclarece o assunto perfeitamente.

Colhido em situação difficil pelas provas que contra si accumularam-se, o acusado procurou evitar maiores vexames e pediu a sua demissão (doc. de fls. 64)-.

Foi por esse motivo que o Diretor da Cia. Comte. Thiers Fleming proferiu o despacho a fls. 65, mandando arquivar o inquerito, não porque não houvesse prova, mas porque já não tinha objéto, uma vez que o responsavel demitira-se e a Cia. não encontrou culpa nos empregados readmitidos (doc. á fls. 79)-.

Foi depois disso que o empregado José Antonio Almeida dirigiu ao Sindicato o officio de fls. 3 pedindo providencias e o Sindicato por sua vez o encaminhou ao Exm^o Sr. Ministro do Trabalho, a fls. 2.

Perdeu este processo o seu objéto, pois o interessado, por termo solene á fls. 34 e pelo documento expresso á fls. 64, pediu demissão do seu cargo na Cia., logo, embora tivesse mais de 10 anos de serviço, não lhe cabe direito a reclamação contra a demissão, porque a Cia. não lhe feriu direito, não fez violencia a nenhuma garantia legal, mas simplesmente aceitou essa situação que o reclamante provocou e escolheu.

O documento de fls. 3, por meio do qual o reclamante alega que assinou o documento de fls. 64 iludido, por se lhe ter sido informado que se tratava de um pedido de adiamento do inquerito, é uma declaração temeraria e inaceitavel:

a) porque o proprio reclamante a fls. 34 declarou que entregara o pedido de demissão a comissão de inquerito e fez essa declaração em presença do representante do Sindicato que assinou esse termo de declaração;

b) porque o Sr. Comandante Thiers Fleming, uma das personalidades de maior relevo da Marinha de Guerra e atual Diretor da Cia. Nacional de Navegação Costeira, seria incapaz de ludibriar um trabalhador, nem permitir que o reclamante

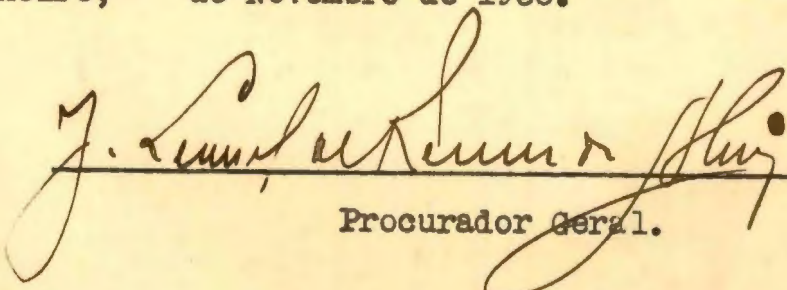
fosse iludido pelos seus subordinados;

c) porque se fosse verdadeira a alegação, a fls. 3, o reclamante teria ação legal para provar a falsidade do documento de fls. 64 o que não promoveu, como lhe cumpria.

Nestes termos, opino não se conheça da reclamação, por sua inteira improcedencia.

Rio de Janeiro, de Novembro de 1936.

GOS/


Procurador Geral.

CONCLUSÃO

Nota data, face estas actas e actives ao
Com. Sr. Presidente.

Em 30 de Novembro de 1936

Quado *Quado*

Director da Secretaria

Remetta-se á 3^a Camara

Rio de Janeiro, 5 de 12 1936

AKW

PRESIDENTE

De ordem do Sr. Presidente, transmitto o presente pro-
cesso ao relator sorteado Sr. Sr. C. Saraiva

Rio, 15 de Dec. de 1936

Favilla Nunes

Secretario da Sessão

A' Secção respectiva, na forma
do regulamento em vigor.

Rio, 14 de Jan. de 1937

Favilla Nunes
Pelo Encarregado de Actas

Recebido na 1.ª Secção em 14-1-37

92

13/4

3^A CAMARA
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

O. N. T. 18

93/

(1.ª SECCAO)

PROCESSO N. 13.274

1935

ASSUNTO

Departamento Nacional do Trabalho

Encaminha reclamação do Synd. dos Elect. do D. Federal em favor de José Ant. Almeida e a Cia de Nav. Costeira

RELATOR

~~15.12.6~~ Saraiva

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

15/12/6

DATA DA SESSÃO

29/12/36

RESULTADO DO JULGAMENTO

Não se tomou conhecimento em que se pediu de direitos do reclamante, restaram os seus. Que direitos, quanto a essa Decisão.

96

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 13.274/35

ACCORDÃO

1a. Secção

Ag/CS

19 3 6

Vistos e relatados os autos do processo em que José Antonio Almeida, por intermedio do Sindicato dos Electricistas do Districto Federal, reclama contra sua demissão da Companhia Nacional de Navegação Costeira:-

CONSIDERANDO que a reclamada informa e prova que o supplicante não foi demittido do serviço, e sim espontaneamente requereu a sua demissão, quando estava respondendo a inquerito administrativo, em setembro de 1935, em virtude de ter sido accusado de desvio de materiaes pertencentes á Empresa;

CONSIDERANDO que pelo doc. de fls. 64, em original, fica evidenciado que o reclamante solicitou, por livre e espontanea vontade, demissão do cargo que occupava na referida Empresa;

CONSIDERANDO, assim, que a reclamação offerecida pelo Sindicato da Classe não tem procedencia, não prevalecendo, outrosim, as allegações que fez, no sentido de que o reclamante foi coagido a solicitar demissão do cargo, porquanto dos autos constam provas que destroem ditas allegações;

CONSIDERANDO que o reclamante, ao tempo em que ocorreram os factos alludidos, já contava mais de 40 annos de serviço;

Resolvem os membros da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, por falta de fundamento legal, resalvado ao reclamante, entretanto, qualquer direito que lhe assita quanto á aposentadoria.

Rio de Janeiro, 29 de Dezembro de 1936

Presidente, no impedimento do effectivo.

Relator

Fui presente:

29 Adj. do Procurador Geral

Publicado no "DIARIO OFFICIAL" em 5 de Maio de 1937

AG/OS

28

Maio

7

95

1-730/37 - 13.274/35

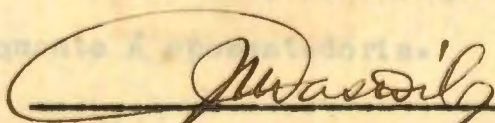
Sr. Director da Companhia Nacional de Navegação Costeira
Av. Rodrigues Alves, 160

Rua Marechal Floriano, 102 - RIO DE JANEIRO

RIO DE JANEIRO

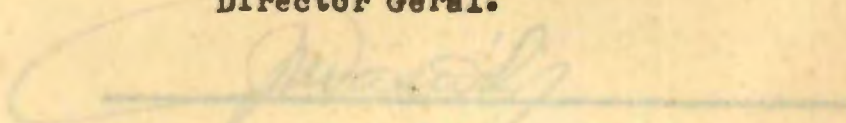
Transmitto-vos, para os devidos fins, copia
autenticada do accordo proferido pela Terceira Cama-
ra deste Conselho, em sessão de 29 de Dezembro do anno
findo, nos autos do processo em que são partes Jose An-
tonio Almeida, como reclamante, e essa Companhia, como
reclamada.

Attenciosas saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do
Director Geral.



(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do
Director Geral.

18/08

Mais

18

1-751/87 - 12.274/38

Dr. José Antonio Almeida

A/C do Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal

Rua Marechal Floriano, 102 - sob.

RIO DE JANEIRO

Assessoria ao processo
de 20 de out. de 37 e
de 27 de set.

Flu, 5-b-37

J. B. de Moraes G. Filho

Attestações e rubricas

(J. B. de Moraes G. Filho)

Director de Seção, no impedimento de

Director Geral.

Ex. Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trabalho

A Secretaria para cumprir
a inscricao em ordem e
cumprir a Promessa
Recebido na 1.ª Secção em

7065
22/5/1937
MINISTRO
ACCIDENTE
22/5

Rio, 26 - 5 - 1937

1.ª Sec. ←

Henrique Schiller de Oliveira na qualidade
de de procurador do Sindicato dos Electricistas
do Districto Federal conforme outorga a
procuração junta, vem pedir a V. Ex. requeira
mandar abrir vista dos autos nº 13.274/35
em que é reclamante o referido Sindicato e
reclamada a Companhia Nacional de Navegação,
a fim de oferecer os embargos dentro do prazo legal, que
por ventura lhe couber.

Rio de Janeiro, 27 de Maio de 1937

Henrique Schiller de Oliveira



A 1.ª Sec.
Rio 26/5/1937
Maurício
No emp. do Dir. Geral

to Ex. Sr. Presidente do Conselho Nacional de Trabalho
Em 27 de Maio de 1937
Maurício de Almeida Lodi
Director da 1.ª Secção

AG/CS

15

Maio

7

1-751/57 - 13.874/35

Sr. José Antonio Almeida

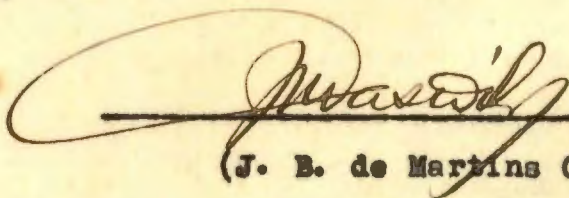
A/C do Sindicato dos Electricistas do Distrito Federal

Rua Marechal Floriano, 102 - sob.

RIO DE JANEIRO

Levo ao vosso conhecimento que a Terceira
Camara deste Conselho, em sessão de 29 de Dezembro de -
1936 - accordão publicado no Diario Official de 5 de cog
rente - não conheceu da vossa reclamação contra a Compa
nhia de Navegação Costeira, por falta de fundamento le-
gal, vos ficando resalvado, porém, qualquer direito que
vos assista quanto a aposentadoria.

Attenciosas saudações


(J. B. de Martins C. Filho)

Director de Secção, no impedimento do
Director Geral.

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
RIO DE JANEIRO

987

16.º OFFICIO

Dr. Raul de Noronha Sá

TABELLIÃO INTERINO

M. Arindo Costa

83, RUA DO ROSARIO, 83

TELEPHONE 23-2534

CASA FORTE
RIO DE JANEIRO

Livro 144. Fls. 120v.

PRIMEIRO TRASLADO

Procuração bastante que faz

EURYPEDES AYRES DE CASTRO

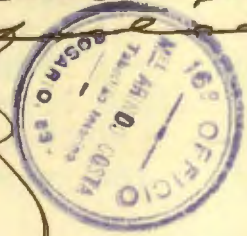
SAIBAM os que este publico instrumento de procuração bastante virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e sete.....e aos . vinte..... dias do mez de Maio....., nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabellião, comparece U.... como Outorgante em cartorio Eurypedes Ayres de Castro, electricista, casado, residente nesta cidade, na qualidade de Presidente do Syndicato dos Electricistas do Districto Federal-

reconhecido como o proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, e estas por mim tabellião do que dou fé, e perante ellas, disse me que por este publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador a Henrique Schiller de Oliveira, bacharelado em Direito casado, residente nesta cidade a Rua da Alegria n.º 48, a quem confere poderes para constituir e nomear advogado, com poderes para o foro em geral, em qualquer Juizo, Instancia ou Tribunal, para em nome do outorgante, na qualidade acima citada, propor, variar e desistir de acções, defendel-o nas que lhe forem propostas, usar dos recursos legais, prestar affirmações, assignar termos e substabelecer, ratificando os poderes impressos, dá poderes tambem ao outorgado para represental-o perante as Repartições publicas federaes e municipaes, requerendo e assignando o que necessario for



concede todos os poderes em Direito, permittidos, para que em nome d'elle **Outorgante**, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra d'elle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas civeis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle, **Outorgante** fór **Autor** ou **Réo**, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contraditar, produzir e inquerir, reinquerir e contestar testemunhas; dar de suspeito a quem l'ho fór; compromissar-se ou jurar decisoria e suppletoriamente por elle, **Outorgante**; fazer prestar taes compromissos e dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas e sequestros; assistir quaesquer actos judiarios, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando os mesmos poderes em vigor e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordem e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fizer o seu procurador ou substabelecidos, promete haver por valioso e firme, reservando para a sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento que lhe li e as testemunhas, e achando-o conforme, accit e assigna com as testemunhas abaixo. Eu, **Fernando Monteiro**, ajudante, escrevi. E eu, **Manoel Arindo Costa**, tabelliao interino, subscrevo. **Eurypedes Ayres de Castro**, **Octavio Santos**, **Benjamin Rangel**. (sellada com 2\$000 de sello federal e 200 de educação). Traslada hoje. E eu,

Manoel Arindo Costa
Eurypedes Ayres de Castro
Octavio Santos
Benjamin Rangel



P/S. 10\$200 *LP*

Mme Sr^o Presidente do Conselho Nacional do Trabalho

Henrique Schiller de Oliveira, procurador do Sindicato dos Electricistas do Districto Federal, requer a V. S.^o se dignar mandar juntar ao processo n.^o 7065 do corrente anno, a procuração que vai junto a este, a fim de que a mesma produza os devidos efectos no que se refere ao processo n.^o 13274 do anno de 1935.

No de Janeiro 31 de deca de 1937

Henrique Schiller de Oliveira

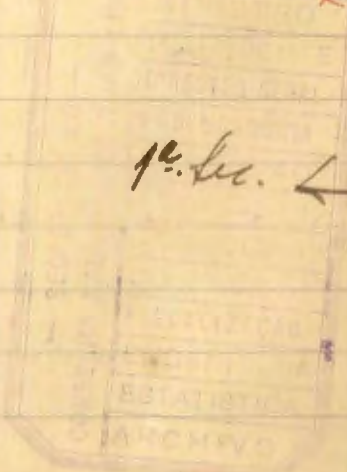
7485
31.5.37

No Rio de Janeiro de 3 de Janeiro de 1937

Em 3 de Junho de 1937

Theodoro da Silveira Leite
Director da 1.^a Secção

1.^a Sec. 7/5



Recebido na 1.^a Secção em 1-6-37

REPUBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
RIO DE JANEIRO



107

16.º OFFICIO

Dr. Raul de Noronha Sá

TABELLIÃO INTERINO

M. Arindo Costa

83, RUA DO ROSARIO, 83

TELEPHONE 23-2534

CASA FORTE

RIO DE JANEIRO

Livro 144 Fols. 156

PRIMEIRO TRASLADO

Procuração bastante que faz

José Antonio Almeida-

SAIBAM os que este publico instrumento de procuração bastante virem que, no anno do nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e sete.....e aos. trinta e um.. dias do mez de Maio.....nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, perante mim, Tabellião, comparece U....como Outorgante em cartorio José Antonio Almeida, brasileiro naturalizado, casado, electricista, residente nesta cidade

reconhecido como o proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, e estas por mim tabellião do que dou fé, e perante ellas, disse me que por este publico instrumento, nomeava e constituia seu bastante procurador o Sindicato dos Electricistas do Districto Federal, com séde nesta cidade, ratificando todos os actos já praticados pelo referido syndicato, referente ao processo no Ministerio do Trabalho de n.º 13274, do anno de 1935 ou outros que tenham relação com o mesmo, inclusive uma procuração passada a Henrique Schiller de Oliveira, confere mais aos referidos procuradores poderes para requerer e allegar tudo quanto preciso for em qualquer Repartição publica federal ou Municipal

concede todos os poderes em Direito, permittidos, para que em nome delle **Outorgante**, como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra delle, requerer, allegar, defender todo o seu direito e justiça em quaesquer causas ou demandas civéis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle, **Outorgante** fór **Autor** ou **Réo**, em um ou outro fóro; fazendo citar, offerrecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos; contraditar, produzir e inquerir, reinquerir e contestar testemunhas; dar de suspeito a quem l'ho fór; compromissar-se ou jurar decisoria e suppletoriamente por elle, **Outorgante**; fazer prestar taes compromissos e dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de inventarios e partilhas, com as citações para elles; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, aggravar ou embargar qualquer sentença ou despacho, e seguir esses recursos, até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas e sequestros; assistir quaesquer actos judiciarios, para os quaes lhe concede poderes illimitados; pedir precatorias; tomar posse; vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornal-os a receber; variar de acções e intentar outras de novo, podendo substabelecer esta em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando os mesmos poderes em vigor e revogal-os querendo, seguindo suas cartas de ordem e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E tudo quanto assim fizer o seu procurador ou substabelecidos, promette haver por valioso e firme, reservando para a sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse do que dou fé, e me pedi este instrumento que lhe lle e as testemunhas, e achando-o conforme, accept e assigna com as testemunhas abaixo. **Eu, Fernando Monteiro, a-**

judante, escrevi. E eu, Manoel Arindo Costa, tabelliao interino, subscrevo. Jose Antonio Almeida. Octavio Santos. Benjamin Rangel. (sellada com 2\$000 de sello federal e 200 de educação).-Trasladada hoje. E eu, na

Manoel Arindo Costa
Jose Antonio Almeida
Octavio Santos
Benjamin Rangel



r/S. 10\$200

101

I N F O R M A Ç Ã O

Sobre o pedido formulado em a petição de fls. 97, houve por bem o Snr. Presidente determinar que esta Secretaria, com a audiência do signatario da citada petição, ^{informalle} a inscrição do mesmo signatario na Ordem dos Advogados.

Distribuidos que me foram este autos, verifiquei que o Sr. Henrique Schiller de Oliveira, que assignou a dita petição de vista e offereceu o mandato de fls. 98, não é bacharel - hypothese em que, salvo melhor juizo, deveria ser exhibida a sua carteira professional- mas simples bacharelado em direito.

- - - - -

Do cotejo dos autos, apurei, porem, que havia uma outra irregularidade a sanar - o que aliás já foi feito com a juntada do doc. de fls. 100 -. Trata-se do seguinte: Na procuração de fls. 98, o Snr. Euripedes Ayres de Castro, na qualidade de Presidente do Syndicato dos Electricistas do Districto Federal, constituiu seu bastante procurador o já mencionado Sr. Henrique Schiller de Oliveira, com os poderes referidos no respectivo traslado.

Entretanto, o Snr. Euripedes Ayres de Castro, como Presidente do Syndicato, não tinha poderes expressos do reclamante para offerer, como offereceu, a queixa já julgada pela Primeira instancia deste E. Conselho.

Já, agora, porem, está sanada tal irregularidade com a juntada do traslado de fls. 100, onde são ratificados pelo empregado reclamante todos os actos praticados pelo Syndicato e dando a este e ao proprio Snr. Henrique Schiller de Oliveira todos os poderes para funcionar no presente processo.

.

Esclarecida essa questão, proponho a remessa dos autos a autoridade superior para que se digne de decidir sobre o pedido de vista formulado a fls. 97, levada em consideração a exposição feita na inicial desta informação, sobre a impossibilidade de ser attendida a res-

peitavel exigencia do Sr, Presidente.

Rio de Janeiro, 5 de Junho de 1937

Alfonso de F. ...
Escripturario

Rec. 7.6.37

A' consideração do Snr. Director Geral *uma vez cumprido*
o despacho do Snr. Presidente.

Rio de Janeiro, 8 de Junho de 1937

Neodes de Almeida Fato
Director da 1ª Secção

Rec. 18/6/37
Sent. 12/6/37

VISTO - Ao Snr. Dr. Procurador Geral,
de ordem do Excmo. Snr. Presidente.

Rio de Janeiro, 16 de Junho de 1937

Neodes de Almeida Fato
Director da Secção

Carpanim informou. Sentença.
procurador. quantos, no e sus-
critos no. Ordem do Advogado, por
nos no unico bodens, todavia o alunas
do Fouddas a directo reuhecidos, depois
de cumprimento. Se aue o aue pres-
aue, pedem elle carta a redicidues,
no tem o art. 14 v. I, as fuy o.
Dy. a aue o Advogado a presif.
Tudo o puer no uti puer -
auidias o bodens, . v. carta.

meus, um fruit os mundos curtos -
três acurtes puants. 1: nat.

Ri, 20/6/1937.

J. Henriquez
1. jul.

Porque o supplicante que
est a inscripto no
Com. o Amista,

Qui 28-6-37
ANZ.

A' A: Seus para comprar.

Ri, 28 de Junho de 1937

M. A. A. A.
No unip. 25 100, f. 100

Recebido na 1.ª Secção em

No Off. Secas de Cruz para providencia

Ri, 1 de julho de 1937

Theodoro de Almeida Leite

Director da 1.ª Secção

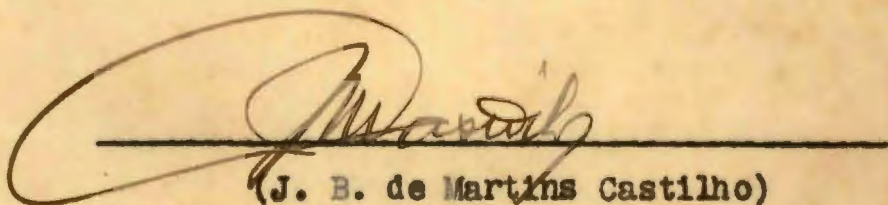
1-1.105/37-13.274/35

Sr. Henrique Schiller de Oliveira
Rua da Alegria nº 348
Districto Federal

Communico-vos que o Sr. Presidente deste Conselho tendo em vista a petição pela qual solicitaes vista do processo nº 13.274/35 em que o Syndicato dos Electricistas do Districto Federal reclama a favor do seu associado José Antonio Almeida contra a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em 28 de Junho findo, exarou o seguinte despacho: -
"prove o supplicante que está inscripto na Ordem dos Advogados, como quinto annista".

Nessas condições, solicito vossas providencias no sentido de ser satisfeita a exigencia supra, dentro do prazo de 10 dias.

Attenciosas saudações



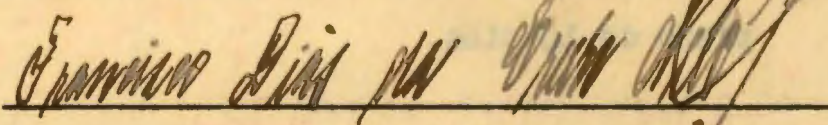
(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do
Director Geral

JUNTA DA

Nesta data, junto aos presentes autos os embargos oferecidos pelo bastante procurador de José Antonio de Almeida á decisão da Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho constante do accordão de fls. 94.

Primeira Secção, 10 de Julho de 1937



Off. Adm. Classe "K"

EGREGIO CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO.

11.104

PROT. Nº 9466
87

1.º Secção

Razões que offerece o autor do processo n. 13.274 do anno de 1935, JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, movido contra a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Recebido na 1.ª Secção em

Dada venia, apresenta por intermedio do Syndicato dos Electricistas do Districto Federal, os embargos a decisão da 3a. Camara, por parte do reclamante José Antonio de Almeida.

Contestando:

A reclamada não provou que o supplicante não foi demettido e demettiu-se por sua expontanea vontade, visto que, o documento apresentado pela reclamada para faser prova, não tem á authenticidade necessaria, e sim a falta de um requesito essencial, (o reconhecimento da firma por tabellião), que é a autoridade competente, portanto, esse documento não poderia ter feito a prova, como pretendia a reclamada.

Em original de fls. 64, conforme razões apresentadas no accordão, não ficará evidenciado que o reclamante solicitou de livre e expontanea vontade a sua demissão, razões pelo qual contesta, por não faser fé o seu theor, visto que com os documentos que o reclamante apresenta incluso nestes embar-

Aff. de São de Aug para in forma
Em 10 de Julho de 1937
Florencio de Almeida F. de A.
Director da 1.ª Secção

gos, prova que foram constituídos, quando José Antonio de Almeida estava sob coacção, portanto não foram as suas declarações de livre e espontanea vontade.

"Coacção é um estado de espirito, em que o agente perdendo a energia moral e a espontaneidade do querer, realiza o acto que lhe é exigido."

Estes, são os ensinamentos do mestre Clovis Bevilacqua, (Theoria Geral do Direito Civil).

Quanto a reclamação do Sindicato, não deixou de ter procedencia, visto prevalecer as allegações de coacção que fez o reclamante a falta de requisitos essenciaes para a validade da documentação apresentada pela reclamada, conforme o já argumentado nesta peça, desta forma, ellas não destroem as allegações.

A fls. 61 do processo, a reclamada tenta justificar que o reclamante prestou declarações de que não desejava acompanhar nem ser assistido no inquerito ouvindo as testemunhas; como prova a reclamada estas declarações do reclamante?

Se José Antonio de Almeida não assistiu os depoimentos das testemunhas, foi porque, o presidente do inquerito declarou que não era mais preciso a sua presença no decorrer do inquerito; que o seu proseguimento era secreto, e assim, foram inqueridas as testemunhas sem a sua presença.

Arrazoando;

da como suspeitas as testemunhas que depuzeram contra si, por serem todas empregadas da Companhia e trabalharem debaixo da administração do reclamante, e ainda mais, eram algumas suas inimigas, visto que, foram algumas vezes observadas por Antonio de Almeida, em virtude de faltas que cometteram no serviço.

M. 106

As fls. 19 na portaria baixada pela companhia nomeia funcionarios que trabalham nella para depor no inquerito cujos funcionarios eram os administrados por Antonio de Almeida, d'Est'Arte, fica provado o que acima allegou.

Meretissimos Julgadores,

J U S T I Ç A.

O testemunho inimigo de um accusado, sempre foram rejeitados em qualquer processo, assim nos ensina os mestres do Direito.

As fls. 34, da incluso no inquerito, o snr. Alberico Vieira Lima como secretario do trabalho e declara que o mesmo não apresentou credenciaes; assim, não funcionou nenhum funcionario do M. do Trabalho como pretendeu incluir a companhia.

Vejam os Ex. Julgadores, que são os proprios autos que demostram que a commissão do inquerito administrativo, procurou tanto pelas actas do inquerito como pelas suas proprias acções com o reclamante, despistar a autoridade publica por meio de simulação.

Como ensina M. I. Carvalho de Mendonsa (Ob. cit., 1a. ed no. 378), que:

"Simulação é tudo que tenha por fim encobrir o caracter juridico de um acto, dando-se-lhe a feição de um outro que não tem os mesmos effeitos, com o fim de se realizar o acto que a parte não visava ou não queria praticar."

A logica do facto demonstra evidentemente que, não interessava a companhia apurar se o reclamante desviou os materiaes de que fora accusado, e sim tão somente a interessava a sua despedida; visto que, desde que conseguiram d'elle a assignatura de um pedido de demissão, tudo cessou e mandaram archivar o processo co-

no consta dos autos.

Pergunto Ex. Julgadores:

Para o exemplo da moral, bem assim para reaver os materiaes presumido desviados pelo accusado, quaes dos actos que deveria preferir a companhia;

a demissão do accusado antes de ser apurado; ou a apuração da accusação e depois a demissão?

Tudo demostra que só interessava a companhia a demissão do reclamante, quanto ao inquerito, ou elle nada tinha com o accusado, ou traria talvez responsabilidades para os maioraes da Empresa.

D'estarte por faltas de provas convincentes nos autos quanto as allegações da companhia, as quaes foram contestadas pelo reclamante, por falta dos requisitos legais nos documentos e na forma do inquerito havido, constituído pela Companhia Nacional de Navegação Costeira; o reclamante pede a annullação das provas e do inquerito administrativo, e invoca em seu favor e em favor da verdade, as diligencias julgadas necessarias conforme faculta o art. 8º do decreto 24.784 de 14 de Julho de 1934, para que fique esclarecida a coação de que foi victima o reclamante.

Ouvidas as testemunhas que attestam nos documentos juntos e outras que o reclamante apresentará, seja julgado na forma da lei e obrigada a Companhia Nacional de Navegação Costeira a indenisal-o no que for de

J U S T I Ç A.

Rio de Janeiro 5 de julho de 1934
Henrique Schiffer de Oliveira





2.º CARTORIO

L.º 660 Tab. 11372

DR. ALVARO FONSECA DA CUNHA
TABELLIÃO
138 — RUA DO ROSARIO — 138
TEL. 23-5130
CASA FORTE À PROVA DE FOGO
— RIO DE JANEIRO —

PRIMEIRO TRASLADO

Bacharel Alvaro Fonseca da Cunha

Procuração que faz o *Syndicato dos Electricistas do Districto Federal*

Saibam quantos este virem, que no Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo, de mil novecentos e *trinta sete* aos *três* dias do mez de *Julho* nesta Cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital dos Estados Unidos do Brasil, perante mim Tabellião, em *meu cartorio*

comparece *u* como Outorgante o *Syndicato dos Electricistas do Districto Federal, com sede a Avenida da Marechal Floriano nº 102, sob o nº 11 da cidade, neste ato representado pelo seu Presidente Eurypedes Ayres de Castro,*

reconhecido pelo proprio das duas testemunhas abaixo assignadas e estas conhecidas de mim, do que dou fé; e perante ellas, pelo mesmo

Outorgante foi dito que, por este Publico Instrumento, nomeia e constitue seu bastante procurador *Henrique Schiller de Oliveira, brasileiro, casado, electricista, residente a rua Alegria nº 345, matriculado no Syndicato outorgante sob nº 132, posto dos do cartorio profissional nº 60.359, da 1.ª Secc. em poses. amplas para representar o outorgante perante quaesquer Repartições Publicas Federaes e Municipaes, requerer, allegar e assignar o que for preciso e substanciar*

Os at- dos Tabelliães não estão sujeitos ao registro especia- (Aviso n. 704 de 1903 do Ministerio da Justica; Decreto 4775, art. 4, letra B)

ARCHIVO EM CASA FORTE

concede todos os poderes em direito permitidos, para que em nome delle Outorgante como se presente fosse, possa em Juizo ou fóra delle requerer, alegar e defender todo o seu direito e justiça em quoesquer causas ou demandas civis ou crimes, movidas ou por mover, em que elle Ou torgante fór Autor ou Ré em um ou outro fóro; fazendo citar, oferecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quoesquer artigos; contradictar, produzir, inquerir, reperguntar e contestar testemunhas, dar de suspeito a quem lho fór; jurar decisoria e supletoriamente naalma delle Outorgante; fazer dar taes juramentos a quem convier; assistir aos termos de Inventarios e Partilhas, com as citações para ellas; assignar autos, requerimentos, protestos, contra-protestos e termos, ainda os de confissão, affirmação, louvação e desistencia, appellar, aggravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas e sequestros; assistir a quoesquer actos judiciais para os quacs lhe concede poderes illimitados; pedir Precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor; juntar documentos e tornar a recebê-os, variar de acções e tentar outras de novo; podendo substabelecer esta em um ou mais Procuradores, e os substabeleoidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor e revogal-os, querendo; seguindo suas cartas de ordens e avisos particulares que, sendo preciso, serão considerados como parte desta. E que tudo quanto assim fór feito pelo dito seu procurador ou substabeleido, profnette haver por valicoe e firme, reservando para sua pessoa toda a nova citação. Assim o disse, de que dou fé, e me pedi este Instrumento, que lho li, accei e assign com as testemunhas, que a tudo estiveram presentes perante mim

Eu, D. J. da Silva, da Vila de Foz de Iguaçu, Capital do Estado do Paraná, sou o subscritor. Este Instrumento foi feito em minha casa e residência, na cidade de Curitiba, no dia 3 de julho de 1937. Eu, D. J. da Silva, sou o autor e o réu. Eu, D. J. da Silva, sou o autor e o réu. Eu, D. J. da Silva, sou o autor e o réu.

Eu, D. J. da Silva, sou o autor e o réu.

Diário Oficial de 19-8-1937 pp. 6037

D. e S. 10 \$ 20
Dist. \$
Ad. \$
Dil. \$
10 \$ 20

M. M. F.

OSCAR KIRCOVE, residente a Avenida 18 do Forte nº 303, na cidade de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro declarou pelo presente para fins de direito, como testemunha de vista, foi presente a coação movida pelo Srn. Apollo Gonçalves Presidente do inquerito administrativo feito no escriptorio da Companhia Nacional de Navegação Costeira na Ilha do Vianna, afim de assignar um documento pedindo demissão.

Sr. Jose Antonio Almeida

São Gonçalo, 3 de julho de 1934

Oscar Kircove

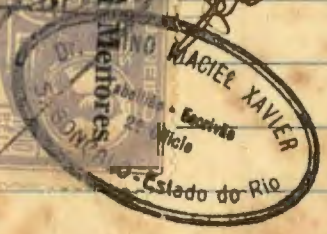


*M. a firma
S. P. M.
Oscar Kircove*



*Oscar Kircove
fado 21/5/34*

FIRMA
TABELLIÃO PENAFIEL
OUVIDOR, 56 - RIO



*2
+ nihil*

Declaro que o nome
Jose Antonio Almeida, feito
no verso, foi feito por meu
proprio punho.

São Gonçalo 3 de julho de 1937
Escar Almeida



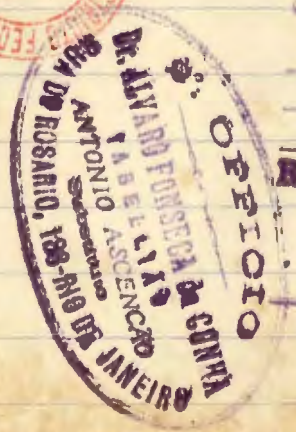
M. 128

Alberico Vieira Lima, residente, à
Travessa Viconti de Hauna n.º 53, Município de São
Cecílio - Estado do Rio, declara pelo presente para
fins de direito, como testemunha de vista foi presente, a
ocasião movida pelo Sr. Aquillo Gonçalves presidente
de inquirito administrativo feito no escriptorio da Com
panhia Nacional de Navegação Costeira, na Ilha do
Socorro, a fim de assignar um documento pedicudo, de
passagem, o Sr. José Antonio Almeida, de passagem pelo
Rio passivo presente.

1000

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937

TAB. ALVARO GUNHA
L. 41 RS



Reconheço a firma e o nome
Vieira Lima.

Rio de Janeiro, 1 de julho de 1937

Em testam. o. del. de verdade
Alberico Vieira Lima

M. 109

Candido Jose da Silva
 e Harado na cidade de São Paulo
 Estado do Rio de Janeiro pelo presente
 para fins de direito e em
 testemunha de visto foi
 presente a essa e a morada pelo
 Sr. Sr. J.ollo Jomealres
 presidente do inquerito
 administrativo feito no
 escritório da Companhia
 Nacional de navegação
 Costeira na yllra de
 Vianna a fim de assignar
 um do egresso da fedendo de misão
 O de Jose Antonio Almeida de passageiro
 pelo Rio por sei o presente

Rio de Janeiro 3 de Julho de 1937

Tabellião Paulo Costa
A.S. 1000

10000
 307
 DE 1937
 200
 307
 DE 1937
 TESOUREIRO NACIONAL

S. CARTORIO
 Tabellião PAULO e COSTA
 Rua do Hospício, 124
 RIO DE JANEIRO

Candido
do. José da Silva

Rio 3 de julho de 1937

Em testemunha de
J. Antonio



M. 110

INFORMAÇÃO

José Antonio de Almeida não se conformando com a decisão proferida pela Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho no accordão de fls. 94, offerece á mesma, por seu bastante procurador, as razões de embargos de fls. 104/5, acompanhadas dos documentos de fls. 106 e seguintes, nos termos do § 4º do art. 4º do Regulamento approved pelo Decreto nº ... 24.784, de 14 de Julho de 1934.

Preliminarmente, proponho seja facultado vista do presente processo a Companhia Nacional de Navegação Costeira, nesta Secretaria, pelo prazo de 10 dias, afim de que apresente aos referidos embargos a contestação que entender, bem como seja reiterado o expediente constante por copia a fls. 103, com o mesmo prazo, no sentido de ser satisfeita pelo bastante procurador do embargante a exigencia do Snr. Presidente deste Conselho de que trata o despacho de fls. 102 verso.

Ao Snr. Director desta Secção, para os fins convenientes.

INFORMAÇÃO

Primeira Secção, 20 de Julho de 1937

[Handwritten signature]

Off. Adm. Classe "K"

*Recebido em 21.7.37
Secaria*

*Faca se o expediente de accordo com a informacão
a quo em 22 de Julho 1937*

Des. Carlos de Almeida Sodre
Director da 1ª Secção

Apresentei projecto de expediente nesta data.

Rio de Janeiro, 23 de Julho de 1937

[Handwritten signature]

Off. Adm. Classe "K"

fls. 111

CN/SSBP.

27

Julho

7

1-1.234/37-13.274/35

Sr. Henrique Schiller de Oliveira

A/C do Sindicato dos Electricistas do Districto Federal

Avenida Marechal Floriano n.º 102 - sob.

Rio de Janeiro

Reiterando os termos do officio n.º 1-1.105/37-13.274/35, de 13 do corrente mez, solicito-vos as necessarias providencias no sentido de serem apresentadas a esta Secretaria, com a possivel urgencia, provas de que estaes inscripto na Ordem dos Advogados, como 5.º annista, afim de que, cumprido o despacho do Sr. Presidente deste Conselho, possa ter andamento o processo referente a reclamação de José Antonio de Almeida contra a Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Attenciosas saudações

(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do

Director Geral

Fls 112

CN/SSBF.

27

Julho

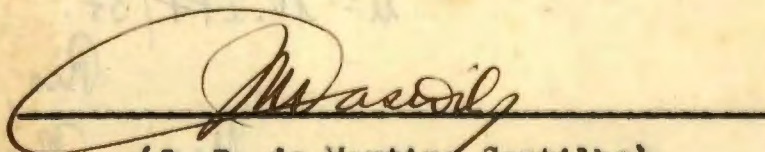
7

1-1.235/37-13.274/35

Sr. Director da Companhia Nacional de Navegação Costeira
Avenida Rodrigues Alves nº 160
Rio de Janeiro

Communico vos será facultado, nesta Secretaria,
pelo prazo de 10 dias, vista dos autos do processo em que
José Antonio de Almeida reclama contra essa Companhia, afim
de que apresenteis contestação aos embargos offerecidos pe-
lo referido empregado á decisão proferida pela Terceira Ca-
mara do Conselho Nacional do Trabalho nos mesmos autos.

Attenciosas saudações



(J. B. de Martins Castilho)

Director de Secção, no impedimento do
Director Geral

01/22/37

Julho

27

1-1-225/27-12-274/37

St. Director da Companhia Nacional de Navegação Costeira
Avenida Rodrigues Alves nº 160
Rio de Janeiro

Juntada.

Nesta data, junta
a fls. 113 destes autos o do-
cumento protocolado sob o
nº 10.277/37.

Rio, 30/7/1937

Maria Helena M. della Miranda
Off. Adm.

Illmº Snr. Director Geral do Conselho Nacional do Trabalho

Recebido na 1.ª Secção em

29/7/37

Accusando o recebimento do vosso officio nº 1-1-105/37 - 13274/35, tenho a comunicar-vos o seguinte:

Que, acatando a exigencia do M.D. Presidente, deixo de cumpril-a por ser quinto annista do curso de Direito e não ter o registro na Ordem dos Advogados, entretanto, declaro que já a cum-pri por outro modo, instruindo os embargos a que cabiam o processo a que a mesma se refere, com uma outra procuração, cuja, teve entrada no protocollo sob o nº 9.466/37.

A vista de estar quasi esgotado o praso para a apresentação dos embargos, vi-me obrigado a apresentar a defesa do consórcio JOSÉ ANTONIO DE ALMEIDA, sem que tivesse vista dos autos, muito embora tendo que a fazer com os elementos que tinha das informações dos despachos proferidos nos autos, bem assim com os elementos do accordão publicado no Diario Official.

Assim, instruindo os embargos com uma outra procuração na qualidade de electrecista syndicalizado e procurador do Syndicato, como tambem o sou, e não como bacharelado em direito, penso estar satisfeita a exigencia sobre a preliminar levantada pelo Snr. Presidente, vindo então a funcionar no processo administrativo como procurador do Syndicato.

Aproveito a oportunidade para apresentar a V.S. os meus protestos de alta estima e muita consideração.

Rio de Janeiro, 22 de Julho de 1937.

Henrique Schiller de Oliveira



fls. 114

Tendo em vista o officio desta Secretaria, junto por copia a fls. 111, HENRIQUE SCHILLER DE OLIVEIRA presta as necessarias informações acerca dos motivos que o impedem de atender á solicitação constante do alludido officio.

Propondo aguarde o presente processo, nesta Secção, o comparecimento do representante da Companhia Nacional de Navegação Costeira, ao qual será, consoante officio de fls. 112, concedido vista dos embargos offercidos por José Antonio de Almeida á decisão da 3a. Camara do Conselho Nacional do Trabalho, transmitto estes autos á consideração da autoridade superior, para os fins convenientes.

Rio de Janeiro, 30 de Julho de 1937

Maria Alcina M. de Sá Miranda

Off. Adm. - Classe "I".

INFORMAÇÃO

Recbi em 30.7.37
Helmarcin
off adm "I"

Leudidas

Certifico que esta Dr. Sta. com a presença a esta Secção o Dr. Rui H. Sparaguirre, inscripto na Ordem sob o n. 580, nas constantes quaesquer impedimento para funcionar perante este Conselho e a quem facultei vista destes autos, nos termos do officio de f.

f. 112. Entusiasm, Declaro
que me foi exhibida
a necessaria procura
col da Cia. devedores es-
se documento e por
punto as pagas de conta
dita.

Plus f. 8. 27
M. S. P. A. M. S. P. A. M. S. P. A.

Sciunt. D. S. P. A. M. S. P. A. M. S. P. A.
Luiz Estan de Siqueira

JUNTADA

Junto aos presentes autos, nesta data, a contestação
de embargos apresentada pela Companhia Nacional de Navegação
Costeira.

Primeira Seção, 4 de Setembro de 1937

Off. Adm. Classe 1ª

INFORMAÇÃO

do reclamante, de ter este ultimo assignado aquelle documento sob coacção "detido sob ameaça de morte" (11) quando da sua livre e espontanea vontade dizem as declarações de fls 35 v. testemunhadas não só pelos tres empregados, seus collegas, como pelos quatro compaheiros que o assistiam na qualidade de representantes dos Syndicatos, que não deixariam de formular qualquer protesto se por qualquer forma estivesse o reclamante naquella occasião sendo insinuado, quanto mais coagido, E

- 5- P. Que é por demais estranha a nova attitude que assume agora o representante do Syndicato de Electricistas Alberico Vieira Lima, assignando, com Candido José da Silva, que não estava nem podia estar presente ás declarações prestadas pelo reclamante á Comissão de inquerite, falsas declarações completamente em desaccordo com a sua attitude e concordancia anteriores; deduzindo-se desse procedimento pouco digno, que traduz perfeitamente os methodos de que lança mão o Syndicato, a sua subordinação a este ultimo, e mais
- 6- P. Que das pessoas citadas pelo Syndicato de Electricistas a fls 74 para provar, falsamente, a coacção, ha ainda Americo Gardino da Rocha, desconhecida dos que actuaram no inquerito, e Oscar René Kircove que embora tivesse sido empregado da Companhia Costeira deixou o emprego muito antes dos factos que motivaram o inquerito administrativo, a nada podendo ter assistido, sendo ainda cunhado do reclamante o que explica sufficientemente ter sido arrolado para a falsa prova;
- 7- P. Com as declarações que junta á presente, devidamente legalizadas, assignadas por todas as pessoas que presenciaram e ouviram José Antonio de Almeida solicitar, por livre e espontanea vontade, demissão do cargo que occupava e entregar esse pedido por escripto, inclusive seus companheiros de syndicato, evidencia-se a má fé do reclamante, aliás já reconhecida nos consideranda da Decisão embargada;
- 8- P. Que o inquerito administrativo, junto aos autos, provou ter o reclamante José Antonio de Almeida incidido em falta grave

desviando materiaes pertencentes á Companhia Costeira, com a agravante de estarem estes sob a sua guarda como chefe da officina de electricidade e fazendo-os transportar e applicar, por operarios sob as suas ordens, em grande parte, no predio de sua propriedade que estava construindo em Nictheroy, como ainda hoje se pode verificar, não só seria justa, como necessaria, a sua demissão por parte da Companhia, como egualmente o reclamante responderia criminalmente pelo seu acto, se aquella usasse do direito que lhe cabia, de processal-o, mas

- 9- P. Que a Companhia Costeira, determinando a abertura do inquerito administrativo de fis, procedido de conformidade com os preceitos legais e proporcionando a mais ampla defesa ao reclamante, com a presença e assistencia dos syndicatos a que pertencia, aceitou o seu pedido de demissão attendendo ao seu longo tempo de serviços, silenciando sobre os graves factos constatados;
- 10- P. Que nenhum interesse havia por parte da Companhia Costeira ou da Comissão de empregados que procedeu ao inquerito, em coagir o reclamante a demittirse, porquanto provada como ficou a sua falta grave commetida em serviço, esse Egregio Conselho approvaria a sua demissão, necessaria á moral e á disciplina num estabelecimento onde trabalha mais de um milhar de operarios e empregados; e finalmente,
- 11- P. Que a justa decisão proferida pela E. Terceira Camara desse Conselho em 29 de Dezembro de 1936, deve ser mantida pelos seus fundamentos e rejeitados os embargos, com as comminações de direito, como é de inteira

JUSTIÇA

Diã de Janeiro de 1937
Luiz Antonio de Souza

*Com 2 documentos
e uma procuração.*



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

RIO DE JANEIRO
OUVIDOR, 56
PHONE 23-0365

CARTORIO
DO
3.º OFFICIO

Dr. Antonio Carlos Penafiel
Tabellião

Certidão

N.º. 1363-

DR. ANTONIO CARLOS PENAFIEL, tabellião vitalicio do 3.º officio de notas desta cidade do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil.

CERTIFICO que revendo o livro n. 568- de procurações, d'elle a fls. 172- consta o instrumento seguinte:

Procuração que faz

COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA.-

Salham quantos este publico instrumento de procuração bastante virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil novecentos e trinta e cinco..... aos vinte e sete..... dias do mez de Julho..... nesta cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, Capital da Republica dos Estados Unidos do Brasil, em meu cartorio, perante mim, Tabellião Dr. Antonio Carlos Penafiel, compareceu como outorgante, COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA, com sede nesta cidade a Avenida Rodrigues Alves n.º 303 a 331, representada por seus diretores Capital de Mar e Guerra, Engenheiro Naval Thiers Flemings, presidente e Doutor Oswaldo dos Santos Jacintho, secretario

reconhecido como o proprio pelas duas testemunhas abaixo assignadas, de cuja identidade e capacidade juridica dou fé e perante ellas disse que por esse publico instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador es os advogados Doutores CICERO NOBRE MACHADO, inscrito na Ordem sob n.º 656; CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, inscrito na Ordem sob n.º 431; LUIZ HONTAN DE YPARRAGUIRRE inscrito na Ordem sob n.º 580; JOSE FIGUEIRA DE ALMEIDA, inscrito na Ordem sob n.º 1108; CARLOS BILBAO GAMA, inscrito na Ordem sob n.º 420 e os solicitadores doutor ARMANDO REDIG DE CAMPOS e ALBERTO BITTEN-COURT COTRIM NETO, todos brasileiros, sendo casados os quatro primeiros e solteiros os tres ultimos, todos com escritorio nesta, a Avenida Rodrigues Alves n.ºs 303 a 331, podendo agir em solidum ou separadamente, sem observancia da ordem de nomeação, conforme as profissões e atribuições, com poderes para o foro em geral em qualquer Instancia, Juizo ou Tribunal, neste Distrito Federal ou em qualquer dos Estados da União e suas comarcas e termos, podendo os ditos procuradores, requerer falencia de seus devedores, assinar declarações de credito, impugnar creditos, tomar parte em assembleas de credores, embargos concordatas, votar e ser votado, transigir, receber e dar quitação e substabelecer e ratifica os impressos que lhe são lidos e podendo represental-a em repartições Publicas Federaes, Estadoaes e

DR. LUIS HONTÁN DE YPARRAGUIRRE
ADVOGADO

PROTÓCOLO GERAL
1958
16/8

Contestando os Embargos offerecidos pelo reclamante José Antonio de Almeida , a justa decisão proferida pela E. Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, nos autos n. 13.274/35, dia a COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA nesta e na melhor forma de direito :

E . S . N .

- 1- P. Que a decisão embargada ,proferida de accordo com o direito e a justiça ,bem decidiu em não conhecer da reclamação ,por falta de fundamento legal ,ante a abundante prova existente nos autos de ter o reclamante,por sua livre e espontanea vontade ,solicitado a sua demissão do cargo que occupava na officina de electricidade da Ilha do Vianna ; pois
- 2- P. que o documento de fls 64,em original,assignado pelo reclamante ,demittindo-se do emprego, e cuja autoria não é contestada , é de uma clareza que não deixa duvidas sobre a intenção do reclamante . Mas, se assim não fosse,
- 3- P. Que as declarações prestadas pelo reclamante ,perante a Comissão de inquerito administrativo a que respondia , assistido pelos representantes de dois Sindicatos de classe (fls 35 v.) não só identificam aquelle documento, como o ratificam plenamente na sua deliberada intenção :

"fazendo entrega neste acto do seu pedido de demissão a esta comissão,para o mesmo ser encaminhado aos Directores da referida Companhia ,considerando-se desde já ,desligado do seu emprego pelos motivos de saude que expõe. Nada mais disse nem lhe foi perguntado,mandando o Presidente,encerrar este termo de declarações que lido e achado conforme ,vae assignado por José Antonio de Almeida e os membros da Comissão de inquerito e pelos Srs Elmore Duarte Barrocas, Hermann Hamilton e Antonio Fernandes Vidal que o fazem como representantes do Sindicato dos Empregados e Operarios da Companhia N.N.Costeira e Alberico Vieira Lima pelo Sindicato dos Electricistas do Districto Federal que o faz como assistente do accusado " (Seguem-se todas as assignaturas) .

- 4- P. Que é inadmissivel e custa a acreditar a alegação que ora faz o Sindicato dos Electricistas do Districto Federal,em nome

No 6º dia do mes de Maio de 1958
Em 21 de Agosto de 1957
Rechno de Almeida Lodi
Director da 1ª Secção

Estadaes e Municipaes, sendo o primeiro dos solicitadores citados inscrito na Ordem sob nº 201.-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

concede todos os poderes em Direito permittidos para que em nome delle outorgante , como se presente fosse , possa em Juizo ou fóra delle requerer, allegar, defender todo o seu direito e Justiça, em quaesquer causas ou demandas civéis, crimes, movidas ou por mover, em que elle outorgante for autor ou ré , em um ou outro fóro; fazendo citar, offerecer acções, libellos, excepções, embargos, suspeições e outros quaesquer artigos, contrariar, produzir, inquerir e reperguntar testemunhas, dar de suspeito a quem lh'o fôr, jurar decisoria e suppletoriamente na alma delle outorgante ; fazer dar taes juramentos a quem convier, assistir aos termos de inventario e partilhas, com as citações para ellas; assignar autos, requerimentos, protestos, contra protestos, termos, ainda os de confissão, negação, louvação e desistencia; appellar, agravar, ou embargar qualquer sentença ou despacho e seguir estes recursos até maior alçada; fazer extrahir sentenças, requerer a execução dellas, sequestros; assistir aos actos de conciliação, para os quaes lhe concede poderes illimitados, pedir precatorias, tomar posse, vir com embargos de terceiro senhor e possuidor ; juntar documentos, tornal-os a receber; variar de acções e intental-as de novo; podendo substabelecer em um ou mais procuradores, e os substabelecidos em outros, ficando-lhes os mesmos poderes em vigor, revogal-os, querendo; seguindo as suas cartas de ordens e avisos particulares, que, sendo preciso, serão considerado como parte desta. E tudo quanto assim for feito pelo dito seu procurador ou substabelecido promette haver por valioso e firme, reservando para sua pessoa toda nova citação. Assim o disse , do que dou fé e me pedi este instrumento que lhe li, accéit a e assigna com as testemunhas que a tudo estvieram, digo, tudo estiveram presentes João Alves e Alceu de Miranda, reconhecidas de mim tabélião do que dou fe. Pagou de selo federal 2\$000 mais \$200 da taxa de educação. Eu, Raul de Lima Barbosa, ajudante juramentado a escrevi. E eu, Antonio Carlos Penafiel, tabélião a subscrovo e assino.-Antonio Carlos Penafiel.-Thiers Flemings.-Oswaldo dos Santos Jacintho.-TESTEMUNHAS:-J.Alves.-Alceu de Miranda.-EXTRAHIDA POR CERTIDAO aos seis de Julho de mil novecentos e trinta e sete, por mim *Raul de Lima Barbosa* E eu, *Antonio Carlos Penafiel*

Raul de Lima Barbosa
Antonio Carlos Penafiel

C. 6\$000
S. 2\$000
E. S. P. \$200
B. \$
8\$200

Raul de Lima Barbosa 1937



SYNDICATO DOS EMPREGADOS E OPERARIOS DA COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

Séde: RUA ACRE N.º 30 - 1.º andar

OFFICIO N.º E/101

Rio de Janeiro, 10 de Agosto de 1935

Illmos. Snrs. Directores da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

Capital Federal

Tenho a honra de accusar o recebimento de vossa carta datada de 9 do corrente e, de accordo com a mesma convoquei os ex-directores assistentes do inquerito instaurado na Ilha do Vianna em 17 de Setembro de 1935 do qual eu como actual Director Presidente tambem fiz parte.

Presente na séde do Syndicato os Snrs. Elmore Duarte Barrucas, Antonio Fernandes Vidal e Hermann Hamilton, transcreve abaixo as declarações referentes ao caso do ex-associado deste Syndicato Sr. José Antonio de Almeida e ex-mestre da secção de electricidade da Ilha do Vianna.

Nós abaixo assignado scientes da carta que foi dirigida por essa Companhia em data de 9 do corrente a respeito do ex-mestre de officina de electricidade José Antonio de Almeida, declaramos que estivemos presentes no Escriptorio do Commissariado da Ilha do Vianna no dia 17 de Setembro de 1935 ás declarações que o referido mestre fez no inquerito a que assistimos representando o nosso Syndicato.

Podemos affirmar, porque isso vimos e ouvimos, que a José Antonio de Almeida foram dadas pela Comissão de inquerito todas as facilidades de defesa sob um ambiente da maior tolerancia.

O accusado não soffreu menor ceacção pois companheiros eram a Comissão e os presentes.

Assistimos José Antonio de Almeida declarar que pedia demissão da casa entregando a carta que nesse sentido mandou aos Directores dessa Companhia.

A bem da verdade podemos affirmar que não é verdade que elle fosse detido sob ameaças, pois o vimos alli espontaneamente e nada nos fallou a respeito, retirando-se comosco.

-Transporta-

-Transporte-

M. J. M.

Como pedem podem fazer deste e uso que entenderem.

Attenciosas saudações

Elmore Duarte Paiva Rua das F^{cs} Xavier 492

Antonio Fernandes Vidal Rua Eusebio Queiroz 24

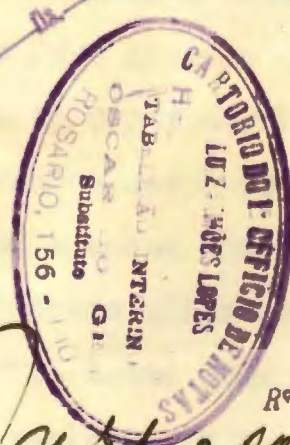
Hermann Hamilton Rua Marquez. Vicente 514

Sendo o que se offerece no momento apresente os protestos de elevada estima e consideração de apreço.

De Vv. Ss.

Atto. Crdo. e Obrdo.

Hermann Hamilton
Hermann Hamilton
Presidente



Por a firma de Hermann Hamilton
Rio de Janeiro 13 AGOS 1937
Em test. de verdade.

Rec. firma *Elmore Duarte Paiva*
Antonio Fernandes Vidal
Rio de Janeiro, de Agosto de 1937.

Em test. de verdade *Hermann Hamilton*



Ilha do Vianna, 12 de Agosto de 1937.

Illmo. Sr. Director Gerente da Companhia Nacional de Navegação Costeira.

RIO DE JANEIRO

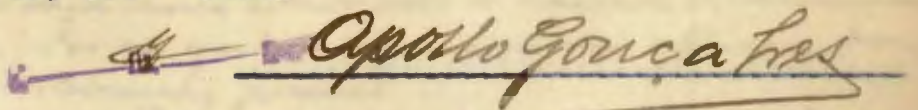
Respondendo a carta retro, cumpra-me declarar que como presidente da Comissão de inquerito, designada para apurar a falta grave em que incidiu o ex-mestre da officina de electricidade da Ilha do Vianna, José Antonio Almeida, assisti e ouvi este ultimo declarar sem a minima coação e da forma mais expontanea, que se considerava desde aquelle momento desligado do seu emprego, tendo pedido demissão do mesmo e entregando a Comissão a sua carta dirigida a Directoria da Companhia Costeira, nesse sentido, como tudo constou das suas declarações que se encontram nos autos do referido inquerito. A esses factos assistiram egualmente os demais membros da Comissão, Snrs. Edmo Pinheiro Domingues e Olavo de Souza Aguiar, os representantes do Syndicato da Companhia Costeira, Snrs. Herman Hamilton, Elmore Barrocas, Antonio Fernandes Vidal, bem como o Dr. Luiz Hontán de Yparraguirre, os quaes em sã consciencia e a bem da verdade poderão igualmente affirmar que nenhuma coação soffreu José Antonio Almeida, e que seu pedido de demissão foi expontaneo e formal, tanto assim que o seu assistente, secretario do Syndicato dos Electricistas, de nome Alberico de tal, assignou as suas declarações, o que certamente não o faria se estivesse havendo coação por parte dos membros da Comissão, ou de outra qualquer pessoa.

Para corroborar o que affirmo invoco tambem o testemunho de todos que depuseram no inquerito.

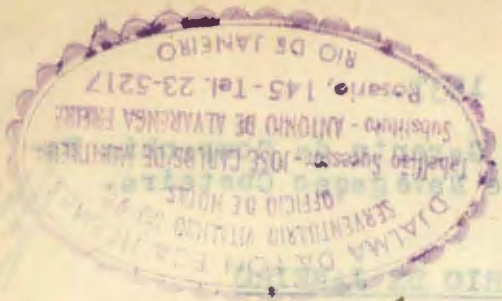
Devo acrescentar que com esse pedido José Antonio Almeida, solicitou á Comissão de Inquerito que intercedesse no sentido de não ser o inquerito remetido ao Ministerio do Trabalho.

Pode V.S. fazer uso desta como lhe convier.

Sou de V.S. Cri^{do} Obdo.



Como membros da Comissão de empregados nomeada para funcionar no inquerito administrativo e tendo sciencia da existencia da carta retro, vimos, por nossa vez subscrever as declarações do Sr. Apollonio Gonçalves,



R.º. firma

R.º. firma [Handwritten signature]

Rio de Janeiro, 13 de Agosto de 1937

Em test. de verdade

[Large handwritten signature]

Comissão de Estudos de Expressões Normais da Língua Portuguesa
Instituto de Estudos de Língua Portuguesa
por nome de expressões de linguagem

fazendo-as nossas, por serem a fiel expressão da verdade.

Ilha do Vianna, 12 de Agosto de 1937.

M. J. M.

Edmo Pereira Domingues
Claro de Souza Aguiar



R^o. firma *Edmo Pereira Domingues*
Claro de Souza Aguiar

Rio de Janeiro, 12 de Agosto de 1937.

Em test^o *[Signature]* de verdade

[Signature]



R^o. a firma *[Signature]*

Rio de Janeiro 13 AGOS 1937

Em test^o *[Signature]* de verdade

As juntas das declarações à Contra-minuta de Embargos, referidas e meu nome citado pelo Sr. Presidente de Comissão de Inquerito. Por ser verdade o que o mesmo afirma, dou aqui o meu testemunho pessoal.

Rio de Janeiro 14 de Agosto de 1937

Luiz Antônio de Garryguire



M. 103

I N F O R M A Ç Ã O

Apreciando a materia constante destes autos em que José Antonio Almeida, por intermedio do Syndicato dos Electricistas do Districto Federal, reclama contra sua demissão da Companhia Nacional de Navegação Costeira, a Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho por accordão de fls. 94 (publicado no Diario Official de 5 de Maio ultimo), resolveu não conhecer da referida reclamação, por falta de fundamento legal, resalvando ao reclamante, entretanto, qualquer direito que lhe assista quanto á aposentadoria.

Com essa resolução, porém, não se conformou José Antonio de Almeida que, por seu bastante procurador (instrumento de mandato de fls. 98) offerrece á mesma as razões de embargos de fls. 104/105, bem como os documentos de fls. 107/109, nos termos do § 4º do art. 4º do Regulamento approved pelo Decreto nº 24.784, de 14 de Julho de 1934.

Por officio constante por copia a fls. 112, concedeu-se vista do presente processo á Companhia Nacional de Navegação Costeira, para que apresentasse contestação aos alludidos embargos, o que ora faz no documento de fls. 115 e seguintes.

Em face do respeitavel despacho do Sr. Presidente deste Conselho, exarado a fls. 102 verso, esta Secção convidou, por officio cuja a copia se vê a fls. 103, reiterado pelo de fls. 111, o Sr. Henrique Schiller de Oliveira bastante procurador do embargante, para no prazo de 10 dias, apresentar a esta Secretaria, prova de inscripção na Ordem dos Advogados, como 5º annista.

Com referencia a esse assumpto, Henrique Schiller de Oliveira, no documento de fls. 113, comunica a impossibilidade de satisfazer a exigencia do respeitavel despacho do

INFORMAÇÃO



Sr. Presidente, em virtude de não possuir inscripção na Ordem dos Advogados do Brasil.

A proposito, cumpre-me esclarecer que o Sr. Henrique Schiller de Oliveira é representante do Syndicato dos Electricistas do Districto (doc. á fls. 106), e como tal poderá funcionar nos presentes autos, ao que parece, em vista do instrumento de mandato outorgado ao referido Syndicato pelo Sr. José Antonio de Almeida, para defendel-o perante este Conselho, constante á fls. 100-.

Isto posto, passou o presente processo ás mãos do Sr. Director desta Secção, propondo o encaminhamento do mesmo á Doute Procuradoria Geral.

Primeira Secção, 14 de Setembro de 1927

Francisco Dias da Silva

Off. Adm. Classe "K"

Recebido em 19-9-27

No Sr. Procurador Geral, sobre os incidentes de direito informados. Em 6 de Setembro de 1927

Heodor de Almeida Toldi
Director da 1.ª Secção

-Paras-

Proferido o acordar n.º 94, o
tribunal em virtude da decisão
deu o parecer unânime n.º 104,
deu o seu parecer legal.

A matéria n.º 94 é a mesma
alçada, discutida e julgada por
Câmara, em 1927. Proferido

19/9/27



fls. 124

perros melhor direitos a ser m.
is, autis - Ca. Nogueira Costeira
Heum d'um autas de infra a
reguladores de sua acad in com.

Seu uno reporto - na or pa
res as p. 89 por equios pa
inprocedencia da embargo.

Rio 13-9-37

J. Leuzi R. de S. S. S.
R. S. S.

CONCLUSÃO

Nesta data, fazo estes autos conclusos ao
Cano. Sr. Presidente.

Em 27 de Setembro de 1937

[Signature]

Director da Secretaria

INFORMAÇÃO

Designo relator o Sr. Conselheiro

[Signature]

Rio de Janeiro, 30 de 9 de 1937

PRESIDENTE

fulgo inproce
dente por embargo.

Em 16.X.1937
[Signature]

Rec 25/10/37
[Signature]

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO
(1ª SEÇÃO)

1935

1935

PROCESSO N. 13.274

1935

pg. (Embargo)

ASSUNTO

Departamento Nacional do Trabalho.

Requerimento processo de reclamação do
Syndicato dos electricistas do Districto Federal
a favor de José Antonio de Almeida contra
a Cia. de Navegação Costeira

RELATOR

Dr. Resmont.

DATA DA DISTRIBUIÇÃO

1-10-7

DATA DA SESSÃO

21/11/37

RESULTADO DO JULGAMENTO

Desprezaram-se em
campo de accção por parte
do P. N. C.



fls. 126

CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

Proc. 13.274/35

ACCORDÃO

1ª, Secção

1937

Vistos, relatados e discutidos os autos deste processo em que são partes: o Sindicato dos Electricistas do Districto Federal, em favôr do associado José Antonio de Almeida, como embargante, e a Companhia Nacional de Navegação Costeira, como embargada:

Considerando que, em tempo, o Sindicato dos Electricistas do Districto Federal reclamou a este Conselho contra a Companhia Nacional de Navegação Costeira, em virtude de ter, segundo allegou, dispensado o funcionario José Antonio de Almeida, apesar de contar este ultimo mais de 10 annos de serviço;

Considerando que a Empreza, ouvida a respeito, provou que o reclamante não fôra dispensado, e, sim, solicitára espontaneamente demissão do serviço, quando estava respondendo a inquerito administrativo, em setembro de 1935, em virtude de ter sido accusado de desvio de materiaes pertencentes á reclamada;

Considerando que o reclamante não conseguindo destruir, com as novas allegações offerecidas, a prova da Empreza, a Terceira Camara, por accordão de 29 de Dezembro de 1936, não conheceu da reclamação, resalvando, entretanto, ao supplicante, dado o seu longo tempo de serviço, qualquer direito que lhe assistisse á aposentadoria;

Considerando que a essa decisão offerece o Sindicato em questão recurso de embargos para este Conselho Pleno, com fundamento no art. 42, § 42 do Regulamento annexo ao Dec. 24.784, de 1934;

Considerando, preliminarmente, que os embargos estão dentro do prazo estabelecido no § 92 do citado art. 42, e foram devidamente contestados pela embargada;

Considerando, de meritis, que o embargante, em suas razões de fls. 104/106, se limita a insistir na argumentação já devidamente apreciada e desprezada pela sentença da Terceira Camara; por outro la

fla 127

Proc. 13.274/35

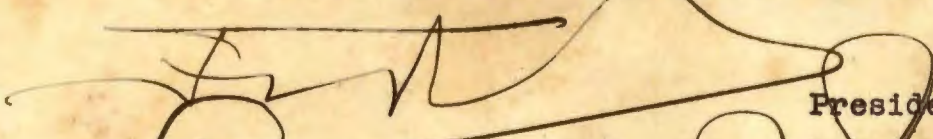
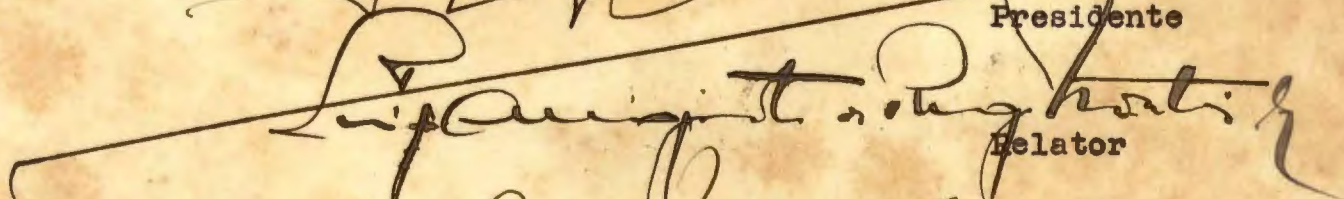
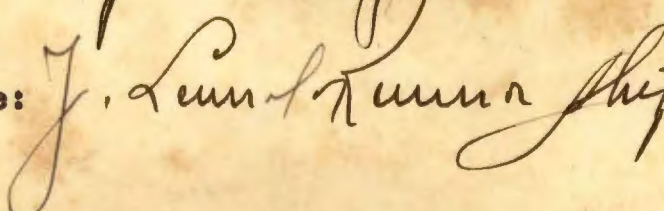
do,

Considerando que a embargada apresenta diversos documentos que reforçam as provas anteriormente produzidas, sobre não ter havido, conforme pretende o embargante, coacção para a assignatura do pedido de demissão;

Considerando, assim, que não havendo materia infringente do julgado, não ha como confirmal-o;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, desprezar os embargos de fls. 104.

Rio de Janeiro, 21 de Outubro de 1937


Presidente

Relator
Fui presente:  Procurador Geral.

Publicado no "Diario Official" em 22 de Janeiro de 1938
(22-1-1938)

15

Fevereiro

8

1-251/38-13.274/35

Sr. Diretor da Companhia de Navegação Costeira

Transmito-vos, para os devidos fins, copia autenticada do acórdão proferido pelo Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena de 21 de Outubro do ano passado, nos autos do processo em que são partes: o Sindicato dos Eletricistas do Distrito Federal, em favor do associado José Antonio de Almeida, como embargante, e, essa Companhia, como embargada.

Atenciosas saudações

(OSWALDO SOARES)

Diretor Geral da Secretaria

SSEF

15

Fevereiro

8

1-252/38-13.274/35

Mr. José Antonio de Almeida
a/c do Sindicato dos Eletricistas da Distrito Federal

Cumpre-me levar ao vosso conhecimento que o Conselho Nacional do Trabalho, apreciando os embargos opostos á decisão da Terceira Camara que, em sessão de 29 de Dezembro de 1938, não conheceu da reclamação que formulastes contra a Companhia Nacional de Navegação Costeira, resolveu, em sessão plena de 21 de Outubro do ano p. passado - (acórdão publicado no Diário Oficial de 22 de Janeiro ultimo) - desprezar os referidos embargos.

Atenciosas saudações

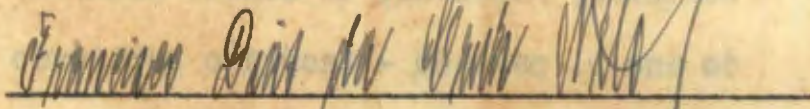
(OSWALDO SOARES)

Diretor Geral da Secretaria

JUNTA DA

Junto aos presentes autos, nesta data, o requerimento
que se segue, protocolado sob o nº 10.790/38.

Primeira Secção, 26 de Julho de 1938



Of. Adm. Classe "K"

Exmo Sr. Presidente do Conselho Nacional do Trabalho.

[Handwritten signature]

José Antonio de Almeida, nos autos nº 13274/35,

em que é reclamante, e reclamada a Companhia Nacional de Navegação Costeira, requer a V. Exa se digne de mandar passar por certidão e inteiro teor do Acórdão da 3ª Câmara que lhe assegura qualquer direito a aposentadoria, a fim de reabilitar-se no Instituto de Pensões e Aposentadorias dos Marítimos.

Nestes Termos.

P. Deferimento.

Rio de Janeiro 11 julho 1938
Josi Cardoso Almeida



No Off. de Reg. de Cruz para informar
Em 14 de julho de 1938
Theodor de Almeida Torres
Director da 1ª Secção

Stamp: ARQUIVO GERAL
10790
1178
SECRETARIA DO CONSELHO N.º 1
A B C D E F G H I J K L M N O P Q R S T U V W X Y Z

11/7/38



M. 131

Recebido em 14/7/38.

INFORMAÇÃO

No requerimento retro, José Antonio de Almeida, interessado nos presentes autos, solicita lhe seja passado por certidão o inteiro teor do acórdão proferido pela Egregia Terceira Camara do Conselho Nacional do Trabalho, constante a fls. 94, afim de se habilitar a qualquer direito no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Maritimos.

Em face do que estabelece o art. 66 do Decreto nº 20.465, de 1º de Outubro de 1931, passo este processo ás mãos do Snr. Diretor desta Secção, propondo que, ouvida a Douta Procuradoria Geral, seja o mesmo submetido á elevada consideração do Snr. Presidente deste Conselho, autoridade a quem cabe decidir sobre o pedido em apreço.

Retardado devido ao acumulo de serviço a meu cargo.

Primeira Secção, 26 de Julho de 1938

[Handwritten signature]

Of. Adm. Classe "K"

*À Procuradoria Geral sobre os precedentes autos
instruções em 26 de julho de 1938*

Director da 1ª Secção

De a. acm. J. Luiz...

A consideração do Sr. Presidente.

Rio, 10. IX. 38
M. A. S. Mendes
D. GERAL, m. t. 2

De - Se, Rio, 10 19 1938

M. A. S. Mendes
D. GERAL, m. t. 2

A 16 de Setembro para providenciar

10/9/1938
M. A. S. Mendes
D. GERAL, m. t. 2

Recebido na 1.ª Secção em 12-9-38

po Off. Secção da Causa para providenciar

Em 12 de Setembro de 1938

Reactor de Curitiba

Director da 1.ª Secção

Handwritten signatures and notes at the bottom of the document, including a large signature on the right and several smaller ones on the left.

102

MP.

1-1.663/38-13.274/35.

28 de Setembro de 1.938.

Sr. José Antonio de Almeida.

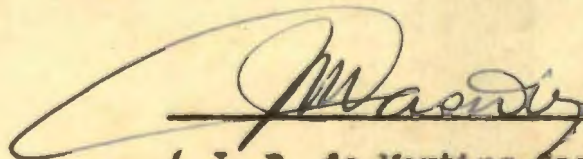
A/C. do Sindicato dos Eletricistas do
Distrito Federal.

Avenida Marechal Floriano, 102 - Sobrado.
Rio de Janeiro.

Com referencia a petição que dirigistes a este Conselho em data de 11 de Julho p. passado, cumpre-me levar ao vosso conhecimento, que o Sr. Presidente tomando em consideração o pedido que formulastes, e xarou o seguinte despacho: "Dê-se" .

Deante do exposto, solicito com a possivel brevidade, selos Federais no valôr de dezoito mil e seiscentos reis e mais o selo da Educação e Saude, para extração de certidão pedida na aludida petição.

Atenciosas Saudações


(J. B. de Martins Castilho)

COPIA



Em execução ao despacho do Senhor Presidente deste Conselho, Doutor Francisco Barbosa de Rezende, exarado a folhas cento e trinta e um (131) verso dos autos do processo numero três mil duzentos e setenta e quatro - trinta e cinco (13.274-35) em que o Sindicato dos Elétricistas do Distrito Federal - reclama contra a Companhia Nacional de Navegação - Costeira em favor do seu associado José Antonio de Almeida, referente a petição na qual este ultimo solicita lhe seja passado por certidão o inteiro teor do acórdão proferido pela Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho, em sessão de vinte e nove (29) de Dezembro de mil novecentos e trinta e seis (1.936); C E R T I F I C O : que revendo os supra mencionados autos, deles verificou constar a folhas noventa e quatro (94) o acórdão a que alude o peticionario, nos seguintes termos: - Conselho Nacional do Trabalho. Processo - Três mil duzentos e setenta e quatro - Trinta e cinco (13.274-35). - ACÓRDÃO - Mil novecentos e trinta e seis - (1.936). Vistos e relatados os autos do processo - em que José Antonio Almeida, por intermedio do Sindicato dos Elétricistas do Distrito Federal, reclama contra sua demissão da Companhia Nacional de Navegação Costeira: - CONSIDERANDO que a reclamação,

COPIA



reclamação, digo, que a reclamada informa e prova que o suplicante não foi demitido do serviço, e sim espontaneamente requereu a sua demissão, quando estava respondendo a inquerito administrativo, em setembro de mil novecentos e trinta e cinco (1.935), em virtude de ter sido acusado de desvio de materiais pertencentes á Empresa; CONSIDERANDO que pelo documento de folhas sessenta e quatro (64), em original, fica evidenciado que o reclamante solicitou, por sua livre e espontanea vontade, demissão do cargo que ocupava na referida Empresa; CONSIDERANDO, - assim, que a reclamação oferecida pelo Sindicato da Classe não tem procedencia, não prevalecendo, outrossim, as alegações que fêz, no sentido de que o reclamante foi coagido a solicitar demissão do cargo, porquanto dos autos constam provas que destroem ditas alegações; CONSIDERANDO que o reclamante, ao tempo em que ocorreram os fatos aludidos, já contava mais de quarenta (40) anos de serviço; Resolvem os membros da Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não conhecer da reclamação, por falta de fundamento legal, ressalvado ao reclamante, entretanto, qualquer direito que lhe assiste quanto á aposentadoria. Rio de Janeiro, vinte e nove (29) de Dezembro de mil novecentos e trinta e seis, (1.936). (Assinado) Luiz de Paula Lopes - Presidente, no impedimento do efetivo. (Assinado) Oscar Saraiva - Relator. Foi presente: (Assinado) Natércia da Silveira, Segundo Adjunto do Procurador Geral. Publicado no "Diário Oficial" em cinco (5) de Maio de mil novecentos e trinta e sete (1.937). - Nada mais sendo pedido eu,

Oficial Administrativo da Classe "K" da Secretaria

COPIA

135



Secretaria do Conselho Nacional do Trabalho, com e
xercício na Primeira Secção, extrai a presente cer-
tidão que vae datilografada por

Auxiliar de Terceira Classe Contra
tado, da mesma Secretaria, e datada e assinada pe-
lo Bacharel Theodoro de Almeida Sodré sobre estam-
pilhas Federais no valôr de dezoito mil e oitocen-
tos reis, inclusive o selo da Educação e Saúde.

Busca - 4\$000

Raza - 13\$400

Folha - 1\$200

Educ. - \$200

-18\$800-



136
vols

SDI-13.274/35.

Snr. Chefe de Seção

Não tendo sido, até a presente data, atendida a solicitação constante do ofício, junto por cópia a fls. 132, com data de 28 de setembro de 1936, no sentido de serem remetidos a este Conselho, selos para serem apostos na certidão extraída a requerimento de José Antonio de Almeida, passo os presentes autos às vossas mãos, para os fins que julgardes convenientes.

Em 13.8.41

Guilherme D. de Bemede Guimarães

Of. Adm. "IV"

Deve ser a certidão encaminhada à Auditoria do Distrito Federal, para que seja feita a cobrança dos selos dentro da certidão extraída, na forma do regulamento respectivo.

Em 13.8.41

Guilherme D. de Bemede Guimarães

Clus. da SDI

Recebe-se com a remessa original

14/8/41
Guilherme D. de Bemede Guimarães
Diretor

Proceda-se como que se fez a diviso

15/8/41

Bemede de Bemede Camargo
Diretor

el
enles

Recebido em 16. 8. 41
A' S. P. S.

Rio, 16. 8. 41

Machado
Diretor

Representei proleto de expediente
sem 25-8-41
Senhor B. de Almeida Guimarães
C. Ram. P. S.

visto Em 23. 8. 41
Eucas de Azevedo
Chefe da S. D. I.

Assinei o ofício
D. O. - 153/41

Em 27/8/41
Bernardo Gomes de Almeida
Diretor

Recebido em 28. 8. 41

A' S. P. S.

Rio, 28. 8. 41

Machado
Diretor

127
ver

DEPARTAMENTO DE JUSTIÇA DO TRABALHO

CNT-13 274/35-DJT-153/41

Em 27 de agosto de 1941.

Sr. Diretor.

Não tendo comparecido a esta Repartição, José Antonio de Almeida, para efetuar o pagamento do selo, em estampilhas, no valor de 18\$800 (dezoito mil e oitocentos réis), inclusive o de Educação e Saúde, devido pela certidão que foi passada a seu pedido, incluso vos remeto o referido documento, para que vos dignéis de providenciar no sentido de ser feita a necessária cobrança.

Saude e fraternidade.

Bernardo Cesar de Berrêdo Carneiro

Bernardo Cesar de Berrêdo Carneiro

Diretor.

Ao Exmo. Sr. Diretor da Recebedoria do Distrito Federal.



fls. 138

13 274/35

Snr. Chefe

O presente processo está em condições de ser arquivado, de vez que a resolução do Egregio Conselho Nacional do Trabalho de ^{que} ~~trata~~ e acórdão de fls. 126/127 transitou em julgado, em 22 de Março de 1938, bem como já foi providenciada a cobrança, junto a Recebedoria do Distrito Federal (fls. 127), do selo devido em virtude do pedido de certidão de fls. 130.

Rio de Janeiro, 16 de Dezembro de 1941

Sylvia de Freitas

Escre. "F"

*De acordo em 17.12.41
Cuias Gavões - chefe da Sec*

*Com o seguinte assini
Rio 17/12/41
Maurício*

Recab. 17/12/41

Arquive-se.

Rio, 19/12/41

*Bernardo ou Benedito Carneiro
Escritor.*

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
EM 11 DE MARÇO DE 1942
Dr. C. Aurélio Bastos

Recebido em 19.12.41

*Rio, 19/12/41
Maurício
Diretor.*